



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Autorização Abertura do Processo Licitatório
18-09-19

Of. SMS/COMPRAS N°. 171/2019

Porto União, 18 de Setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

Protocolo nº 03/2019-171/2019-0300-01



Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de Equipamentos Oftalmológicos e de Otorrinolaringologia para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme descritivo e orçamentos em anexo.

Valor Previsto: R\$ 61.135,00 (sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais).

Prazo Previsto: 12 meses.

Deve conter no processo:

1) Deverá ser exigido na documentação:



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

Atestado de capacidade técnica para comprovar que a proponente já forneceu o objeto compatível com o licitado.

- 2) A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da autorização de fornecimento.

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

- 3) Caso não atenda as exigências do edital o item será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-lo no local em que se encontra instalado e promover a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

- 4) A proponente deverá enviar o catálogo do objeto junto com a proposta para conferência. Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada.

5) GARANTIA DO PRODUTO:

- O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falhas, contados a partir da data de recebimento do mesmo.
- Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção serão por conta da contratada.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL

Secretário Municipal da Saúde.



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA PARA EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA Características: - Reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços direito e esquerdo. - Pés Niveladores. - Baixo nível de ruído. - Pedaleira. - Cor do estofado a escolher no momento do pedido. Especificações Técnicas: - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz - Capacidade máxima de elevação – 180Kg	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00



2	<p>CADEIRA OFTALMOLÓGICA + COLUNA OFTALMOLÓGICA CADEIRA OFTALMOLÓGICA Características: - Não reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços direito e esquerdo. - Pés Niveladores. - Baixo nível de ruído. - Pedaleira. - Cor do estofado a escolher no momento do pedido.</p> <p>Especificações Técnicas: - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz - Capacidade máxima de elevação – 180Kg</p> <p>COLUNA OFTALMOLÓGICA Coluna Oftalmológica com braço para lâmpada de fenda. Características: - 1 bandeja - Braço pantográfico para refrator balanceado. - Braço para lâmpada de fenda. - Controle de subida e descida da cadeira e também controle de subida e descida do braço para lâmpada de fenda. - Controle dos movimentos de subida e descida da cadeira no painel da coluna. - Estrutura interna em aço. - Luminária pantográfica com regulagem de intensidades. - Pés reguláveis. - Suporte para OBI.</p> <p>Especificações Técnicas: - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz</p>	1	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00
---	--	---	---------------	---------------



3	<p>MOCHO COM OU SEM ENCOSTO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura mínima: ao menos 51cm. - Altura máxima: ao menos de 59cm. - Amortecedor a gás. - Com ou sem encosto. - Com rodas. 	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00
4	<p>MOCHO COM OU SEM ENCOSTO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura mínima: ao menos 51cm. - Altura máxima: ao menos de 59cm. - Amortecedor a gás. - Com ou sem encosto. - Sem rodas. 	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00
5	<p>OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alto contraste com imagens super claras. - Ajuste da intensidade da luz. - Com fonte de energia. <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz 	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
6	LENTE OCULAR 20D PARA B.I.O.	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
7	<p>MESA ELÉTRICA CENTRAL</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bivolt automática. - Capacidade de sustentação: Mínimo de 40kg. - Tampo de Madeira ou MDF. - Com rodas. 	1	R\$ 1.989,00	R\$ 1.989,00



8	<p>AUTO REFRATOR</p> <p>Equipamento para medição da Curva da córnea;</p> <p>Características:</p> <p>Distância entre o vértice da córnea (VD): 0.0, 12.0, 13.5 OU 13.75, 15.0;</p> <p>Prescrição esférica (SPH): -30.00 ~ +25.00D (VD=12mm) (Incrementos mín. 0.12, 0.25D);</p> <p>Cilindro: 0.00 ~ +/-min. 10.00D (Incrementos min. 0.12,0.25D);</p> <p>Ângulo do Eixo: Até 180°;</p> <p>Indicação de astigmatismo: -,+ e +/-.</p> <p>Distância da Pupila: no mínimo de 10~85mm;</p> <p>Diâmetro mínimo da pupila: 2.00mm;</p> <p>Raio de curvatura: 5.0~13.0mm (com incremento de 0.01mm);</p> <p>Poder refrativo da córnea: 25.96D a ~67.50D;</p> <p>Córnea Astigmatismo: 0.00~-15.00D (incrementos 0.05,0.12 e 0.25D);</p> <p>Eixo: Até 180° (com incremento de 1°);</p> <p>Diâmetro da pupila: 2.0~14.0mm (incremento de 0.1mm);</p> <p>Memória de dados: mínimo de dez medições por olho;</p> <p>Painel tipo Touch screen de no mínimo 7";</p> <p>Impressora interna térmica;</p> <p>Fonte de energia 110~240V.</p>	1	R\$ 30.250,00	R\$ 30.250,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				R\$ 61.135,00





SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - EQUIPAMENTOS

6 mensagens

SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

10 de setembro de 2019 14:54

Para: h.hosplife@yahoo.com.br

Boa tarde Tatiane,

conforme contato telefônico, solicito o orçamento de equipamentos oftalmológicos e de otorrino.

Favor, constar no orçamento os dados da empresa a assinatura do responsável.

Fico no seu aguardo.

--


att.

Édino Andrioli

Setor de Compras e Licitações

Secretaria de Saúde de Porto União / SC

42 3522 1496 - Ramal 6

 **LISTA OFTALMO - OTORRINO.xlsx**

13K

h.hosplife h.hosplife <h.hosplife@yahoo.com.br>

10 de setembro de 2019 15:16

Responder a: "h.hosplife h.hosplife" <h.hosplife@yahoo.com.br>


Para: "SAÚDE SEC." <comprassaudepmpu@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo, conforme solicitado.

Felipe Sartori
HOSPLIFE LTDA
48 33349071
48 33348174

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **LISTA OFTALMO - OTORRINO-2.xls**

29K

SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

16 de setembro de 2019 13:51

Para: "h.hosplife h.hosplife" <h.hosplife@yahoo.com.br>

Boa tarde,

orçamento recebido. Grato pela sua atenção. Você poderia encaminhar os dados da empresa para constar junto do orçamento?

Aproveitando, você poderia me encaminhar o orçamento de 01 Autor Refrator, conforme descritivo abaixo?

AUTO REFRATOR

Equipamento para medição da Curva da córnea;

Características:

Distância entre o vértice da córnea (VD): 0.0, 12.0, 13.5 OU 13.75, 15.0;

Prescrição esférica (SPH): -30.00 ~ +25.00D (VD=12mm) (Incrementos mín. 0.12, 0.25D);

Cilindro: 0.00 ~ +/-min. 10.00D (Incrementos min. 0.12,0.25D);
Ângulo do Eixo: Até 180°;
Indicação de astigmatismo: -,+ e +/-.
Distância da Pupila: no mínimo de 10~85mm;
Diâmetro mínimo da pupila: 2.00mm;
Raio de curvatura: 5.0~13.0mm (com incremento de 0.01mm);
Poder refrativo da córnea: 25.96D a ~67.50D;
Córnea Astigmatismo: 0.00~15.00D (incrementos 0.05,0.12 e 0.25D);
Eixo: Até 180° (com incremento de 1°);
Diâmetro da pupila: 2.0~14.0mm (incremento de 0.1mm);
Memória de dados: mínimo de dez medições por olho;
Painel tipo Touch screen de no mínimo 7";
Impressora interna térmica;
Fonte de energia 110~240V.

Fico no seu aguardo.

att.
Édino

[Texto das mensagens anteriores oculto]

h.hosplife h.hosplife <h.hosplife@yahoo.com.br>
Responder a: "h.hosplife h.hosplife" <h.hosplife@yahoo.com.br>
Para: "SAÚDE SEC." <comprassaudepmpu@gmail.com>

16 de setembro de 2019 13:57

Claro,

Segue abaixo:

HOSPLIFE LTDA
CNPJ: 03.952.368/0001-48
Fone: 48 33349071 / 48 33348174

Grande abraço.

Felipe Sartori
HOSPLIFE LTDA
48 33349071
48 33348174

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>
Para: "h.hosplife h.hosplife" <h.hosplife@yahoo.com.br>

16 de setembro de 2019 13:59

Fico no aguardo do orçamento do auto refrator.

att.
Édino

[Texto das mensagens anteriores oculto]

h.hosplife h.hosplife <h.hosplife@yahoo.com.br>
Responder a: "h.hosplife h.hosplife" <h.hosplife@yahoo.com.br>
Para: "SAÚDE SEC." <comprassaudepmpu@gmail.com>

16 de setembro de 2019 14:03

Bom dia Édino,

Claro, não li o e-mail inteiro. Este equipamento você conseguirá comprar ele, nesta especificação solicitada por R\$ 33.000,00.

Não menos do que isso.

Marca/Fabricante-modelo: POTEC - PRK 8000

R\$ 33.000,00

Entrega: imediato à 30 dias

Garantia: 12 meses

Assistência técnica: permanente

Frete e impostos: inclusos no preço.

Ddsde já agradecemos a atenção e quaisquer dúvidas ou precisando de algo, estamos às ordens.

Um grande abraço.

Felipe Sartori
HOSPLIFE LTDA
48 33349071
48 33348174

[Texto das mensagens anteriores oculto]



LOTE 01				
ITEM	DESCRITIVO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA PARA EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA Características: - Não reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços direito e esquerdo. - Pés Niveladores. - Baixo nível de ruído. - Pedaleira. - Cor do estofado a escolher no momento do pedido. Especificações Técnicas: - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz - Capacidade máxima de elevação – 180Kg	1	R\$ 11.430,00	R\$ 11.430,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 11.430,00
LOTE 02				
ITEM	DESCRITIVO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



2	<p>CADEIRA OFTALMOLÓGICA + COLUNA OFTALMOLÓGICA CADEIRA OFTALMOLÓGICA Características: - Não reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços direito e esquerdo. - Pés Niveladores. - Baixo nível de ruído. - Pedaleira. - Cor do estofado a escolher no momento do pedido.</p> <p>Especificações Técnicas: - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz - Capacidade máxima de elevação – 180Kg</p> <p>COLUNA OFTALMOLÓGICA Coluna Oftalmológica com braço para lâmpada de fenda. Características: - 1 bandeja - Braço pantográfico para refrator balanceado. - Braço para lâmpada de fenda. - Controle de subida e descida da cadeira e também controle de subida e descida do braço para lâmpada de fenda. - Controle dos movimentos de subida e descida da cadeira no painel da coluna. - Estrutura interna em aço. - Luminária pantográfica com regulagem de intensidades. - Pés reguláveis. - Suporte para OBI.</p> <p>Especificações Técnicas: - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz</p>	1	R\$ 17.890,00	R\$ 17.890,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 17.890,00
LOTE 03				
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



3	ASPIRADOR DE SECREÇÃO, 1,3 litros, portátil, bomba a vácuo. Incluso: uma unidade de aspiração; um tubo de sucção; uma extensão; um recipiente de capacidade de 1,3 litros; uma tampa. Voltagem: Bivolt.	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.380,00
LOTE 04				
ITEM	DESCRITIVO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	MOCHO COM OU SEM ENCOSTO Características: - Altura mínima: ao menos 51cm. - Altura máxima: ao menos de 59cm. - Amortecedor a gás. - Com ou sem encosto. - Com rodas.	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
5	MOCHO COM OU SEM ENCOSTO Características: - Altura mínima: ao menos 51cm. - Altura máxima: ao menos de 59cm. - Amortecedor a gás. - Com ou sem encosto. - Sem rodas.	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.780,00
LOTE 05				
ITEM	DESCRITIVO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	LAVADOR DE OUVIDO COMPLETO - com controle de temperatura em 37° e pressão ajustável. Acompanha mangueira, caneta de aplicação e pedal, o qual controla a força do jato da água. Voltagem: 110v ou 220v (a ser escolhido no momento da compra).	1		R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 0,00
LOTE 06				
ITEM	DESCRITIVO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



7	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO Características: - Alto contraste com imagens super claras. - Ajuste da intensidade da luz. - Com fonte de energia. Especificações Técnicas: - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz	1	R\$ 9.890,00	R\$ 9.890,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 9.890,00
LOTE 07				
ITEM	DESCRITIVO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	LENTE OCULAR 20D PARA B.I.O.	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.890,00
LOTE 08				
ITEM	DESCRITIVO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	MESA ELÉTRICA CENTRAL Características: - Bivolt automática. - Capacidade de sustentação: Mínimo de 40kg. - Tampo de Madeira ou MDF. - Com rodas.	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				



Ribeirão Preto, 10 de Setembro de 2019.
GRN190910-07

A
Secretaria de Saúde de Porto União / SC
A/C Édino Andrioli
(42) 3522 1496 - Ramal 6

01	01	<p>CADEIRA PARA EXAMES – MODELO EXPRESSION CE-9000-X (FIXA) OTORRINOLARINGOLGISTA Com movimento elétrico somente no assento, braços escamoteáveis, encosto e perneira fixos Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido</p> <ul style="list-style-type: none"> * Equipamento fabricado para uso profissional em Oftalmologia e Otorrinolaringologia, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação. * Estrutura em aço carbono, com tratamento anti-ferruginoso e pintura com tinta de alta resistência. * Acabamento em plástico de engenharia, com design inovador e moderno. * Sistema de elevação do assento elétrico, através de botão de acionamento. * Teclado de comandos no encosto em ambos os lados – esquerdo e direito com os movimentos: sobe/desce o assento e volta a zero. * Encosto e perneira fixos na posição original * Braços anatômicos, escamoteáveis com trava; * Encosto de cabeça articulável com regulagem de altura permitindo o atendimento às crianças, facilidade e conforto para o médico e paciente. * Apoio para os pés articulável * Estofamento com espuma auto-extinguível de alto impacto e revestimento atóxico na cor desejada sem costuras ou emendas * Conector para acoplamento/ligação do pedal de acionamento * Botão de Parada de Emergência. * Base com pés niveladores <p>Especificações Elétricas: Tensão de alimentação: 110-130V~ /220-230V~ Reversão automática de Tensão Frequência: 50/60 Hz Fusível: 5A (110-130V~) ou 2,5A (220-230V~) Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado Registro ANVISA nº. 10228740034</p>	<p>R\$ 7.089,00 (Sete mil e oitenta e nove reais)</p>	<p>R\$ 7.089,00 (Sete mil e oitenta e nove reais)</p>
----	----	---	---	---

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	01	<p>CADEIRA PARA EXAMES – MODELO EXPRESSION CE-9000-X (FIXA) OFTALMO Com movimento elétrico somente no assento, braços escamoteáveis, encosto e perneira fixos Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido</p> <ul style="list-style-type: none"> * Equipamento fabricado para uso profissional em Oftalmologia e Otorrinolaringologia, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação. * Estrutura em aço carbono, com tratamento anti-ferruginoso e pintura com tinta de alta resistência. * Acabamento em plástico de engenharia, com design inovador e moderno. * Sistema de elevação do assento elétrico, através de botão de acionamento. * Teclado de comandos no encosto em ambos os lados – esquerdo e direito 	<p>R\$ 17.511,00 (Dezessete mil quinhentos e onze reais)</p>	<p>R\$ 17.511,00 (Dezessete mil quinhentos e onze reais)</p>



	<p>com os movimentos: sobe/desce o assento e volta a zero.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Encosto e perneira fixos na posição original * Braços anatômicos, escamoteáveis com trava; * Encosto de cabeça articulável com regulagem de altura permitindo o atendimento às crianças, facilidade e conforto para o médico e paciente. * Apoio para os pés articulável * Estofamento com espuma auto-extinguível de alto impacto e revestimento atóxico na cor desejada sem costuras ou emendas * Conector para acoplamento/ligação do pedal de acionamento * Botão de Parada de Emergência. * Base com pés niveladores <p>* COLUNA OFTALMOLÓGICA GRN – MODELO TITANIUM Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido</p> <ul style="list-style-type: none"> * Equipamento fabricado para uso profissional em OFTALMOLOGIA, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação. * Fabricada em chapa metálica tratada contra corrosão e pintura eletrostática a pó, o que garante grande durabilidade e estabilidade do conjunto. * Tubo central em aço inox. * Carregador de baterias com duas entradas para Retinoscópio ou Oftalmoscópio portáteis. * Braço pantográfico para o refrator com ajuste longitudinal * Luminária plástica articulável com lâmpada LED. * Dois braços com bandejas de apoio (uma em aço e uma revestida em fôrmica) * Quatro tomadas para ligação de aparelhos/equipamentos. * Botão de Parada de Emergência * Base com pés niveladores <p>PAINEL DE COMANDO DIGITAL</p> <ul style="list-style-type: none"> * Tecla liga/desliga da coluna * Tecla de bloqueio de teclado * Teclas de liga/desliga projetor * Teclas de liga/desliga e controle da intensidade da luz da sala / consultório * Teclas de liga/desliga e controle da Intensidade da luz da luminária * Teclas de controle dos movimentos da cadeira (completos). <p>Especificações Elétricas: Tensão de Alimentação: 110 v – 130 v~ / 220v - 230 v~ Reversão Automática Frequência: 50/60Hz Fusível: 5A (110v – 130v ~) ou 2,5A (220 v – 230 v~) Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado Cadastro ANVISA nº 10228740035</p> <p>Acessórios Opcionais (Inclusos): - Braço para lâmpada de fenda elétrico sem tampo – - Suporte para oftalmoscópio indireto –</p> <p>Especificações Elétricas: Tensão de alimentação: 110-130V~ /220-230V~ Reversão automática de Tensão Frequência: 50/60 Hz Fusível: 5A (110-130V~) ou 2,5A (220-230V~) Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado Registro ANVISA nº. 10228740034</p>		
09	<p>01 MESA ELÉTRICA GRN – MODELO STILO (COM TAMPO) Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido</p> <ul style="list-style-type: none"> * Equipamento fabricado para uso profissional em OFTALMOLOGIA, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação. * Sistema elétrico para ajuste de elevação e descida suaves e precisos, através de botão de acionamento. * Tomada auxiliar para lâmpada de fenda * Com tampo medindo: 45 x 55 cm * Capacidade de peso: 60 kg 	<p>R\$ 1.989,00 (Um mil novecentos e oitenta e nove reais)</p>	<p>R\$ 1.989,00 (Um mil novecentos e oitenta e nove reais)</p>



		<p>* Altura Mínima: 0,70 m * Altura Máxima: 0,95 m Acessório opcional (inclusos): 72034 - Sistema de rodízios 2" com freios (4un) Especificações elétricas: Tensão de Alimentação: 110 v – 130 v~ / 220v - 230 v~ Chave seletora de voltagem Frequência: 50/60Hz Fusível: 5A (110v – 130v ~) ou 2,5A (220 v – 230 v~) Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado Cadastro ANVISA Isento</p>		
04	01	<p>MOCHO A GÁS GRN MG1011 Com encosto, com ou sem rodas * Pedestal com 5 rodízios giratórios. * Sistema a gás com apenas um toque para elevar ou abaixar o assento. * Encosto com regulagem longitudinal * Estofamento do assento e encosto em espuma atóxica com revestimento em couro Dimensões aproximadas: Altura Mínima: 0,53 m Altura Máxima: 0,63 m Isento de Registro Anvisa</p>	R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais)	R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais)
05	01	<p>MOCHO A GÁS GRN MG1012 Sem encosto, com ou sem rodas * Pedestal com 5 rodízios giratórios. * Sistema a gás com apenas um toque para elevar ou abaixar o assento. * Estofamento do assento em espuma atóxica com revestimento em couro Dimensões aproximadas: Altura Mínima: 0,53 m Altura Máxima: 0,63 m Isento de Registro Anvisa</p>	R\$ 523,00 (Quinhentos e vinte e três reais)	R\$ 523,00 (Quinhentos e vinte e três reais)

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

PI: Isento (empresa optante pelo simples)

Procedência: Nacional

Garantia: 01 ano contra defeito de fabricação

Assist. Técnica/instalação (quando aplicável): Por conta da Gigante, exceto custos com deslocamento do técnico.

PRAZO ENTREGA (SAÍDA DA FÁBRICA)	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *Faturamento mediante aprovação cadastral	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE
Até 30 dias + prazo de transporte	*30 DIAS	60 dias	INCLUSO

LEOSSANE SOUSA

Depto. Comercial



A(o)
MUNICIPIO DE PORTO UNIAO
R. PADRE ANCHIETA, 126 - CENTRO
PORTO UNIAO - SC

A/C: SR(A)
TELEFONE: (42) 3523-1155
E-MAIL: comprassaudepmpu@gmail.com

VENDEDOR PIERRE BRIZOLA		DATA 17/09/19	VALIDADE 27/09/19	PROPOSTA DE VENDA 002349	
ITEM	QTDE	CODIGO	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	XO5002	CADEIRA MOTORIZADA MOD. EL-02A XENONIO Marca: XENONIO Modelo: EL-02A	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
<p>ACIONAMENTO POR PEDAL; BASE COM PÉS REGULÁVEIS PARA AJUSTE AO CHÃO; BASE COM RODAS É OPCIONAL; BRAÇOS FIXOS INJETADO; CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTADA COM TINTA EPÓXI; CADEIRA GIRATÓRIA ATÉ 330º (OPCIONAL); ESPUMA INJETADA, ESTOFADO EM COURVIM; ENCOSTO FIXO; OPÇÕES DE CORES PARA REVESTIMENTO; OPÇÕES DE CORES PARA BASE E FERRAGENS BRANCA, GELO OU PRETA; SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELÉTRICO (SEM ÓLEO); VOLTAGEM BIVOLT COM CHAVE SELETORA - 110/220.</p>					
02	1	XO5045A A	EQUIPO DE REFRACAO ER-06 Marca: XENONIO Modelo: ER-06	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00
<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</p> <p>OPÇÕES DE CADEIRAS: ENCOSTO FIXO; RECLINANDO O ENCOSTO MANUAL; RECLINANDO O ENCOSTO ELÉTRICO; RECLINANDO TODA - MOVIMENTO DO ENCOSTO E PERNEIRA ELÉTRICO SIMULTÂNEO, ATINGINDO POSIÇÃO FINAL TIPO MACA 180°;</p> <p>COLUNA PANTOGRÁFICA: BRAÇO PARA LÂMPADA DE FENDA; BRAÇO COM BANDEJA EM FÓRMICA; CONTROLES ANALÓGICOS; FONTE REGULADA PARA RETINO/OFTALMO; CARREGADOR PARA RETINO/OFTALMO; BRAÇO PANTOGRÁFICO INJETADO EM POLIURETANO; BASE PARA PÉS REGULÁVEIS; CONTROLE: LIGA/DESLIGA PROJETOR, LUZ DA SALA, VOLTA ZERO, CHAVE GERAL; BRAÇO ESCAMOTEÁVEL; PISO BAIXO PARA FACILITAR O ACESSO É OPCIONAL</p>				 	

03	1	XO5031	MOCHO S/ ENCOSTO S/ RODAS Marca: XENONIO Modelo: MOCHO	R\$ 700,00	R\$ 700,00
<p>MECANISMO COM REGULAGEM A GÁS; PADRÃO: ALT. MÁX. 590 MM/ALT. MIN. 490MM; SEM ENCOSTO; SEM RODÍZIOS;</p>					
04	1	XO5027	MOCHO S/ ENCOSTO C/ RODAS Marca: XENONIO Modelo: MOCHO ROD	R\$ 700,00	R\$ 700,00
<p>MECANISMO COM REGULAGEM A GÁS; PADRÃO: ALT. MÁX. 590 MM/ALT. MIN. 490MM; SEM ENCOSTO; COM 5 RODÍZIOS</p>					
05	1	1204-P- -3102	OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO ALL PUPIL WIRED Marca: KEELER INC Modelo: ALL PUPIL C FIO	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA O All Pupil II é baseado no design do número um de venda All Pupil indireta. Procure os recursos projetados para tornar seus exames mais fáceis e mais confortáveis. BRILHO EXCEPCIONAL Com 2.000 lux de luz, que pode ser reduzida para 2% da iluminação total, quando necessário, All Pupil II oferece iluminação máxima com total controle. LEVE E CONFORTÁVEL O dispositivo pesa apenas 520 gramas, e materiais extra acolchoados foram incorporados na faixa de cabeça para tornar este indireto extremamente confortável para todos os exames. CONTROLES SIMPLES O All Pupil II possui um único controle único para alterar o tamanho da abertura e a posição em um movimento para visualizar todos os tamanhos de pupila. BARREIRA IR E UV Há uma barreira IR / UV integrada, que garante maior proteção e segurança ao paciente. QUALIDADE E EFICIÊNCIA A ótica de alto contraste combinada com a fonte de luz de xenônio oferece imagens da retina de alta definição mais brilhantes. 15% MAIS LEVE Materiais avançados de engenharia texturizada fornecem um instrumento mais leve, menor e mais compacto, sem comprometer a renomada reputação da Keeler de robustez, confiabilidade e qualidade. FILTROS E ABERTURAS Os filtros IR / UV são incorporados na ótica do All Pupil II com filtros opcionais e uma escolha de três aberturas, além de um difusor de luz suave. Somente fone de ouvido com fio de 10W.</p>					
					

06	1	OI-20M	LENTE OCULAR MAXFIELD® 20D Marca: OCULAR INSTRUMENTS Modelo:	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
<p>LENTE MAIS COMUM PARA B.I.O. IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO. DISPONÍVEL COM ANEIS VERMELHO, AZUL, VERDE, DOURADO, ROXO OU PRETO TRADICIONAL. AGORA COM NOSSO NOVO REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO LASERLIGHT® HD. CONSULTE A SEÇÃO "REVESTIMENTOS E MATERIAIS" PARA MAIS DETALHES. COR PRETA AMPLIAÇÃO DA IMAGEM: 2.97X AMPLIAÇÃO DO PONTO DE LASER: .34X FOV ESTÁTICO: 500 DISTÂNCIA DE TRABALHO: 47 MM ABERTURA DE LIBERAÇÃO: 48 MM PESO DA LENTE: 56 G</p>					
07	1	XO5082	MESA AUT.MOD.N - COM TAMPO Marca: XENONIO Modelo: N C/ TAMPO	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
<p>SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELÉTRICO; AJUSTE PRECISO DE ALTURA; TOMADA PARA UM APARELHO; CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE: 50 KG; PÉS REGULÁVEIS; RODAS (OPCIONAL); TAMPO DE MADEIRA;</p>					
08	1	HRK1	AUTO REFRACTOMETRO HRK-1 Marca: US OPHTHALMIC Modelo: HRK-1	R\$ 30.250,00	R\$ 30.250,00
<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</p> <p>MODO DE MEDIÇÃO CONTINUA MEDIÇÃO DA CURVATURA DA CórNEA MEDIÇÃO DA CURVA (MODO REF) MEDIÇÃO DA CórNEA (MODO KER) REFRACTOMETRIA DISTÂNCIA ENTRE O VÉRTICE DA CórNEA (VD): 0.0, 12.0, 13.75, 15.0 PRESCRIÇÃO ESFÉRICA (SPH): -30.00~+25.00D (VD=12MM) (INCREMENTOS: 0.01, 0.12, 0.25D) CILINDRO: 0,00 ~ ± 12,00D (INCREMENTOS: 0,01, 0,12, 0,25D) ÂNGULO DO EIXO: 0~180 (1 UNIT) INDICAÇÃO DE ASTIGMATISMO: -, +, ± (MIXED) DISTÂNCIA DA PUPILA: 10~85MM DIÂMETRO MÍNIMO DA PUPILA: Ø2.0MM CERATOMETRIA RAIO DE CURVATURA: 5.0~13.0MM (INCREMENTOS: 0.01MM) PODER REFRACTIVO DA CORNEA: 25.96D ~ 67.50D (INCREMENTOS: 0.05, 0.12, 0.25D) (QUANDO O ÍNDICE DE REFRAÇÃO EQUIVALENTE À CórNEA É 1.3375) CórNEA ASTIGMATISMO: 0.00~15.00D (INCREMENTOS: 0.05, 0.12, 0.25D) EIXO: 0~180? (INCREMENTOS: 1?) DIÂMETRO DA PUPILA: 2.0~14.0MM (INCREMENTOS: 0.1MM) MEMÓRIA DE DADOS: 10 MEDIÇÕES PARA CADA OLHO DISTÂNCIA DE RASTREAMENTO AUTOMÁTICO PARA CIMA E PARA BAIXO: ±15MM</p>					





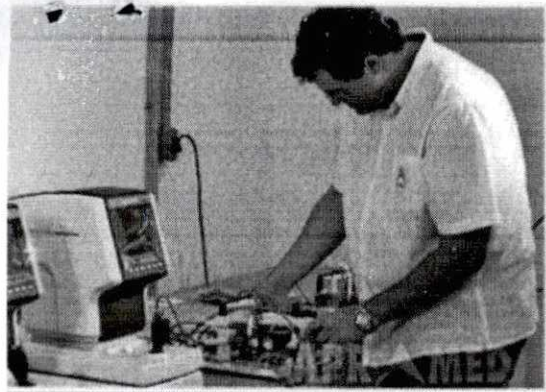
Comércio, Importação e
Exportação de Produtos Médicos

EXIBIÇÃO: PAINEL DE TOQUE SENSÍVEL - LCD 7" INTERFACE: RS-232C IMPRESSORA INTERNA TÉRMICA FONTE DE ENERGIA: 100-240VAC, 1.0-0.6A, 50/60HZ	
TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 61.750,00

OBSERVAÇÕES: COMPRA DIRETA - PAGAMENTO: A VISTA // ENTREGA A COMBINAR // FRETE INCLUSO // GARANTIA 1 ANO PEL
O FABRICANTE //

PIERRE BRIZOLA
(51) 99628-8082
brizolla@hv2002.com.br





ORÇAMENTO DE PRODUTOS

APRAMED, referência em equipamentos oftalmológicos.

Somos uma empresa **100% nacional**, referência no desenvolvimento de produtos e distribuição em parceria com grandes empresas mundiais dos melhores e mais avançados equipamentos e soluções em Oftalmologia.

Veja porque somos Líder no mercado:



A cada 27 minutos, um produto APRAMED é entregue.



Maior parque fabril da América Latina em equipamentos oftalmológicos.



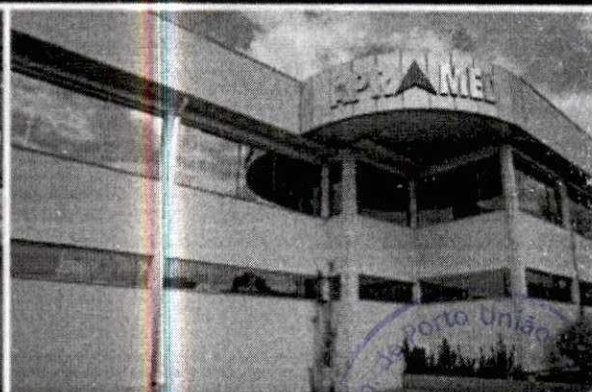
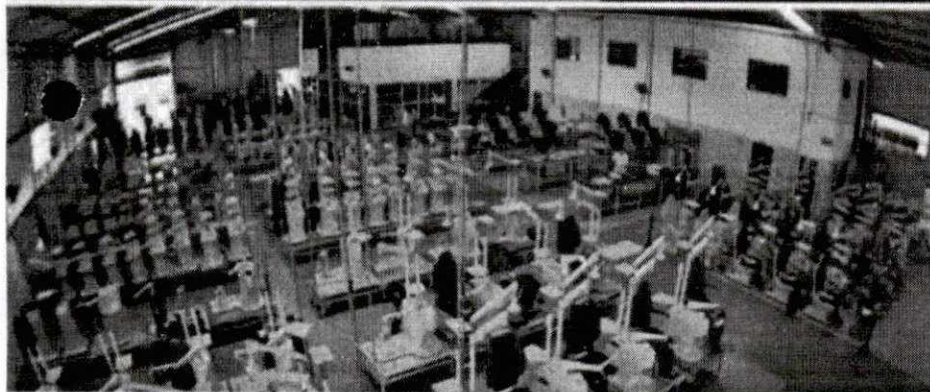
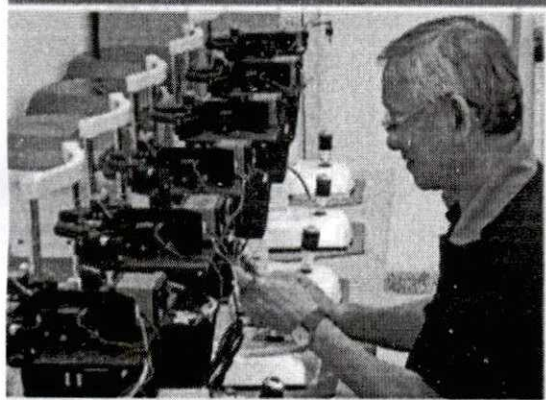
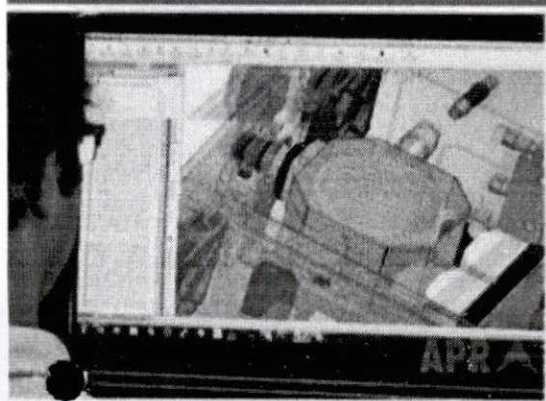
Exportação para mais de 30 países.



Certificações nacionais e internacionais.



Assistência técnica própria e especializada.



Tel: +55 (16) 3306-1122 • www.apramed.com.br
ISO 9001 ISO 13485 FDA CE ANVISA

APRAMED
INNOVATION THAT IS VISIBLE

São Carlos, 18 de Setembro de 2019

Orçamento N° 9941 | Versão 1 - 18/09/2019 11:06

DADOS DO CLIENTE:






MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO

(42)3522-1496

comprassaudempu@gmail.com

PORTO UNIAO - SC

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS:

DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PDF	VÍDEO
CADEIRA ELEGANCE 3	1,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00		
CONJUNTO ELEGANCE 1	1,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00		
MOCHO APM4 BASE PRETO COM RODA	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00		
MOCHO APM4 BASE PRETO COM RODA	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00		
OFTALMOSCOPIO INDIRETO RIESTER DE BATERIA CAPACETE LED	1,00	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00		
LENTE DE 20 OCULAR MAX FIELD - CRISTAL	1,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00		
MESA CENTRAL (BIVOLT) TAMPO 55X47,5	1,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00		
AUTO REFRATOR C/ CERATOMETRO PRK 8000 POTEC	1,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00		

Para fotos e informações sobre os produtos, favor clicar em **PDF** ou **Vídeo**.

TOTAL DOS PRODUTOS:

Forma: **A Vista**

Valor: **R\$ 141.600,00**



ENVIO E PRAZOS:

Será enviado por Apramed. O frete será pago por Cortesia

Observações do frete:

Garantia: **1 ano**

Validade da proposta: **1 dia**

OBSERVAÇÕES DO CLIENTE:

Prazo de entrega: 30 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de validade da proposta: 90 dias contados a partir do recebimento do documento.

Garantia dos equipamentos: 12 meses à partir do recebimento do equipamento.

Todos os custos que englobam o intermédio da fabricação à instalação estão inclusos no valor total estipulado.

Prazo de pagamento: 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Para acessar o descritivo, é necessário acessar o anexo no PDF localizado à frente do nome do item.

Qualquer caso entrar em contato, estamos a disposição.

Yuri Fernandes - (16) 34193623

Atenciosamente,

WMJR

licitacao.wmjr@gmail.com



OBRIgADO POR SOLICITAR NOSSO ORÇAMENTO.

Empresa certificada: **ISO 9001 ISO 13485**    

APRAMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA
Rua Gelsomino Saia, 200 • Jardim Maracanã • CEP 13.571-310 • São Carlos/SP
CNPJ: 09.289.762/0001-24 • IE: 637.305.840-119 • Tel: (016) 3306-1122



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 171/2019

Porto União, 18 de Setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

Porto União – SC

Ref. Porto União - 18-Set-2019 - 171/2019 - 1800-2/2



Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de Equipamentos Oftalmológicos e de Otorrinolaringologia para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme descritivo e orçamentos em anexo.

Valor Previsto: R\$ 61.135,00 (sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais).

Prazo Previsto: 12 meses.

Deve conter no processo:

1) Deverá ser exigido na documentação:



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Atestado de capacidade técnica para comprovar que a proponente já forneceu o objeto compatível com o licitado.

- 2) A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da autorização de fornecimento.

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

- 3) Caso não atenda as exigências do edital o item será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-lo no local em que se encontra instalado e promover a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

- 4) A proponente deverá enviar o catálogo do objeto junto com a proposta para conferência. Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada.

5) GARANTIA DO PRODUTO:

- O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falhas, contados a partir da data de recebimento do mesmo.
- Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção serão por conta da contratada.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL

Secretário Municipal da Saúde.



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA PARA EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA Características: - Reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços direito e esquerdo. - Pés Niveladores. - Baixo nível de ruído. - Pedaleira. - Cor do estofado a escolher no momento do pedido. Especificações Técnicas: - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz - Capacidade máxima de elevação – 180Kg	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00



2	<p>CADEIRA OFTALMOLÓGICA + COLUNA OFTALMOLÓGICA CADEIRA OFTALMOLÓGICA Características: - Não reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços direito e esquerdo. - Pés Niveladores. - Baixo nível de ruído. - Pedaleira. - Cor do estofado a escolher no momento do pedido.</p> <p>Especificações Técnicas: - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz - Capacidade máxima de elevação – 180Kg</p> <p>COLUNA OFTALMOLÓGICA Coluna Oftalmológica com braço para lâmpada de fenda. Características: - 1 bandeja - Braço pantográfico para refrator balanceado. - Braço para lâmpada de fenda. - Controle de subida e descida da cadeira e também controle de subida e descida do braço para lâmpada de fenda. - Controle dos movimentos de subida e descida da cadeira no painel da coluna. - Estrutura interna em aço. - Luminária pantográfica com regulagem de intensidades. - Pés reguláveis. - Suporte para OBI.</p> <p>Especificações Técnicas: - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz</p>	1	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00
---	--	---	---------------	---------------



3	<p>MOCHO COM OU SEM ENCOSTO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura mínima: ao menos 51cm. - Altura máxima: ao menos de 59cm. - Amortecedor a gás. - Com ou sem encosto. - Com rodas. 	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00
4	<p>MOCHO COM OU SEM ENCOSTO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura mínima: ao menos 51cm. - Altura máxima: ao menos de 59cm. - Amortecedor a gás. - Com ou sem encosto. - Sem rodas. 	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00
5	<p>OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alto contraste com imagens super claras. - Ajuste da intensidade da luz. - Com fonte de energia. <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz 	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
6	LENTE OCULAR 20D PARA B.I.O.	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
7	<p>MESA ELÉTRICA CENTRAL</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bivolt automática. - Capacidade de sustentação: Mínimo de 40kg. - Tampo de Madeira ou MDF. - Com rodas. 	1	R\$ 1.989,00	R\$ 1.989,00



8	<p>AUTO REFRATOR Equipamento para medição da Curva da córnea; Características: Distância entre o vértice da córnea (VD): 0.0, 12.0, 13.5 OU 13.75, 15.0; Prescrição esférica (SPH): -30.00 ~ +25.00D (VD=12mm) (Incrementos mín. 0.12, 0.25D); Cilindro: 0.00 ~ +/-min. 10.00D (Incrementos min. 0.12,0.25D); Ângulo do Eixo: Até 180°; Indicação de astigmatismo: -,+ e +/-. Distância da Pupila: no mínimo de 10~85mm; Diâmetro mínimo da pupila: 2.00mm; Raio de curvatura: 5.0~13.0mm (com incremento de 0.01mm); Poder refrativo da córnea: 25.96D a ~67.50D; Córnea Astigmatismo: 0.00~-15.00D (incrementos 0.05,0.12 e 0.25D); Eixo: Até 180° (com incremento de 1°); Diâmetro da pupila: 2.0~14.0mm (incremento de 0.1mm); Memória de dados: mínimo de dez medições por olho; Painel tipo Touch screen de no mínimo 7"; Impressora interna térmica; Fonte de energia 110~240V.</p>	1	R\$ 30.250,00	R\$ 30.250,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				R\$ 61.135,00



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS OFTALMOLOGICOS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2106 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE

modalidade 4490-103 Aplicações Diretas COD.174 MUNICIPAL 100%

COMPLEM. 44905208 Aparelho ,Eq.Ut.Méd.Odonto, Lab e Hospitalar

Sydol
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
04/09/2019

TOTAL





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ***/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2019

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2019, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:00 horas do dia ** de *** de 2019.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 - OBJETO

3.1 – Registro de Preços para aquisição de **EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS E DE OTORRINOLARINGOLOGIA**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Proponentes que se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

4.6 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

listas...
Minuta formalmente em ordem.
Juliane Muniz
08/07/2019
P.U. 2609/19

minudo





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.7 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.8 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.9 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.10 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.11 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.12 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.13 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

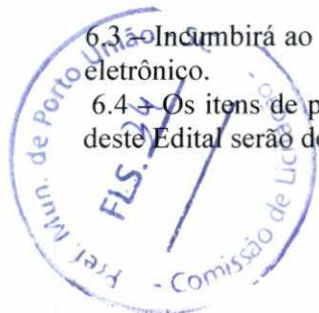
6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso a proponente não ofertar lance compatível com o **VALOR MÁXIMO** o mesmo será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS casas decimais após a vírgula**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, e em caso de empate caberá ao pregoeiro e a equipe de apoio a realização do sorteio para apurar a empresa vencedora do item.

8.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8.9 – Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada juntamente com o envelope de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

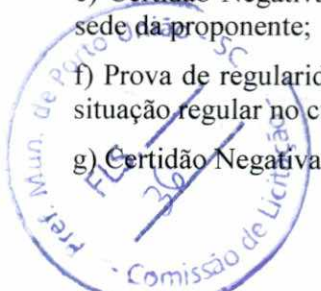
9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);
- c) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

h) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida dentro do exercício).

OBSERVAÇÃO: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

j) **Declarações (CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL):**

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar ;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

* Declaração de entrega.

l) **Proposta de Preços READEQUADA** após a fase de lances, devidamente assinada pelo responsável (representante legal), acompanhada do catálogo do objeto junto com a proposta para conferência. **Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada.**

m) **Qualificação Técnica**

I. Atestado de Capacidade Técnica para comprovar que a empresa já forneceu o objeto compatível com o licitado, de forma satisfatória.

n) **Qualificação Econômica Financeira**

l) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a Sessão





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126
CENTRO PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º */2019**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e mail, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial da ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

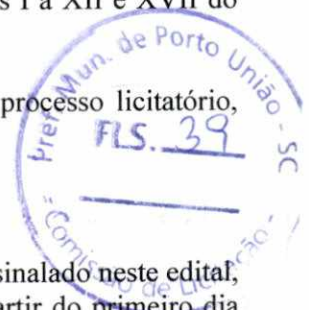
15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da autorização de fornecimento.

16.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

16.3 - Caso não atenda as exigências do edital o item será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-lo no local em que se encontra instalado e promover a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

16.4 - A proponente deverá enviar o catálogo do objeto junto com a proposta para conferência. Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada.

GARANTIA DO PRODUTO:

16.5 - O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falhas, contados a partir da data de recebimento do mesmo.

16.6 - Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção serão por conta da contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:



à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DE CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de setembro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. ***/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0**/2019

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal –.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTLAMOLÓGICOS E DE OTORRINOLARINGOLOGIA

RELAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA PARA EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA Características: - Reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços direito e esquerdo. - Pés Niveladores. - Baixo nível de ruído. - Pedaleira. - Cor do estofado a escolher no momento do pedido. Especificações Técnicas: - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz - Capacidade máxima de elevação – 180Kg	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

2	<p>CADEIRA OFTALMOLÓGICA + COLUNA OFTALMOLÓGICA CADEIRA OFTALMOLÓGICA</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Não reclinável.- Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce.- Acionamento em botões na cadeira ou pedal.- Sistema de subida/descida.- Estofado com costura.- Braços direito e esquerdo.- Pés Niveladores.- Baixo nível de ruído.- Pedaleira.- Cor do estofado a escolher no momento do pedido. <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alimentação – 127 / 220V- Frequência de operação – 50 / 60 Hz- Capacidade máxima de elevação – 180Kg <p>COLUNA OFTALMOLÓGICA</p> <p>Coluna Oftalmológica com braço para lâmpada de fenda.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 bandeja- Braço pantográfico para refrator balanceado.- Braço para lâmpada de fenda.- Controle de subida e descida da cadeira e também controle de subida e descida do braço para lâmpada de fenda.- Controle dos movimentos de subida e descida da cadeira no painel da coluna.- Estrutura interna em aço.- Luminária pantográfica com regulagem de intensidades.- Pés reguláveis.- Suporte para OBI. <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alimentação – 127 / 220V- Frequência de operação – 50 / 60 Hz	1	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00
3	<p>MOCHO COM OU SEM ENCOSTO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura mínima: ao menos 51cm.- Altura máxima: ao menos de 59cm.- Amortecedor a gás.- Com ou sem encosto.- Com rodas.	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00
4	<p>MOCHO COM OU SEM ENCOSTO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura mínima: ao menos 51cm.- Altura máxima: ao menos de 59cm.- Amortecedor a gás.- Com ou sem encosto.- Sem rodas.	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO Características: - Alto contraste com imagens super claras. - Ajuste da intensidade da luz. - Com fonte de energia. Especificações Técnicas: - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
6	LENTE OCULAR 20D PARA B.I.O.	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
7	MESA ELÉTRICA CENTRAL Características: - Bivolt automática. - Capacidade de sustentação: Mínimo de 40kg. - Tampo de Madeira ou MDF. - Com rodas.	1	R\$ 1.989,00	R\$ 1.989,00
8	AUTO REFRATOR Equipamento para medição da Curva da córnea; Características: Distância entre o vértice da córnea (VD): 0.0, 12.0, 13.5 OU 13.75, 15.0; Prescrição esférica (SPH): -30.00 ~ +25.00D (VD=12mm) (Incrementos mín. 0.12, 0.25D); Cilindro: 0.00 ~ +/-min. 10.00D (Incrementos min. 0.12,0.25D); Ângulo do Eixo: Até 180°; Indicação de astigmatismo: -,+ e +/-. Distância da Pupila: no mínimo de 10~85mm; Diâmetro mínimo da pupila: 2.00mm; Raio de curvatura: 5.0~13.0mm (com incremento de 0.01mm); Poder refrativo da córnea: 25.96D a ~67.50D; Córnea Astigmatismo: 0.00~15.00D (incrementos 0.05,0.12 e 0.25D); Eixo: Até 180° (com incremento de 1°); Diâmetro da pupila: 2.0~14.0mm (incremento de 0.1mm); Memória de dados: mínimo de dez medições por olho; Painel tipo Touch screen de no mínimo 7"; Impressora interna térmica; Fonte de energia 110~240V.	1	R\$ 30.250,00	R\$ 30.250,00
VALOR TOTAL R\$ 61.135,00 (sessenta e um mil cento e trinta e cinco reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos equipamentos se faz necessária para atendimento dos pacientes do SUS.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2019**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO *** /2019**

PROCESSO Nº. XXXXX/2019

Aos ** dias do mês de **** de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: RS XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da autorização de fornecimento.
- 3.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.
- 3.3 - Caso não atenda as exigências do edital o item será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-lo no local em que se encontra instalado e promover a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 3.4 - A proponente deverá enviar o catálogo do objeto junto com a proposta para conferência. Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada.

GARANTIA DO PRODUTO:

- 3.5 - O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falhas, contados a partir da data de recebimento do mesmo.
- 3.6 - Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção serão por conta da contratada.
- 3.7 - Caso não atenda as exigências do edital o item será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-lo no local em que se encontra instalado e promover a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 3.8 - O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falhas, contados a partir da data de recebimento do mesmo.
- 3.9 - Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção serão por conta da contratada.
- 3.10. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.11. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 3.12. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

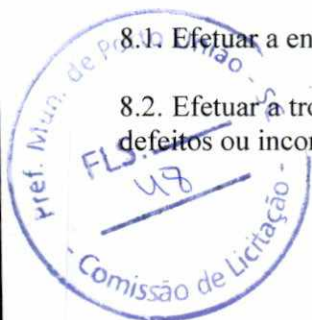
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



Ilma. Sra. Laureci Freisleben

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 188/2019-RP

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 014/2019.

PARECER JURÍDICO n.º 277/2019(Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, para o registro de preços, que tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS E DE OTORRINOLARINGOLOGIA, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.


Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.



Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Porto União, 26 de setembro de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/PR 71.344





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 10 de outubro de 2019, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:00 horas do dia 10 de outubro de 2019.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 - OBJETO

3.1 – Registro de Preços para aquisição de *EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS E DE OTORRINOLARINGOLOGIA*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

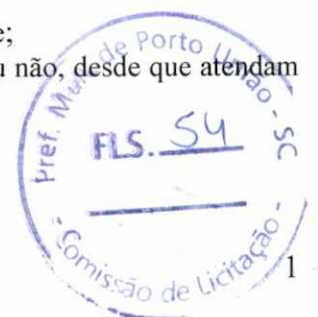
4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Proponentes que se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

4.6 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.7 – Concor datárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.8 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.9 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.10 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.11 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.12 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.13 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso a proponente não ofertar lance compatível com o **VALOR MÁXIMO** o mesmo será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, em moeda corrente nacional, em algarismos e com **até DUAS casas decimais após a vírgula**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, e em caso de empate caberá ao pregoeiro e a equipe de apoio a realização do sorteio para apurar a empresa vencedora do item.

8.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8.9 – Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada juntamente com o envelope de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);

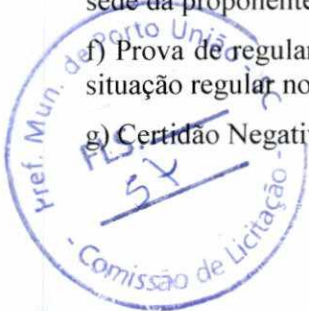
c) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

h) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida dentro do exercício).

OBSERVAÇÃO: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

j) **Declarações (CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL):**

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar ;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

* Declaração de entrega.

l) **Proposta de Preços READEQUADA** após a fase de lances, devidamente assinada pelo responsável (representante legal), acompanhada do catálogo do objeto junto com a proposta para conferência. Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada.

m) **Qualificação Técnica**

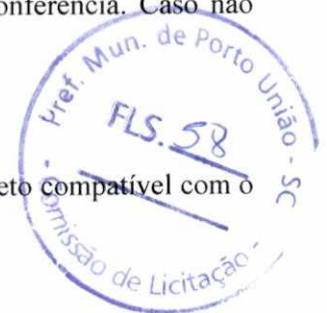
- I. Atestado de Capacidade Técnica para comprovar que a empresa já forneceu o objeto compatível com o licitado, de forma satisfatória.

n) **Qualificação Econômica Financeira**

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 188/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a Sessão





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126
CENTRO PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º */2019**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e mail, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial da ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

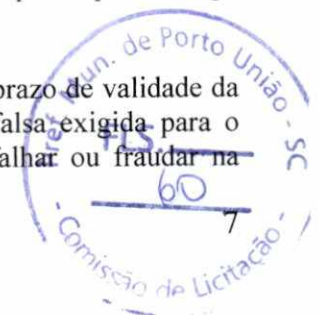
15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da autorização de fornecimento.

16.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

16.3 - Caso não atenda as exigências do edital o item será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-lo no local em que se encontra instalado e promover a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

GARANTIA DO PRODUTO:

16.4 - O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falhas, contados a partir da data de recebimento do mesmo.

16.5 - Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção serão por conta da contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a)

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b)

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DE CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 26 de setembro de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS E DE OTORRINOLARINGOLOGIA

RELAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA PARA EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA Características: - Reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços direito e esquerdo. - Pés Niveladores. - Baixo nível de ruído. - Pedaleira. - Cor do estofado a escolher no momento do pedido. Especificações Técnicas: - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz - Capacidade máxima de elevação – 180Kg	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

2	<p>CADEIRA OFTALMOLÓGICA + COLUNA OFTALMOLÓGICA CADEIRA OFTALMOLÓGICA</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Não reclinável.- Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce.- Acionamento em botões na cadeira ou pedal.- Sistema de subida/descida.- Estofado com costura.- Braços direito e esquerdo.- Pés Niveladores.- Baixo nível de ruído.- Pedaleira.- Cor do estofado a escolher no momento do pedido. <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alimentação – 127 / 220V- Frequência de operação – 50 / 60 Hz- Capacidade máxima de elevação – 180Kg <p>COLUNA OFTALMOLÓGICA</p> <p>Coluna Oftalmológica com braço para lâmpada de fenda.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 bandeja- Braço pantográfico para refrator balanceado.- Braço para lâmpada de fenda.- Controle de subida e descida da cadeira e também controle de subida e descida do braço para lâmpada de fenda.- Controle dos movimentos de subida e descida da cadeira no painel da coluna.- Estrutura interna em aço.- Luminária pantográfica com regulagem de intensidades.- Pés reguláveis.- Suporte para OBI. <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alimentação – 127 / 220V- Frequência de operação – 50 / 60 Hz	1	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00
3	<p>MOCHO COM OU SEM ENCOSTO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura mínima: ao menos 51cm.- Altura máxima: ao menos de 59cm.- Amortecedor a gás.- Com ou sem encosto.- Com rodas.	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00
4	<p>MOCHO COM OU SEM ENCOSTO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura mínima: ao menos 51cm.- Altura máxima: ao menos de 59cm.- Amortecedor a gás.- Com ou sem encosto.- Sem rodas.	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO Características: - Alto contraste com imagens super claras. - Ajuste da intensidade da luz. - Com fonte de energia. Especificações Técnicas: - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
6	LENTE OCULAR 20D PARA B.I.O.	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
7	MESA ELÉTRICA CENTRAL Características: - Bivolt automática. - Capacidade de sustentação: Mínimo de 40kg. - Tampo de Madeira ou MDF. - Com rodas.	1	R\$ 1.989,00	R\$ 1.989,00
8	AUTO REFRACTOR Equipamento para medição da Curva da córnea; Características: Distância entre o vértice da córnea (VD): 0.0, 12.0, 13.5 OU 13.75, 15.0; Prescrição esférica (SPH): -30.00 ~ +25.00D (VD=12mm) (Incrementos mín. 0.12, 0.25D); Cilindro: 0.00 ~ +/-min. 10.00D (Incrementos min. 0.12,0.25D); Ângulo do Eixo: Até 180°; Indicação de astigmatismo: -,+ e +/-. Distância da Pupila: no mínimo de 10~85mm; Diâmetro mínimo da pupila: 2.00mm; Raio de curvatura: 5.0~13.0mm (com incremento de 0.01mm); Poder refrativo da córnea: 25.96D a ~67.50D; Córnea Astigmatismo: 0.00~15.00D (incrementos 0.05,0.12 e 0.25D); Eixo: Até 180° (com incremento de 1°); Diâmetro da pupila: 2.0~14.0mm (incremento de 0.1mm); Memória de dados: mínimo de dez medições por olho; Painel tipo Touch screen de no mínimo 7"; Impressora interna térmica; Fonte de energia 110~240V.	1	R\$ 30.250,00	R\$ 30.250,00
VALOR TOTAL R\$ 61.135,00 (sessenta e um mil cento e trinta e cinco reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos equipamentos se faz necessária para atendimento dos pacientes do SUS.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX., NA FORMA
ABAIXO.**

PREGÃO ELETRÔNICO *** /2019**

PROCESSO Nº. XXXXX/2019

Aos ** dias do mês de **** de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: RS XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da autorização de fornecimento.

3.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 - Caso não atenda as exigências do edital o item será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-lo no local em que se encontra instalado e promover a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

GARANTIA DO PRODUTO:

3.4 - O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falhas, contados a partir da data de recebimento do mesmo.

3.5 - Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção serão por conta da contratada.

3.7 - Caso não atenda as exigências do edital o item será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-lo no local em que se encontra instalado e promover a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.8 - O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falhas, contados a partir da data de recebimento do mesmo.

3.9 - Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção serão por conta da contratada.

3.10. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.11. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.12. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

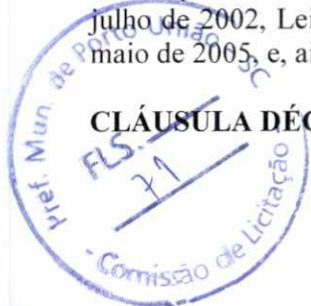
11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 190/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 136/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO O KM (zero quilômetro) TIPO FURGÃO E TRANSFORMAÇÃO EM AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA (ASU) PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PORTO UNIÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 189/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 135/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 10 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 187/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 134/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 10 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 053/2019 - EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 026/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 14 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 188/2019 - Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 014/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS E DE OTORRINOLARINGOLOGIA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 10 de outubro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 191/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 137/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior percentual de desconto, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE UMA FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÉUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A A Z". O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 181/2019 - Registro de Preços.

Retificação do Edital de Pregão Presencial 131/2019 - ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2019, na página da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no qual o edital está disponível para "download", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
01	Municarregadeira sobre rodas	01	R\$ 321.075,00	60 dias
02	Máquina de pintura de sinalização viária autopropeleida	01	R\$ 248.000,00	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) **Maria Celeste de Assunção Mance**, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3521-1237 - E-mail licitacao@unioudavitoria.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º Andar, Bairro Centro - União da Vitória - Paraná, das 12:00 às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 26 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

FGTS

O pagamento de até R\$ 500 por conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) começa nesta sexta, 27, para os trabalhadores nascidos em maio, junho, julho e agosto com poupança ou conta-corrente na Caixa Econômica Federal. A Caixa Econômica Federal iniciou neste mês o depósito automático para quem tem poupança, seguindo calendário de mês de nascimento. A Caixa já liberou o pagamento para as pessoas nascidas janeiro, fevereiro, março e abril no dia 13 deste mês. Para trabalhadores nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro, o pagamento será feito a partir do dia 9 de outubro de 2019.

IPVA

Os débitos referentes ao IPVA nos 39 municípios que fazem parte da 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual ultrapassam R\$ 66 milhões. Parte desse valor poderia ter sido repassado aos municípios. Em Guarapuava, são pelo menos R\$12 milhões de imposto não pago. De acordo com o delegado da Regional em Guarapuava, José Clodoaldo Munhoz, desde o início de setembro diversas operações estão sendo promovidas para recuperar parte destes valores. "Isso porque 40% do valor arrecadado é destinado ao município de emplacamento do carro", explica. Segundo o Portal Rede Sul de Notícias, mesmo com muitos pagamentos em débito, a arrecadação deste ano até 31 de agosto, já é 6,5% superior ao valor arrecadado no mesmo período do ano passado.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019
PROCESSO Nº 202/2019
AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a seleção de sociedade empresária especializada para o fornecimento de refeições tipo Marmitex, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior, bem como para as Secretarias de Administração, Saúde e Educação aos funcionários em atividades, conforme justificativa em anexo ao processo, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10 (Dez) de Outubro de 2019, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcpr.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 25 de Setembro de 2019.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019 - REGISTRO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 177/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Reservada para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e Cota de Ampla Participação

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 2.254.830,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e trinta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 11/10/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 11/10/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/10/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

e-mail: licitacao@unioudavitoria.pr.gov.br site: www.unioudavitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA União da Vitória - PR, 26 de setembro de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito



Anuncie suas
Atas e Editais
aqui no

A empresa Sofia Auto Posto Ltda, CNPJ 10.697.115/0001-30, inscrição estadual 25.585.045-0, comunica o extravio das impressoras fiscais ECF IF DARUMA AUTOMACAO FS600 01.05.00, número de fabricação DR0208BR000000126957 e ECF IF EPSON TM-T88 FBIII 01.00.04, número de fabricação EPI0112000000000256.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 053/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 026/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MÓDULOS DE CÁMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 14 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 188/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 014/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS E DE OTORRINOLARINGOLOGIA, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portale.compraspublicas.com.br até às 09h00min do dia 10 de outubro de 2019, com início da sessão pública às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site portale.compraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 181/2019 – Registro de Preços.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 131/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 190/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 136/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM (ZERO quilômetro) TIPO FURGÃO E TRANSFORMAÇÃO EM AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA (ASU) PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PORTO UNIÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 189/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 135/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE ÁREA E PEDREGULHO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 10 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 181/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 137/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior percentual de desconto, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE UMA FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A A Z". O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 187/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 134/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 10 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

A natureza realista de *Midsommar* pode perturbar

clube nsc

Longa de terror moderno do diretor Ari Aster é um dos melhores filmes do ano

ANDREY LEHNEMANN, ESPECIAL

O novo filme de Ari Aster, *Midsommar*, basicamente sintetiza o horror moderno como uma ode ao estranhamento. Com a rica evolução do gênero através dos anos, o medo passou a ser muito mais uma associação simbólica de angústia e perturbação do que a literalidade de um monstro ou, diria também, do próprio satã. O diabo moderno não se mostra, mas se sugestiona. E perturba. As plateias, em consequência, riem desconfortavelmente com seu próprio medo, embora não tenham certeza que estão rindo

de algo que é ruim, afetado ou perverso.

Por quê? Pois ainda que se assista a um filme de terror nos cinemas, a sensação que se busca é a de prazer ou a de recompensa. Não, diretamente, a de medo. Gostariamos sempre de ter a certeza: a) de saber aonde o filme está indo; b) antever situações que os protagonistas passarão; c) avaliar que jamais estaríamos naquela condição, pois, afinal, somos muito mais inteligentes do que os personagens. A recompensa é individual. Se nos sentirmos ignorantes ou amedrontados, o prazer não vem, o incômodo toma conta e abominamos o que estamos assistindo.



Seria desonesto afirmar que o mundo de *Midsommar* é ético

SERVIÇO
Sócios do Clube NSC têm até 50% de desconto nos cinemas:

- Cinemulti
- GNC Cinemas
- CineShow
- Cinesystem Cinemas
- Paradigma Cine Arte
- Arcoplex Cinemas
- Confira a programação de filmes em cartaz nos cinemas parceiros do Clube NSC.

O estranhamento assusta

É de uma ousadia contagiante, portanto, que *Midsommar* entende o papel que está disposto a ele – ao abordar as nossas próprias limitações diante de outra cultura. Qual a nossa barreira, afinal, diante de outra sociedade? Quanto volúvel é a moral? Ou, melhor, o nosso senso de decência? A sensação de imoralidade de uma obra passa pelas nossas certezas sobre o que é certo e o errado, sem notar a necessidade colonizadora. Quando os americanos chegam ao local da Suécia

em que passarão seus próximos nove dias, eles são recebidos com presentes, fartura, música e rituais. Ao princípio, avalia-se com curiosidade o diferente, o estranho, como tudo que se começa – há o fogo, a comida e o canto. Saber-se-á que há algo errado no instante em que eles passarão de catequizados de sua cultura para os catequizados. Isso é o que assusta, na obra de Ari Aster, e nos joga numa noção de espaço-tempo tão oportuna e diferente.

Porto União - SC, 27/09/2019
Comissão de Licitação

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Mundus Novus Industria e Comércio de Móveis Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 265/2019

Publicação N° 2173320

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 265/2019.
Partes: Município de Porto União e Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda.
Objeto: Fornecimento de balança.
Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 115/2019 – MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 13 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda..
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 267/2019

Publicação N° 2173299

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 267/2019.
Partes: Município de Porto União e Bunker Comercial Ltda.
Objeto: Fornecimento de câmaras para conservação de vacinas.
Valor: R\$ 46.495,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 006/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 16 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Bunker Comercial Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação N° 2173606

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 188/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 014/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS E DE OTORRINOLARINGOLOGIA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 10 de outubro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



1568



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Ofício DTF nº 105/2019

Porto União, 31 de outubro de 2019.

Ao Sr.
Marivaldo dos Reis Santa Isabel
Secretário Municipal de Saúde
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019
Aquisição de Equipamentos oftalmológicos e de otorrinolaringologia

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio desta, ENCAMINHAR, os documentos das empresas vencedoras do Pregão Eletrônico 014/2019 – ***Aquisição de Equipamentos oftalmológicos e de otorrinolaringologia***, para análise do catálogo solicitado no edital, das seguintes empresas:

- Gigante Produtos Médicos;
- Linha Médica;
- Eficaz Med;
- Magna Medica.

Atenciosamente,

LAURECI FREISLEBEN
Pregoeira



Re: urgente catalogo

De: Eficaz Med Com. de Prod. Hosp. Ltda (eficazmed@yahoo.com)

Para: laurecifreis@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 4 de novembro de 2019 14:21 BRT

BOA TARDE!
DECLINAMOS DO ACEITE.

ATT,
DAIANE

Atenciosamente:

Eficazmed Com. de Prod. Hosp. Ltda
CNPJ: 17.605.216/0001-83 / I.E: 039/0163830
Endereço: Av. Jose Oscar Salazar nr. 1943 - Bairro: Paiol Grande
Erechim/RS - Cep: 99712-298
Fone/Fax: (54) 3712-1590 - (54) 3712-1591
Email/skype: eficazmed@yahoo.com , eficazmedcotacao@gmail.com

Em segunda-feira, 4 de novembro de 2019 13:54:27 BRT, LAURECI FREISLEBEN <laurecifreis@yahoo.com.br> escreveu:

tarde,
As foram desclassificados no item 3, por motivo de possuir a característica de "amortecedor a gás", porem foram classificados no item 4 (MOCHO COM OU SEM ENCOSTO Características: - Altura mínima: ao menos 51cm. - Altura máxima: ao menos de 59cm. - Amortecedor a gás. - Com ou sem encosto. - Sem rodas.)

Se tiverem interesse em fornecer o item, favor enviar o catalogo e a proposta readequada..

Att.

Em quarta-feira, 30 de outubro de 2019 11:06:13 BRT, LAURECI FREISLEBEN <laurecifreis@yahoo.com.br> escreveu:

obrigada..



Em quarta-feira, 30 de outubro de 2019 10:55:16 BRT, Eficaz Med Com. de Prod. Hosp. Ltda <eficazmed@yahoo.com> escreveu:

BOM DIA!!!

SEGUE CATALOGO DO MOCHO

AGUARDO RETORNO DO PARECER TECNICO.

ATT,
DAIANE

Atenciosamente:

Eficazmed Com. de Prod. Hosp. Ltda
CNPJ: 17.605.216/0001-83 / I.E: 039/0163830
Endereço: Av. Jose Oscar Salazar nr. 1943 - Bairro: Paiol Grande
Erechim/RS - Cep: 99712-298
Fone/Fax: (54) 3712-1590 - (54) 3712-1591
Email/skype: eficazmed@yahoo.com , eficazmedcotacao@gmail.com

Em quarta-feira, 30 de outubro de 2019 09:16:12 BRT, LAURECI FREISLEBEN <laurecifreis@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia Daiane,
me manda o catalogo, preciso enviar a documentação para analise tecnica..
Att



AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP.
CNPJ: 62.413.869/0001-15 **I.E.** 582.245.178/115
ENDEREÇO: RUA MARTINS PENA, 93 – CAMPOS ELÍSEOS – CEP: 14080-620.
TEL/FAX: (16) 3969-1000 RIBEIRÃO PRETO/SP
REPRESENTANTE LEGAL: ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, SOCIA, RG 18.294.531-5 E CPF: 138.771.588-70
E-MAIL: licitacao@gigante.com.br
BANCO DO BRASIL nº 001 / AG. 2890-8 – SAUDADE / C/C 101253-3

Item	Qt.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	<p><u>CADEIRA PARA EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA</u></p> <p>CADEIRA PARA EXAMES GRN – MODELO EXPRESSION CE-9000-X Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido * Equipamento fabricado para uso profissional em Oftalmologia e Otorrinolaringologia, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação. * Estrutura em aço carbono, com tratamento anti-ferruginoso e pintura com tinta de alta resistência. * Acabamento em plástico de engenharia, com design inovador e moderno. * Sistema de elevação do assento elétrico, através de botão de acionamento na lateral do encosto; * Teclado de comandos no encosto em ambos os lados – esquerdo e direito com os movimentos: sobe/desce o assento e volta a zero. * Movimento do encosto manual a 180° com perneira fixa na posição original; * Braços anatômicos, escamoteáveis com trava e com movimento simultâneo ao do encosto, sendo que os braços mantem o mesmo alinhamento do assento. * Encosto de cabeça articulável com regulagem de altura permitindo o atendimento às crianças, facilidade e conforto para o médico e paciente. * Apoio para os pés * Estofamento com espuma auto-extinguível de alto impacto e revestimento atóxico na cor desejada. * Conector para acoplamento/ligação do pedal de acionamento * Botão de Parada de Emergência. * Base com pés niveladores * Capacidade de 180 kg</p> <p>Especificações Elétricas:</p>	<p>RS 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)</p>	<p>RS 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)</p>



		<p>Tensão de alimentação: 110-130V~ /220-230V~ Reversão automática de Tensão Frequência: 50/60 Hz Fusível: 5A (110-130V~) ou 2,5A (220-230V~) Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado Registro ANVISA nº. 10228740034</p>		
02	01	<p>CADEIRA OFTALMOLÓGICA + COLUNA OFTALMOLÓGICA CADEIRA PARA EXAMES GRN – MODELO EXPRESSION CE-9000-X Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido * Equipamento fabricado para uso profissional em Oftalmologia e Otorrinolaringologia, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação. * Estrutura em aço carbono, com tratamento anti-ferruginoso e pintura com tinta de alta resistência. * Acabamento em plástico de engenharia, com design inovador e moderno. * Sistema de elevação do assento elétrico, através de botão de acionamento. * Teclado de comandos no encosto em ambos os lados – esquerdo e direito com os movimentos: sobe/desce o assento e volta a zero. * Encosto e perneira fixos na posição original * Braços anatômicos, escamoteáveis com trava; * Encosto de cabeça inclina/reclina, com regulagem de altura permitindo o atendimento às crianças, facilidade e conforto para o médico e paciente. * Apoio para os pés * Estofamento com espuma auto-extinguível de alto impacto e revestimento atóxico na cor desejada. * Conector para acoplamento/ligação do pedal de acionamento * Botão de Parada de Emergência. * Base com pés niveladores Especificações Elétricas: Tensão de alimentação: 110-130V~ /220-230V~ Reversão automática de Tensão Frequência: 50/60 Hz Fusível: 5A (110-130V~) ou 2,5A (220-230V~) Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado Registro ANVISA nº. 10228740034</p> <p>COLUNA OFTALMOLÓGICA GRN – MODELO TITANIUM Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido * Equipamento fabricado para uso profissional em OFTALMOLOGIA, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação. * Fabricada em chapa metálica tratada contra corrosão e pintura eletrostática a pó, o que garante grande durabilidade e estabilidade do conjunto. * Tubo central em aço inox. * Carregador de baterias com duas entradas para Retinoscópio ou Oftalmoscópio portáteis. * Braço pantográfico para o refrator com ajuste longitudinal * Luminária plástica articulável com lâmpada LED. * Dois braços com bandejas de apoio (uma em aço e uma revestida em fôrmica) * Quatro tomadas para ligação de aparelhos/equipamentos. * Botão de Parada de Emergência</p>	<p>R\$ 13.199,90 (Treze mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos)</p>	<p>R\$ 13.199,90 (Treze mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos)</p>



		<p>* Base com pés niveladores Acessórios inclusos: Braço para lâmpada de fenda com controle elétrico de sobe/desde braço e sobe/desce cadeira e suporte para OBI. PAINEL DE COMANDO DIGITAL * Tecla liga/desliga da coluna * Tecla de bloqueio de teclado * Teclas de liga/desliga projetor * Teclas de liga/desliga e controle da intensidade da luz da sala / consultório * Teclas de liga/desliga e controle da Intensidade da luz da luminária * Teclas de controle dos movimentos da cadeira (completos). Especificações Elétricas: Tensão de Alimentação: 110 v – 130 v~ / 220v - 230 v~ Reversão Automática Frequência: 50/60Hz Fusível: 5A (110v – 130v ~) ou 2,5A (220 v – 230 v~) Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado Cadastro ANVISA nº 10228740035</p>		
04	01	<p align="center">MOCHO COM OU SEM ENCOSTO</p> <p>MOCHO A GÁS – MODELO GRN MG1012 Marca Gigante Recém Nascido / Fabricante Gigante Recém Nascido * Sem encosto com pedestal com 5 pés. * Sistema a gás com apenas um toque para elevar ou abaixar o assento. * Estofamento do assento em courvim com diversas cores a escolher Dimensões aproximadas: Altura Mínima: 0,53 m Altura Máxima: 0,63 m Isento de Registro Anvisa</p>	<p align="center">RS 479,00 (Quatrocentos e setenta e nove reais)</p>	<p align="center">RS 479,00 (Quatrocentos e setenta e nove reais)</p>
<p>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RS 19.078,90 (DEZENOVE MIL E SETENTA E OITO REAIS)</p>				

Informações Adicionais.

Frete: Incluso	IPI: Isento	Procedência: Nacional	Garantia de 12 (doze) meses, nas condições do edital.
Prazo Entrega: 30 (trinta) dias conforme edital.	Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias conforme edital.	Validade Proposta: 60 (sessenta) dias conforme edital.	Assistência Técnica: Permanente desde que solicitado

Declaramos que na proposta apresentada estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2019.

Érica Vernile Pereira Vezono
RG. 18.294.531-5-SSP/SP - Sócia
CPF: 138.771.588-70





CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 15.03950 Revisão/revision nº.: 02
Certificate No.

Data de emissão: 21/09/2015 Página 1 de 4
Emission date: Page 1 of 4

Data de validade: 21/09/2020
Validity date:

Solicitante: GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA. - EPP
Applicant: Rua Martins Pena, 93
Ribeirão Preto / SP
CEP: 14080-620 / CNPJ: 62.413.869/0001-15
Brasil

Produto: Cadeira para Exames GRN
Product:

Marca / Modelo: Gigante / Ver página 3
Brand / Model:

Fabricante: GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA. - EPP
Manufacturer: Rua Martins Pena, 93
Ribeirão Preto / SP
CEP: 14080-620 / CNPJ: 62.413.869/0001-15
Brasil

Aprovado para emissão em conformidade com o regulamento e normas aplicáveis
Emission approved in conformity with rule and applicable standards

Digitally signed by WILSON
MONTEIRO BONATO JUNIOR:
04261009803

Wilson Bonato
Gerente Técnico
Technical Manager



Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade para equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária, anexo à Portaria Inmetro nº. 350 de 06 de setembro de 2010.

Instrução Normativa 04 de 24 de setembro de 2015

Certificate issued in accordance with the conformity assessment requirements for electrical equipment under sanitary surveillance system, annex to Inmetro's ordinance no. 350 of September 6, 2010.

Normative Instruction 04 of September 24, 2015

- Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.
This certificate may only be reproduced with all its pages.
- A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.
The status and authenticity of this certificate may be verified by visiting Inmetro's website.
- Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.
This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
Rua Conceição, nº 233, 25º andar, sala 2511
CEP 13010-916 - CNPJ nº 16.587.151/0001-28
Campinas/SP - www.ncc.com.br



Histórico da Revisão:

Revisão	Certificado	Data de Revisão	Processo	Descrição
0	NCC 15.03950	21/09/2015	26548/14.1	Emissão inicial
1	NCC 15.03950	20/09/2016	26548/14.1.M1	Revisão da nomenclatura do software e substituição RMP pelo RHP
2	NCC 15.03950	19/09/2018	26548/14.1.M3	Correção do RHP e atualização do manual de instruções



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No.

NCC 15.03950

Revisão/revision nº.: 02

Data de emissão:
Emission date:

21/09/2015

Página 2 de 4
Page 2 of 4

Unidade fabril:

manufacturing location:

GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA. - EPP
Rua Martins Pena, 93
Ribeirão Preto / SP
CEP: 14080-620 / CNPJ: 62.413.869/0001-15
Brasil

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

This certificate is issued as verification that samples, representative of production, were assessed and tested and found to comply with the standards listed below and that the manufacturer's quality system, relating to the products covered by this certificate, was assessed and found to comply with the Inmetro quality system requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.

NORMAS:

STANDARDS:

ABNT NBR IEC 60601-1:2010

ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010

Este certificado **não** indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.

This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.

RELATÓRIOS DE ENSAIO E AVALIAÇÃO:

TEST AND ASSESSMENT REPORTS:

Amostras do equipamento listado passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:

Samples of the equipment listed has successfully met the assessment and test requirements as recorded in:

Registro de avaliação da conformidade técnica (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):

Technical conformity assessment register (assessment that presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):

BPM: 448332

Processo: 26548/14.1.M3

Data do aceite inicial: 05/05/2014

Relatório(s) de ensaio:

Test report(s):

Nº do relatório	Norma	Laboratório	Data de emissão
IBEC 150122	NBR IEC 60601-1 Ed. (2.0 (2010) + Amd. 1 IEC (2012)	IBEC	21/05/2015
IBEC 150122 -1	NBR IEC 60601-1 Ed. (2.0 (2010) + Amd. 1 IEC (2012)	IBEC	30/07/2015
IBEC 150248 - Rev. 1.0	NBR IEC 60601-1 Ed. (2.0 (2010) + Amd. 1 IEC (2012)	IBEC	25/08/2015
IBEC 150121	NBR IBEC 60601-1-2 Ed. 4.0 (2010-10)	IBEC	27/03/2015

PRODUTO:

PRODUCT:

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:

Products and systems covered by this certificate are specified as follows:

A Mesa para Exame GRN é fabricada com estrutura em aço com revestimento anti-corrosivo e pintura eletrostática (epóxi), é um equipamento motorizado e seu controle se dá por acionamento automático através de teclado de simples toque e/ou pedal de comandos (opcional) e/ou controle



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No.

NCC 15.03950

Revisão/revision nº.: 02

Data de emissão:
Emission date:

21/09/2015

Página 3 de 4
Page 3 of 4

de mão (acessório). Possui sistema de elevação do assento, encosto do tórax e perneira totalmente automático ou movimentos do encosto e perneira manuais (opcional). Carga de trabalho segura 180 Kg, capacidade de elevação máxima do paciente de 200 Kg (carga total). Painéis de controle ou pedais de comando com opção para memórias pré selecionadas.

Características técnicas:

Modelo	Tensão	Frequência	Potência/Corrente	Marca
CE-9000-D	110-130 V~ / 220-230 V~	50/ 60 Hz	350 V.A / 2,5 A e 5 A	Gigante
CE-9000-G	110-130 V~ / 220-230 V~	50/ 60 Hz	350 V.A / 2,5 A e 5 A	Gigante
CE-9000-U	110-130 V~ / 220-230 V~	50/ 60 Hz	350 V.A / 2,5 A e 5 A	Gigante
CE-9000-P	110-130 V~ / 220-230 V~	50/ 60 Hz	350 V.A / 2,5 A e 5 A	Gigante
CE-9000-M	110-130 V~ / 220-230 V~	50/ 60 Hz	350 V.A / 2,5 A e 5 A	Gigante
CE-9000-C	110-130 V~ / 220-230 V~	50/ 60 Hz	350 V.A / 2,5 A e 5 A	Gigante
CE-9000-X*	110-130 V~ / 220-230 V~	50/ 60 Hz	350 V.A / 2,5 A e 5 A	Gigante
CE-9000-E	110-130 V~ / 220-230 V~	50/ 60 Hz	350 V.A / 2,5 A e 5 A	Gigante

CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO:

CONDITIONS OF CERTIFICATION:

Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 12 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica.

Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory. Model based on the type test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 12 months by means of audits of the factory quality control.

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects, and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

Outras especificações:

Tipo de proteção contra choque elétrico: Classe I

Grau de proteção contra choque elétrico: Tipo B

Grau de proteção contra penetração de líquidos: - Equipamento – IPX0

- Pedal de Comando e Controle Manual – IPX1

Modo de operação: contínuo

Não adequado na presença de mistura anestésica inflamável

Versão do software:

Modelo CE 9000-X (Expression): - Software "PRG_EXP_SE", Rev.00, Sem encoder;
- Software "PRG_EXP_CE", Rev.00, Com encoder;
- Software "PRG_EXP_T", Rev.00, Teclado;
- Software "PRG_EXP_P", Rev.00, Pedal;

Modelo CE 9000-D: - Software "PRG_D_ST", Rev.00, Sem Trendelemburg;

FNCC_194



9



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: **NCC 15.03950** Revisão/revision nº.: 02
Certificate No.

Data de emissão: **21/09/2015** Página 4 de 4
Emission date: Page 4 of 4

- Software "PRG_D_CT", Rev.00, Com Trendelemburg;
- Software "PRG_D_T", Rev.00, Teclado;
- Software "PRG_D_P", Rev.00, Pedal;

Modelo CE 9000-G: - Software "PRG_G_ST", Rev.00, Sem Trendelemburg;
- Software "PRG_G_CT", Rev.00, Com Trendelemburg;
- Software "PRG_G_T", Rev.00, Teclado;
- Software "PRG_G_P", Rev.00, Pedal;

Modelo CE 9000-U: - Software "PRG_U_ST", Rev.00, Sem Trendelemburg;
- Software "PRG_U_CT", Rev.00, Com Trendelemburg;
- Software "PRG_U_T", Rev.00, Teclado;
- Software "PRG_U_P", Rev.00, Pedal;

Modelo CE 9000-P: - Software "PRG_P_ST", Rev.00, Sem Trendelemburg;
- Software "PRG_P_CT", Rev.00, Com Trendelemburg;
- Software "PRG_P_T", Rev.00, Teclado;
- Software "PRG_P_P", Rev.00, Pedal;

Modelo CE 9000-M: - Software "PRG_M_ST", Rev.00, Sem Trendelemburg;
- Software "PRG_M_CT", Rev.00, Com Trendelemburg;
- Software "PRG_M_T", Rev.00, Teclado;
- Software "PRG_M_P", Rev.00, Pedal;

Modelo CE 9000-C: - Software "PRG_C_ST", Rev.00, Sem Trendelemburg;
- Software "PRG_C_CT", Rev.00, Com Trendelemburg;
- Software "PRG_C_T", Rev.00, Teclado;
- Software "PRG_C_P", Rev.00, Pedal;

Modelo CE 9000-E: - Software "PRG_E_ST", Rev.00, Sem Trendelemburg;
- Software "PRG_E_CT", Rev.00, Com Trendelemburg;
- Software "PRG_E_T", Rev.00, Teclado;
- Software "PRG_E_P", Rev.00, Pedal;

Acessórios: - Pedal
- Cabo AC

*Nome comercial para modelo CE-9000-X: Expression

DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL):

EQUIPMENT DESCRIPTORIAL DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):

Documento	Descrição	Revisão
66010	Manual do Usuário – Modelos CE-9000-D, CE-9000-G, CE-9000-M, CE-9000-P e CE-9000-U	02
66011	Manual do Usuário – Modelos CE-9000-X, CE-9000-E e CE-9000-C	02
RHP	Registro Histórico do Projeto	23/09/2016



Cadeira Para Exames GRN CE-9000-X (com Kit LX)

Produzida para atender as necessidades dos profissionais de saúde oferecendo praticidade, funcionalidade, durabilidade, com design moderno e elegante. Indicado para **Oftalmologia** e **Otorrinolaringologia** entre outras especialidades.

Gigante[®]
Produtos Médicos

- * Acabamento exclusivo em poliestireno de alto impacto (**PSAI**), com design mais arrojado e facilidade na hora da limpeza.
- * Acionamento do assento e encosto do tórax totalmente automático isento de óleo (**baixo nível de ruídos**), através de teclado de simples toque e ou pedal (**Opcional**).
- * Teclado de comando no encosto em ambos os lado (**Direito e Esquerdo**) com cinco comandos incluindo volta zero (**Reset**).
- * Peseira com pé regulável para melhor ajuste ao piso.
- * Força para elevação de carga de até 180 Kg.
- * Posição **Tipo Maca - 180°**.
- * Movimentos laterais livres para a direita e esquerda (**Opcional**).
- * Batente de borracha na base do equipamento.
- * Braços anatômicos e escamoteáveis.
- * Encosto de cabeça escamoteável com regulagem de altura.
- * Encosto com adaptador para atendimento à crianças, facilidade e conforto para o médico e paciente.
- * Estofamento de espuma de alto impacto e revestido
em cor desejada em couro sem costuras ou emendas.

Acessórios Opcionais:

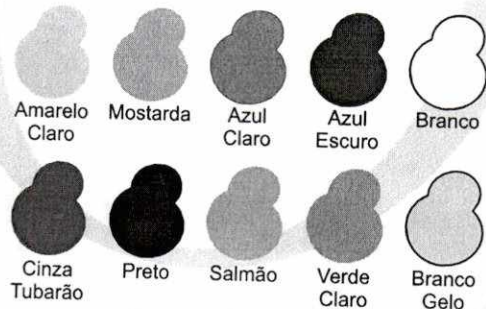
- * Encosto e perneira fixos
- * Encosto manual e perneira fixa
- * Acionamento através de pedal
- * Suporte para bobina de lençol descartável
- * Sistema de giro com freio e trava de segurança
- * Sistema com trendeleburg
- * Quatro rodízios giratórios de 4" pol. com freio
- * Pés ajustáveis para correção de desnível do piso
- * Foco auxiliar flexível
- * Posição de trabalho
- * Revestimento de proteção transparente para estofamento

Especificações Elétricas:

Tensão de Alimentação: 110-130v~ / 220-230v~
Reversão Automática
Frequência: 50 / 60 Hz
Fusível: 5A (110-130v~) ou 2,5A (220-230v~)

Observação: Para maiores informações sobre opcionais entre em contato.

NOTA: As características físicas podem variar de acordo com a necessidade do cliente



Cores disponíveis



Versão sem acessórios

Certificado de acordo com as normas de segurança:
NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2
Certificação e Selo do INMETRO.

ISO 9001 2008 | **ISO 13485** 2003 | **BPF** BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

REPRESENTANTE

(Handwritten signature)

Gigante[®]
Produtos Médicos

Rua Martins Pena, 93 - CEP 14080-620 - Ribeirão Preto - SP - Brasil - Fone: +55 16 3969.1000 - Fax: +55 16 3969.1001 - www.gigante.com.br
e-mail: comercial@gigante.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

CERTIFICADO DE PRODUTO

Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, CERTIFICA que o produto abaixo indicado, é fabricado de acordo com as leis vigentes no Brasil, com a sua venda autorizada em todo o Território Brasileiro.

RAZAO SOCIAL: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP

CNPJ: 62.413.869/0001-15

ENDEREÇO: Rua Martins Pena, 93 CEP: 14080-620

NOME TÉCNICO	CADEIRA PARA EXAMES
NOME COMERCIAL	CADEIRA PARA EXAMES GRN
CLASSE DE RISCO	I - BAIXO RISCO
LOCAL DE FABRICAÇÃO	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP - BRASIL - Distribuir, GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP - BRASIL - Fabricar
REGISTRO Nº	10228740034
DATA DO REGISTRO	23/11/2015
VÁLIDO ATÉ	VIGENTE

MODELO COMERCIAL:

*CE-9000-U,*CE-9000-G,*CE-9000-E,*CE-9000-D,*CE-9000-C,*CE-9000-X -
EXPRESSION,*CE-9000-P,*CE-9000-M



Documento emitido eletronicamente às: 11:11:35 do dia 24/11/2015 (Hora e data de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante: BA32.3F25.189C.5AB8.3B0E.853F.8722.7DC5.03A6.EFC1

Conforme §2º, Art. 6º, RDC nº 27 de 15 de maio de 2013, qualquer alteração ou inclusão pós-registro ou pós-cadastro deferida que altere as informações do documento emitido, torná-lo-á inválido.

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: <http://www.anvisa.gov.br/validacertificadogtpps>

MOCHO GRN MG 1012

Marca Gigante Recém-Nascido /
Fabricante Gigante Recém-Nascido

Produzido para atender as necessidades dos profissionais de saúde oferecendo praticidade, funcionalidade, durabilidade, design moderno, elegante e segurança no decorrer dos procedimentos diários.

Aplicação:

Equipamento fabricado para uso profissional com aplicação na área médica, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação.

Sistema a Gás de elevação e descida que proporciona um movimento suave e preciso.

Opção de uso:

Com 5 rodízios

Altura Mínima : 0,56 m

Altura Máxima : 0,68 m

Sem rodízios:

Altura Mínima : 0,43 m

Altura Máxima : 0,56 m



Versão com apoio
para os pés



Versão básica



Cores disponíveis



REPRESENTANTE

Acessórios Opcionais:

- * Aro cromado para apoio dos pés
- * Pistão que permite: altura mínima 0,75 m
altura máxima 0,89 m.

Observação: Para maiores informações sobre opcionais entre em contato.



Imagem meramente ilustrativa / A Gigante Produtos Médicos reserva-se no direito de alterar informações sem prévio aviso

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrifuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor



9

10

11

- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O2 dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde



C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 01.1 – Condicionadores de ar
- 01.2 – Purificador de ar

A

~~OP~~
M

- 01.3 – Esterilizador de ar
- 01.4 – Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes
- 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15 Equipamentos para Lavanderia
- 16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
- 26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
- 26.2 – Cadeiras de espera
- 26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
- 26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
- 26.5 – Mesa de cabeceira
- 26.6 – Mesa para Necrópsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- 39 Sistema de sinalização hospitalar



D Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino

0

SP

03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
- 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
- 08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 08.2 – Halteres
- 08.3 – Estações de Musculação
- 08.4 - Remadores
- 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 03.1 – Condicionadores de ar
- 03.2 – Purificador de ar
- 03.3 – Esterilizador de ar
- 03.4 – Umidificador de ar
- 04 Balanças
- 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental
- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva



9

SP
M

- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde



Handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a large, stylized loop.

Handwritten mark or signature in blue ink, appearing as a small scribble.

Handwritten mark or signature in blue ink, appearing as a small scribble.

DOCUMENTOS ENVIADOS PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2019

1. Proposta Comercial
2. Catálogo Cadeira Oftalmo
3. Registro Anvisa Cadeira Oftalmo
4. Certificado NBR Cadeira Oftalmo
5. Catálogo Coluna Oftalmo
6. Registro Anvisa Coluna Oftalmo
7. Certificado NBR Coluna Oftalmo
8. Contrato Social
9. RG e CPF – Érica
10. RG e CPF – Henrique
11. CNPJ
12. Fazenda Federal com INSS
13. Fazenda Estadual
14. Fazenda Municipal
15. FGTS
16. Certidão Negativa Débitos Trabalhistas
17. Termo de Opção e Declaração EPP
18. Certidão JUCESP
19. Anexo A – Declarações
20. Atestado de Capacidade Técnica – Associação de Literatura e Beneficência
21. Atestado de Capacidade Técnica – Hosp. Infantil Nossa Senhora da Glória
22. Falência e Concordata



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature


AO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP.
CNPJ: 62.413.869/0001-15 **I.E.** 582.245.178/115
ENDEREÇO: RUA MARTINS PENA, 93 – CAMPOS ELÍSEOS – **CEP:** 14080-620.
TEL/FAX: (16) 3969-1000 RIBEIRÃO PRETO/SP
REPRESENTANTE LEGAL: ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, SOCIA, RG 18.294.531-5 E CPF: 138.771.588-70
E-MAIL: licitacao@gigante.com.br
BANCO DO BRASIL nº 001 / AG. 2890-8 – SAUDADE / C/C 101253-3

Item	Qt.	Descrição	Valor unitário	Valor total
02	01	<p><u>CADEIRA OFTALMOLÓGICA + COLUNA OFTALMOLÓGICA</u></p> <p>CADEIRA PARA EXAMES GRN – MODELO EXPRESSION CE-9000-X Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido * Equipamento fabricado para uso profissional em Oftalmologia e Otorrinolaringologia, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação. * Estrutura em aço carbono, com tratamento anti-ferruginoso e pintura com tinta de alta resistência. * Acabamento em plástico de engenharia, com design inovador e moderno. * Sistema de elevação do assento elétrico, através de botão de acionamento. * Teclado de comandos no encosto em ambos os lados – esquerdo e direito com os movimentos: sobe/desce o assento e volta a zero. * Encosto e perneira fixos na posição original * Braços anatômicos, escamoteáveis com trava; * Encosto de cabeça inclina/reclina, com regulagem de altura permitindo o atendimento às crianças, facilidade e conforto para o médico e paciente. * Apoio para os pés * Estofamento com espuma auto-extinguível de alto impacto e revestimento atóxico na cor desejada. * Conector para acoplamento/ligação do pedal de acionamento * Botão de Parada de Emergência. * Base com pés niveladores</p> <p>Especificações Elétricas: Tensão de alimentação: 110-130V~ /220-230V~ Reversão automática de Tensão Frequência: 50/60 Hz</p>	<p>R\$ 13.199,90 (Treze mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos)</p>	<p>R\$ 13.199,90 (Treze mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos)</p>

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 99
 Comissão de Licitação

	<p>Fusível: 5A (110-130V~) ou 2,5A (220-230V~) Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado Registro ANVISA n°. 10228740034</p> <p>COLUNA OFTALMOLÓGICA GRN – MODELO TITANIUM Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido * Equipamento fabricado para uso profissional em OFTALMOLOGIA, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação. * Fabricada em chapa metálica tratada contra corrosão e pintura eletrostática a pó, o que garante grande durabilidade e estabilidade do conjunto. * Tubo central em aço inox. * Carregador de baterias com duas entradas para Retinoscópio ou Oftalmoscópio portáteis. * Braço pantográfico para o refrator com ajuste longitudinal * Luminária plástica articulável com lâmpada LED. * Dois braços com bandejas de apoio (uma em aço e uma revestida em fórmica) * Quatro tomadas para ligação de aparelhos/equipamentos. * Botão de Parada de Emergência * Base com pés niveladores</p> <p>Accessórios inclusos: Braço para lâmpada de fenda com controle elétrico de sobe/desde braço e sobe/desce cadeira e suporte para OBI.</p> <p>PAINEL DE COMANDO DIGITAL * Tecla liga/desliga da coluna * Tecla de bloqueio de teclado * Teclas de liga/desliga projetor * Teclas de liga/desliga e controle da intensidade da luz da sala / consultório * Teclas de liga/desliga e controle da Intensidade da luz da luminária * Teclas de controle dos movimentos da cadeira (completos).</p> <p>Especificações Elétricas: Tensão de Alimentação: 110 v – 130 v~ / 220v - 230 v~ Reversão Automática Frequência: 50/60Hz Fusível: 5A (110v – 130v ~) ou 2,5A (220 v – 230 v~) Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado Cadastro ANVISA n° 10228740035</p>		
--	--	--	---

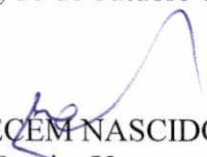
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
RS 13.199,90 (TREZE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Informações Adicionais.

Frete: Incluso	IPI: Isento	Procedência: Nacional	Garantia de 12 (doze) meses, nas condições do edital.
Prazo Entrega: 30 (trinta) dias conforme edital.	Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias conforme edital.	Validade Proposta: 60 (sessenta) dias conforme edital.	Assistência Técnica: Permanente desde que solicitado

Declaramos que na proposta apresentada estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

Ribeirão Preto, 10 de outubro de 2019.


GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA - EPP
Érica Vernile Pereira Vezono
RG. 18.294.531-5-SSP/SP - Sócia
CPF: 138.771.588-70







3

Cadeira Para Exames GRN

CE-9000-X (com Kit LX)

Produzida para atender as necessidades dos profissionais de saúde oferecendo praticidade, funcionalidade, durabilidade, com design moderno e elegante. Indicado para **Oftalmologia** e **Otorrinolaringologia** entre outras especialidades.

- * Acabamento exclusivo em poliestireno de alto impacto (PSAI), com design mais arrojado e facilidade na hora da limpeza.
- * Acionamento do assento e encosto do tórax totalmente automático isento de óleo (**baixo nível de ruídos**), através de teclado de simples toque e ou pedal (**Opcional**).
- * Teclado de comando no encosto em ambos os lado (**Direito e Esquerdo**) com cinco comandos incluindo volta zero (**Reset**).
- * Peseira com pé regulável para melhor ajuste ao piso.
- * Força para elevação de carga de até 180 Kg.
- * Posição **Tipo Maca - 180°**.
- * Movimentos laterais livres para a direita e esquerda (**Opcional**).
- * Batente de borracha na base do equipamento.
- * Braços anatômicos e escamoteáveis.
- * Encosto de cabeça escamoteável com regulagem de altura.
- * Encosto com adaptador para atendimento à crianças, facilidade e conforto para o médico e paciente.
- * Estofamento de espuma de alto impacto e revestido por desejada em couro sem costuras ou emendas.

Acessórios Opcionais:

- * Encosto e perneira fixos
- * Encosto manual e perneira fixa
- * Acionamento através de pedal
- * Suporte para bobina de lençol descartável
- * Sistema de giro com freio e trava de segurança
- * Sistema com trendeleburg
- * Quatro rodízios giratórios de 4" pol. com freio
- * Pés ajustáveis para correção de desnível do piso
- * Foco auxiliar flexível
- * Posição de trabalho
- * Revestimento de proteção transparente para estofamento

Especificações Elétricas:

Tensão de Alimentação: 110-130v~ / 220-230v~
Reversão Automática
Frequência: 50 / 60 Hz
Fusível: 5A (110-130v~) ou 2,5A (220-230v~)

Observação: Para maiores informações sobre opcionais entre em contato.

TA: As características físicas podem variar de acordo com a necessidade do cliente



Cores disponíveis



Rua Martins Pena, 93 - CEP 14080-620 - Ribeirão Preto - SP - Brasil - Fone: +55 16 3969.1000 - Fax: +55 16 3969.1001

e-mail: comercial@gigante.com.br

Gigante®

Produtos Médicos



Versão sem acessórios

Certificado de acordo com as normas de segurança:
NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2
Certificação e Selo do INMETRO.



REPRESENTANTE

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp from 'Pref. M. de Porto União - SC' with 'FLS. 97' and 'Comissão de Licitação'.

Imagem meramente ilustrativa / A Gigante Produtos Médicos não se responsabiliza no âmbito de qualquer informação sem prévio aviso

66005X - REV00
V2006



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

CERTIFICADO DE PRODUTO

Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, CERTIFICA que o produto abaixo indicado, é fabricado de acordo com as leis vigentes no Brasil, com a sua venda autorizada em todo o Território Brasileiro.

RAZAO SOCIAL: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP

CNPJ: 62.413.869/0001-15

ENDEREÇO: Rua Martins Pena, 93 CEP: 14080-620

NOME TÉCNICO	CADEIRA PARA EXAMES
NOME COMERCIAL	CADEIRA PARA EXAMES GRN
CLASSE DE RISCO	I - BAIXO RISCO
LOCAL DE FABRICAÇÃO	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP - BRASIL - Distribuir, GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP - BRASIL - Fabricar
REGISTRO Nº	10228740034
DATA DO REGISTRO	23/11/2015
VÁLIDO ATÉ	VIGENTE



MODELO COMERCIAL:

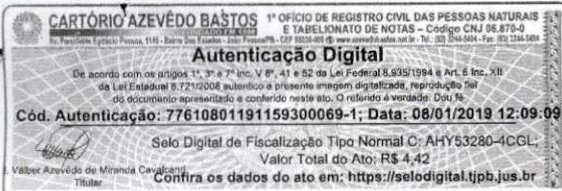
*CE-9000-U,*CE-9000-G,*CE-9000-E,*CE-9000-D,*CE-9000-C,*CE-9000-X - EXPRESSION,*CE-9000-P,*CE-9000-M

Documento emitido eletronicamente às: 11:11:35 do dia 24/11/2015 (Hora e data de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante: BA32.3F25.189C.5AB8.3B0E.853F.8722.7DC5.03A6.EFC1

Conforme §2º, Art. 6º, RDC nº 27 de 15 de maio de 2013, qualquer alteração ou inclusão pós-registro ou pós-cadastro deferida que altere as informações do documento emitido, torná-lo-á inválido.

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: <http://www.anvisa.gov.br/validacertificadogtpps>



ATO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
NISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
ENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

OCP 0034 **MEDICAL**

Certificado Nº: **NCC 15.03950** Revisão/revision nº.: 02
Certificate No.

Data de emissão: **21/09/2015** Página 1 de 4
Emission date: Page 1 of 4

Data de validade: **21/09/2020**
Validity date:

Solicitante: **GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA. - EPP**
Applicant: Rua Martins Pena, 93
Ribeirão Preto / SP
CEP: 14080-620 / CNPJ: 62.413.869/0001-15
Brasil

Produto: **Cadeira para Exames GRN**
Product:

Marca / Modelo: **Gigante / Ver página 3**
Brand / Model:

Fabricante: **GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA. - EPP**
Manufacturer: Rua Martins Pena, 93
Ribeirão Preto / SP
CEP: 14080-620 / CNPJ: 62.413.869/0001-15
Brasil

Aprovado para emissão em conformidade com o regulamento e normas aplicáveis
Emission approved in conformity with rule and applicable standards

Digitally signed by WILSON
MONTEIRO BONATO JUNIOR:
04261009803

Wilson Bonato
Gerente Técnico
Technical Manager

Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade para equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária, anexo à Portaria Inmetro nº. 350 de 06 de setembro de 2010.

Instrução Normativa 04 de 24 de setembro de 2015

Certificate issued in accordance with the conformity assessment requirements for electrical equipment under sanitary surveillance system, annex to Inmetro's ordinance no. 350 of September 6, 2010.

Normative Instruction 04 of September 24, 2015



1. Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.
This certificate may only be reproduced with all its pages.
2. A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.
The status and authenticity of this certificate may be verified by visiting Inmetro's website.
3. Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.
This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
Rua Conceição, nº 233, 25º andar, sala 2511
CEP 13010-916 - CNPJ nº 16.587.151/0001-28
Campinas/SP - www.ncc.com.br



Histórico da Revisão:

Revisão	Certificado	Data de Revisão	Processo	Descrição
0	NCC 15.03950	21/09/2015	26548/14.1	Emissão inicial
1	NCC 15.03950	20/09/2016	26548/14.1.M1	Revisão da nomenclatura do software e substituição RMP pelo RHP
2	NCC 15.03950	19/09/2018	26548/14.1.M3	Correção do RHP e atualização do manual de instruções

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-0
R. Francisco Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Duas Escolas - João Pessoa/PB - CEP 51025-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-6661 - Fax: (33) 3344-6662

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77610801191159300069-2; Data: 08/01/2019 12:09:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY53279-OJ74
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
NISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
ENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

OCP 0034 **MEDICAL**

Certificado Nº: **NCC 15.03950** Revisão/revision nº.: 02
Certificate No.

Data de emissão: **21/09/2015** Página 2 de 4
Emission date: Page 2 of 4

Unidade fabril: **GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA. - EPP**
manufacturing location: Rua Martins Pena, 93
Ribeirão Preto / SP
CEP: 14080-620 / CNPJ: 62.413.869/0001-15
Brasil

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

This certificate is issued as verification that samples, representative of production, were assessed and tested and found to comply with the standards listed below and that the manufacturer's quality system, relating to the products covered by this certificate, was assessed and found to comply with the Inmetro quality system requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.

NORMAS:

STANDARDS:

- ABNT NBR IEC 60601-1:2010**
- ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010**

Este certificado **não** indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.

This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.

RELATÓRIOS DE ENSAIO E AVALIAÇÃO:

TEST AND ASSESSMENT REPORTS:

Amostras do equipamento listado passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:

Samples of the equipment listed has successfully met the assessment and test requirements as recorded in:

Registro de avaliação da conformidade técnica (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):

Technical conformity assessment register (assessment that presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):

BPM: 448332
Processo: 26548/14.1.M3
Data do aceite inicial: 05/05/2014

Relatório(s) de ensaio:

Test report(s):

Nº do relatório	Norma	Laboratório	Data de emissão
IBEC 150122	NBR IEC 60601-1 Ed. (2.0 (2010) + Amd. 1 IEC (2012)	IBEC	21/05/2015
IBEC 150122 -1	NBR IEC 60601-1 Ed. (2.0 (2010) + Amd. 1 IEC (2012)	IBEC	30/07/2015
IBEC 150248 - Rev. 1.0	NBR IEC 60601-1 Ed. (2.0 (2010) + Amd. 1 IEC (2012)	IBEC	25/08/2015
IBEC 150121	NBR IBEC 60601-1-2 Ed. 4.0 (2010-10)	IBEC	27/03/2015

PRODUTO:

PRODUCT:

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:

Products and systems covered by this certificate are specified as follows:

A Mesa para Exame GRN é fabricada com estrutura em aço com revestimento anti-corrosivo e pintura eletrostática (epóxi), é um equipamento motorizado e seu controle se dá por acionamento automático através de teclado de simples toque e/ou pedal de comandos (opcional) e/ou controle



Handwritten signature and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
R. Francisco Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro São João - CEP 53020-000 - Porto União - SC
Fone: (51) 3504.0000 - Fax: (51) 3504.0001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77610801191159300069-3; Data: 08/01/2019 12:09:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHYS3278-TAEJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

INSTITUTO PORTO UNIÃO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
ACCREDITED CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

GCP 0034 **MEDICAL**

Certificado Nº: **NCC 15.03950** Revisão/revision nº.: **02**
 Certificate No. **NCC 15.03950** Revisão/revision nº.: **02**

Data de emissão: **21/09/2015** Página 3 de 4
 Emission date: **21/09/2015** Page 3 of 4

de mão (acessório). Possui sistema de elevação do assento, encosto do tórax e perneira totalmente automático ou movimentos do encosto e perneira manuais (opcional). Carga de trabalho segura 180 Kg, capacidade de elevação máxima do paciente de 200 Kg (carga total). Painéis de controle ou pedais de comando com opção para memórias pré selecionadas.

Características técnicas:

Modelo	Tensão	Frequência	Potência/Corrente	Marca
CE-9000-D	110-130 V~ / 220-230 V~	50/ 60 Hz	350 V.A / 2,5 A e 5 A	Gigante
CE-9000-G	110-130 V~ / 220-230 V~	50/ 60 Hz	350 V.A / 2,5 A e 5 A	Gigante
CE-9000-U	110-130 V~ / 220-230 V~	50/ 60 Hz	350 V.A / 2,5 A e 5 A	Gigante
CE-9000-P	110-130 V~ / 220-230 V~	50/ 60 Hz	350 V.A / 2,5 A e 5 A	Gigante
CE-9000-M	110-130 V~ / 220-230 V~	50/ 60 Hz	350 V.A / 2,5 A e 5 A	Gigante
CE-9000-C	110-130 V~ / 220-230 V~	50/ 60 Hz	350 V.A / 2,5 A e 5 A	Gigante
CE-9000-X*	110-130 V~ / 220-230 V~	50/ 60 Hz	350 V.A / 2,5 A e 5 A	Gigante
CE-9000-E	110-130 V~ / 220-230 V~	50/ 60 Hz	350 V.A / 2,5 A e 5 A	Gigante

CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO:
CONDITIONS OF CERTIFICATION:

Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 12 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica.

Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory. Model based on the type test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 12 months by means of audits of the factory quality control.

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects, and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

Outras especificações:

- Tipo de proteção contra choque elétrico: Classe I
- Grau de proteção contra choque elétrico: Tipo B
- Grau de proteção contra penetração de líquidos: - Equipamento – IPX0
- Pedal de Comando e Controle Manual – IPX1

Modo de operação: contínuo
 Não adequado na presença de mistura anestésica inflamável

Versão do software:
 Modelo CE 9000-X (Expression): - Software "PRG_EXP_SE", Rev.00, Sem encoder;
 - Software "PRG_EXP_CE", Rev.00, Com encoder;
 - Software "PRG_EXP_T", Rev.00, Teclado;
 - Software "PRG_EXP_P", Rev.00, Pedal;

Modelo CE 9000-D: - Software "PRG_D_ST", Rev.00, Sem Trendelemburg;
 FNCC_194



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Rua Francisco Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Francisco - ZIP: 50060-900 - CEP: 50060-900 (P) www.azevedobastos.br.br - Tel.: (51) 3091-9401 - Fax: (51) 3091-9401

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 77610801191159300069-4; Data: 08/01/2019 12:09:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY53277-90SC.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
ACCREDITED CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

GCP.0031 **MEDICAL**

Certificado Nº: **NCC 15.03950** Revisão/revision nº.: **02**
 Certificate No.

Data de emissão: **21/09/2015** Página 4 de 4
 Emission date: **21/09/2015** Page 4 of 4

- Software "PRG_D_CT", Rev.00, Com Trendelemburg;
- Software "PRG_D_T", Rev.00, Teclado;
- Software "PRG_D_P", Rev.00, Pedal;

- Modelo CE 9000-G: - Software "PRG_G_ST", Rev.00, Sem Trendelemburg;
- Software "PRG_G_CT", Rev.00, Com Trendelemburg;
- Software "PRG_G_T", Rev.00, Teclado;
- Software "PRG_G_P", Rev.00, Pedal;

- Modelo CE 9000-U: - Software "PRG_U_ST", Rev.00, Sem Trendelemburg;
- Software "PRG_U_CT", Rev.00, Com Trendelemburg;
- Software "PRG_U_T", Rev.00, Teclado;
- Software "PRG_U_P", Rev.00, Pedal;

- Modelo CE 9000-P: - Software "PRG_P_ST", Rev.00, Sem Trendelemburg;
- Software "PRG_P_CT", Rev.00, Com Trendelemburg;
- Software "PRG_P_T", Rev.00, Teclado;
- Software "PRG_P_P", Rev.00, Pedal;

- Modelo CE 9000-M: - Software "PRG_M_ST", Rev.00, Sem Trendelemburg;
- Software "PRG_M_CT", Rev.00, Com Trendelemburg;
- Software "PRG_M_T", Rev.00, Teclado;
- Software "PRG_M_P", Rev.00, Pedal;

- Modelo CE 9000-C: - Software "PRG_C_ST", Rev.00, Sem Trendelemburg;
- Software "PRG_C_CT", Rev.00, Com Trendelemburg;
- Software "PRG_C_T", Rev.00, Teclado;
- Software "PRG_C_P", Rev.00, Pedal;

- Modelo CE 9000-E: - Software "PRG_E_ST", Rev.00, Sem Trendelemburg;
- Software "PRG_E_CT", Rev.00, Com Trendelemburg;
- Software "PRG_E_T", Rev.00, Teclado;
- Software "PRG_E_P", Rev.00, Pedal;

Acessórios: - Pedal
 - Cabo AC

*Nome comercial para modelo CE-9000-X: Expression

DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL):
EQUIPMENT DESCRIPTORIAL DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):

Documento	Descrição	Revisão
66010	Manual do Usuário – Modelos CE-9000-D, CE-9000-G, CE-9000-M, CE-9000-P e CE-9000-U	02
66011	Manual do Usuário – Modelos CE-9000-X, CE-9000-E e CE-9000-C	02
RHP	Registro Histórico do Projeto	23/09/2016



Handwritten signatures and initials: a large stylized 'S', 'THA', and other illegible marks.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2019 09:43:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1147188

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2020 12:09:10 (hora local)**.

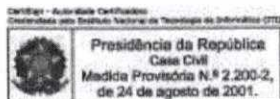
¹**Código de Autenticação Digital:** 77610801191159300069-1 a 77610801191159300069-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5d0f32eac32378184cb8d004237072be64ac07e9b32b3bef1707752bf66298ea7f367281bba91bd682d613522a67949aaab45cb7efe82963719b3a2ea0a31f1f



Coluna Oftalmológica GRN Modelo Titanium

Marca Gigante Recém-Nascido

Fabricante Gigante Recém-Nascido

- Equipamento fabricado para uso profissional em OFTALMOLOGIA, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação.
- Fabricada em chapa metálica tratada contra corrosão e pintura eletrostática a pó, o que garante grande durabilidade e estabilidade do conjunto.
- Tubo central em aço inox.
- Carregador de baterias com duas entradas para Retinoscópio ou Oftalmoscópio portáteis.
- Braço pantográfico para o refrator com ajuste longitudinal.
- Luminária plástica articulável com lâmpada LED.
- Dois braços com bandejas de apoio (uma em aço e uma revestida em fórmica).
- Quatro tomadas para ligação de aparelhos/equipamentos.
- Botão de Parada de Emergência.

Painel de Comando Digital

- Tecla liga/desliga da coluna
- Tecla de bloqueio de teclado
- Teclas de liga/desliga projetor
- Teclas de liga/desliga e controle da intensidade da luz da / consultório
- Teclas de liga/desliga e controle da Intensidade da luz da luminária
- Teclas de controle dos movimentos da cadeira (completos).

Especificações Elétricas:

- Tensão de Alimentação: (110 v - 130 v~) / (220v - 230 v~).
- Reversão Automática.
- Frequência: 50/60Hz.
- Fusível: 5A (110v - 130v ~) ou 2,5A (220 v - 230 v~).
- Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado.

Acessórios Opcionais:

- Braço para lâmpada de fenda com tecedor para ajuste dos movimentos (sobe/desce) da lâmpada de fenda e (sobe/desce assento, sobe/desce encosto e volta zero) da cadeira.
- Braço para lâmpada de fenda (frontal).
- Braço para lâmpada de fenda (para 2 equipamentos).
- Dispositivo de segurança do braço da lâmpada de fenda.
- Bandeja de aço (substitui a de fórmica).
- Tampo para braço lâmpada de fenda.
- Tampo para braço lâmpada de fenda (dois equipamentos).
- Suporte para Oftalmoscópio/Retinoscópio portáteis.
- Carregador de baterias com três entradas para Retinoscópio ou Oftalmoscópio portáteis.
- Luminária flex.
- Luminária luxo.
- Braço para Ceratometro.
- Controle de mão.
- Suporte para Oftalmoscópio indireto.
- Conjunto suporte e fonte eletrônica para alimentação do Oftalmoscópio e Retinoscópio com seletor de tensão ajustável de 2,5v a 6,0 v.
- Conjunto com seis tomadas auxiliares (somente com braço para lâmpada de fenda duplo).
- Pés niveladores.

Sistema de Gestão de Qualidade Certificados pelas Normas:



Gigante Recém Nascido LTDA EPP

Rua Martins Pena, 93 - CEP: 14080-620 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Telefone: +55 16 3969-1000 - sac@gigante.com.br
www.gigante.com.br

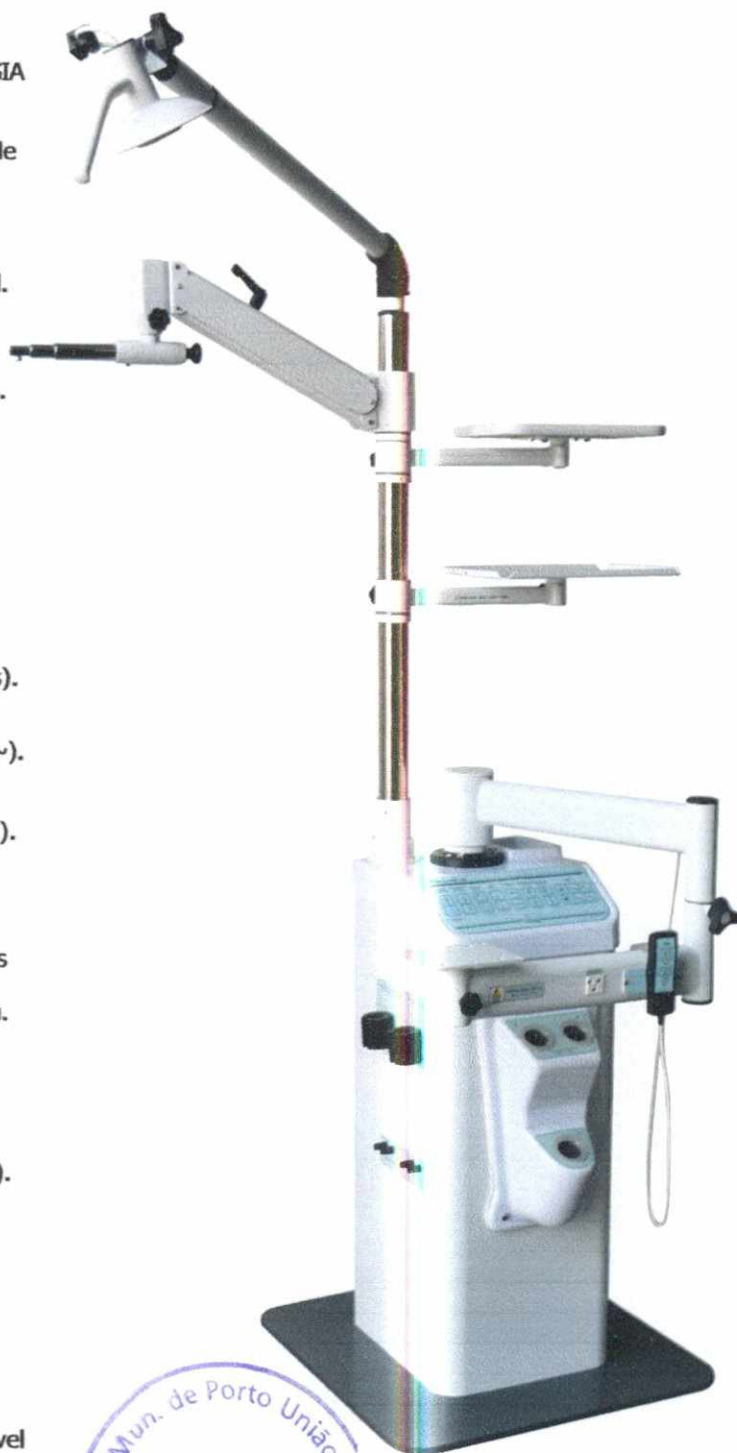


Imagem meramente ilustrativa / A Gigante Produtos Médicos - Reserva-se no direito de alterar informações sem prévio aviso.



Versão com acessórios

Gigante
Produtos Médicos

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP		
CNPJ	62.413.869/0001-15	Autorização	1.02.287-4
Produto	COLUNA OFTALMOLÓGICA GRN		

Modelo Produto Médico

SLIM

TITANIUM

Nome Técnico	Unidade Oftalmologica
Registro	10228740035
Processo	25351.091379/2017-05
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
At. Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Centro São Leopoldo - João Pessoa/PB - CEP: 51020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: 3333-5041 - Fax: 3333-5042

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 77610801191159260682-1; Data: 08/01/2019 12:08:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY53272-7SCU.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

AVISO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
NISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
ENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

GCP 0031 **MEDICAL**

Certificado Nº: **NCC 17.04576** Revisão/revision nº.: 01
Certificate No.

Data de emissão: **10/02/2017** Página 1 de 4
Emission date: Page 1 of 4

Data de validade: **10/02/2022**

Solicitante: **Gigante Recém Nascido Ltda. - EPP**
Applicant: Rua Martins Pena, 93 – Campos Elíseos
Ribeirão Preto - SP
CEP: 14080-620 / CNPJ: 62.413.869/0001-15
Brasil

Produto: **COLUNA OFTALMOLÓGICA GRN®**
Product:

Marca / Modelo: **COLUNA SLIM / COLUNA TITANIUM**
Brand / Model:

Fabricante: **Gigante Recém Nascido Ltda. - EPP**
Manufacturer: Rua Martins Pena, 93 – Campos Elíseos
Ribeirão Preto - SP
CEP: 14080-620 / CNPJ: 62.413.869/0001-15
Brasil

Aprovado para emissão em conformidade com o regulamento e normas aplicáveis
Emission approved in conformity with rule and applicable standards

Digitally signed by WILSON
MONTEIRO BONATO JUNIOR:
04261009803

Wilson Bonato
Gerente Técnico
Technical Manager

Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade para equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária, anexo à Portaria Inmetro nº. 350 de 06 de setembro de 2010.

Instrução Normativa 04 de 24 de setembro de 2015

Certificate issued in accordance with the conformity assessment requirements for electrical equipment under sanitary surveillance system, annex to Inmetro's ordinance no. 350 of September 6, 2010.

Normative Instruction 04 of September 24, 2015

- Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.
This certificate may only be reproduced with all its pages.
- A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.
The status and authenticity of this certificate may be verified by visiting Inmetro's website.
- Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.
This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
Rua Conceição, nº 233, 25º andar, sala 2511
CEP 13010-916 - CNPJ nº 16.587.151/0001-28
Campinas/SP - www.ncc.com.br



Histórico da Revisão:

Revisão	Certificado	Data de Revisão	Processo	Descrição
0	NCC 17.04576	10/02/2017	35850/15.1	Emissão inicial
1	NCC 17.04576	05/12/2018	35850/15.1.M2	Atualização do RHP



Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.876-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Centro das Lajes - Jd. Piraquara - CEP 14080-620 - Ribeirão Preto - SP - Tel: (011) 334-3441 - Fax: (011) 334-3400

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 9.721/2002 juntados a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 77610801191159260682-2; Data: 08/01/2019 12:08:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY53271-EEAL.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
NISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
ENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

OCP 0034 **MEDICAL**

Certificado Nº: **NCC 17.04576** Revisão/revision nº.: 01
Certificate No.

Data de emissão: **10/02/2017** Página 2 de 4
Emission date: Page 2 of 4

Unidade fabril: **Gigante Recém Nascido Ltda. - EPP**
Rua Martins Pena, 93 – Campos Elíseos
Ribeirão Preto - SP
manufacturing location: CEP: 14080-620 / CNPJ: 62.413.869/0001-15
Brasil

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

This certificate is issued as verification that samples, representative of production, were assessed and tested and found to comply with the standards listed below and that the manufacturer's quality system, relating to the products covered by this certificate, was assessed and found to comply with the Inmetro quality system requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.

NORMAS:

STANDARDS:

- ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC: 2012**
- ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010**
- ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011**
- ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014**

Este certificado **não** indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.

This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.

RELATÓRIOS DE ENSAIO E AVALIAÇÃO:

TEST AND ASSESSMENT REPORTS:

Amostras do equipamento listado passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:

Samples of the equipment listed has successfully met the assessment and test requirements as recorded in:

Registro de avaliação da conformidade técnica (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):

Technical conformity assessment register (assessment that presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):

BPM: 468966
Processo: 35850/15.1.M2
Data do aceite inicial: 16/12/2015

Relatório(s) de ensaio:

Test report(s):

Nº do relatório	Norma	Laboratório	Data de emissão
IBEC 160004	NBR IEC 60601-1 (2010) Emenda 1 (2016)	IBEC	21/09/2016
IBEC 160003	NBR IEC 60601-1-2 (2010)	IBEC	08/09/2016

PRODUTO:

PRODUCT:

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:

Products and systems covered by this certificate are specified as follows:

Coluna Oftalmológica GRN® de fácil manuseio, para apoio de aparelhos oftalmológicos e posicionamento junto ao paciente realizando pequenos procedimentos e exames. Possui braço articulado manualmente com elevação elétrica, luminária e bandeja que sustentam estes aparelhos em várias posições de exame de acordo com o paciente, com painel frontal em membrana de policarbonato, teclas de simples toque e membranas digitais no braço da coluna.



Handwritten signature/initials.

Large handwritten signature.

Handwritten initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Lírios - Joo Pessoa/PB - CEP 58040-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 3333-2444 - Fax: 3333-2442

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 77610801191159260682-3; Data: 08/01/2019 12:08:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY53270-CJGG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

INSTITUTO PORTO UNIÃO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

OCF 0034 **MEDICAL**

Certificado Nº: **NCC 17.04576** Revisão/revision nº.: 01
Certificate No.

Data de emissão: **10/02/2017** Página 3 de 4
Emission date: Page 3 of 4

Características técnicas:

Modelo	Tensão	Frequência	Potência/Corrente	Marca
COLUNA SLIM COLUNA TITANIUM	110-130 V~ / 220-230 V~	50/ 60 Hz	300 VA	GRN

CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO:
CONDITIONS OF CERTIFICATION:

Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 12 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica.

Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory. Model based on the type test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 12 months by means of audits of the factory quality control.

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects, and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

Outras especificações:

- Tipo de proteção contra choque elétrico: Classe I
- Grau de proteção contra choque elétrico: Tipo B
- Grau de proteção contra penetração de líquidos: IPX0
- Modo de operação: Contínuo
- Não adequado na presença de mistura anestésica inflamável
- Versão do software:

- Modelo: Titanium
PRG_CT_MB-Rev00
PRG_CT_AUX-Rev00

- Modelo: Slim
PRG_CS_MB-Rev00
PRG_CS_AUX-Rev00

Partes e Acessórios:

- Coluna SLIM

Partes acompanhantes	Opcionais/Acessórios
Base da Coluna	Carregadores de Bateria
Gabinete da Coluna	Braço com Bandeja de Aço
Painel de Comando	Suporte para Oftalmoscópio Indireto
Braço com bandeja de Fórmica	Braço para Ceratometro
Tubo Inox	Braço Pantográfico – Mola a Gás
Braço Pantográfico	Luminária Flex



Handwritten signatures and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-9
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Bairro São Lázaro - João Pessoa/PB - CEP 5803-409 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5884 - Fax: (33) 3344-3084

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77610801191159260682-4; Data: 08/01/2019 12:08:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHYS3269-XLYL
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

ATO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
 NISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
 ENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

QCP-0034 **MEDICAL**

Certificado Nº: **NCC 17.04576** Revisão/revisão nº.: 01
 Certificate No.
 Data de emissão: **10/02/2017** Página 4 de 4
 Emission date: Page 4 of 4

Partes acompanhantes	Opcionais/Acessórios
Eixo Refrator com Ajuste Longitudinal	Luminária Luxo
Luminária	Pés Niveladores
Conjunto com 1 tomada auxiliar	Bandeja de Aço
-	Conjunto com até 4 tomadas auxiliares
-	Função Liga / Desliga do projetor
-	Coluna adaptada para canhoto;
-	Sistema de Trava do Braço Através de Esferas
-	Braço Pantográfico - Elétrico.

- Coluna TITANIUM

Partes acompanhantes	Opcionais/Acessórios
Base da Coluna	Braço para Lâmpada de Fenda (Frontal)
Gabinete da Coluna	Braço para Lâmpada de Fenda (Para dois equipamentos)
Painel de comando	Conjunto com 6 tomadas auxiliares (Somente com Braço para lâmpada de fenda duplo)
Braço com Bandeja de Fórmica	Braço para Lâmpada de Fenda
Tubo Inox	Dispositivo de Segurança do Braço da Lâmpada de Fenda
Eixo Refrator com Ajuste Longitudinal	Carregadores de Bateria (2 fossos)
Braço Pantográfico	Carregadores de Bateria (3 fossos)
Luminária	Braço com Bandeja de Aço
Suporte Oftalmoscópio / Retinoscópio	Bandeja de Aço
Conjunto com 5 tomadas auxiliares	Pés Niveladores
-	Tampo para Braço Lâmpada de Fenda
-	Tampo para Braço Lâmpada de Fenda (Dois Equipamentos)
-	Suporte para Oftalmoscópio Indireto
-	Suporte para Oftalmoscópio / Retinoscópio Portáteis
-	Luminária Flex
-	Luminária Luxo
-	Braço para Ceratometro
-	Controle de Mão
-	Dispositivo Limitador de Altura
-	Dispositivo de União Cadeira / Coluna
-	Coluna Adaptada para Canhoto
-	Sistema de Trava do Braço Através de Esferas
-	Braço para Lâmpada de Fenda Manual
-	Braço Pantográfico - Elétrico
-	Função Liga/Desliga do Projetor

DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL):
 EQUIPMENT DESCRIPTORIAL DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):

Documento	Descrição	Revisão
64000EP	Manual de Instruções	00
RHP	Registro Histórico do Projeto (RHP) - Titanium e Slim	05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2019 13:49:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1147186

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2020 12:08:54 (hora local)**.

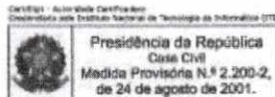
¹**Código de Autenticação Digital:** 77610801191159260682-1 a 77610801191159260682-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b621be08beec578373ab48e098e263068e8b2cdef64722a1e3205a285d6bb918c7f367281bba91bd682d613522
a67949ab2a2ccfd744464aa1de29d599f7169c4



Handwritten signatures and initials in blue ink.

08/01/2019 14:50

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
0.893.883/12-8



238



GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA. - EPP

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO, brasileira, natural de Ribeirão Preto SP, nascida em 14/08/1970, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. nº 18.294.531-5 SSP/SP e CPF nº 138.771.588-70, residente à Rua Orlandia, nº 118, Jardim Paulista, Cep.: 14.090-240, Ribeirão Preto, São Paulo;

HENRIQUE FERREIRA VEZONO, brasileiro, natural de Barretos/SP, nascido em 27/04/1964, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.072.892-5 SSP/SP e CPF nº 052.767.158-40, residente à Rua Orlandia, nº 118, Jardim Paulista, Cep.: 14.090-240, Ribeirão Preto, São Paulo;

...únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira com sede e foro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de "**GIGANTE RECEM NASCIDO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP**", conforme Contrato Social registrado com NIRE sob nº 35.209.136.269 em 28/02/1990 e última Alteração Contratual registrada sob nº 084.573/04-1 em 27/02/2004 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 62.413.869/0001-15, os quais resolvem neste ato, fazer nova Alteração de Contrato Social e consolidar todas as cláusulas contratuais em vigor nos termos do **Novo Código Civil** conforme **Lei nº 10.406 de 10/01/2002**, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:-

I - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Na data do registro, dessa alteração de contrato, no órgão competente, os sócios resolveram alterar objeto social de "Indústria, comércio e representações de máquinas industriais, aparelhos médico-hospitalares e odontológicos, prestação de serviços, importação e exportação" para "**Fabricação, comércio, importação e exportação de máquinas industriais, aparelhos, equipamentos e mobiliários (para uso médico, hospitalares, odontológicos, veterinários e correlatos e laboratórios em geral); Prestação de serviços correlatos à atividade comercial, tais como reparação, manutenção, assistência técnica, locação e comodato**"

II - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

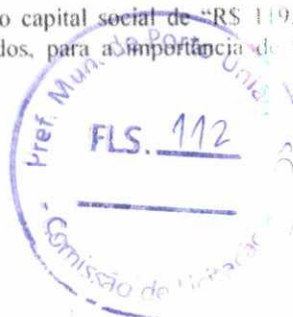
Na mesma oportunidade, os sócios resolveram alterar a denominação social de "GIGANTE RECEM NASCIDO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP" para "**GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA. - EPP**"

III - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

Na mesma oportunidade, os sócios resolveram alterar o endereço da sede social da "Rua Américo Reis, nº 604, Parque Industrial Tanquinho, Cep.: 14.075-620, Ribeirão Preto, São Paulo" para "**Rua Martins Pena, nº 93, Campos Eliseos, Cep.: 14.080-620, Ribeirão Preto, São Paulo**"

IV - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Na mesma oportunidade, os sócios resolveram aumentar o capital social de "R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)", totalmente subscritos e integralizados, para a importância de "**R\$ 300.000,00**"



Handwritten signatures and initials in blue ink.

110537
24 12
10

(trezentos mil reais)", divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja diferença foi subscrita e integralizada, neste ato, da seguinte forma:-

- R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) com RESERVAS DE LUCROS;

Ficando a sua totalidade distribuída aos sócios da seguinte forma:-

DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

	%	QUOTAS	R\$
ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO		59.500	59.500,00
Capital integralizado anteriormente		90.500	90.500,00
Aumento Com Reservas de Lucros		150.000	150.000,00
Seu Capital na Sociedade	50,00		
HENRIQUE FERREIRA VEZONO		59.500	59.500,00
Capital integralizado anteriormente		90.500	90.500,00
Aumento Com Reservas de Lucros		150.000	150.000,00
Seu Capital na Sociedade	50,00		
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100,00	300.000	300.000,00

Em virtude das alterações ocorridas, os sócios resolvem dar nova redação ao Contrato Social, consolidando todas as suas cláusulas neste instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA. - EPP

I - DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

A sociedade é do tipo jurídico de "Sociedade Empresária Limitada", e rege-se pelas cláusulas e condições deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de: "GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA. - EPP"

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: "Fabricação, comércio, importação e exportação de máquinas industriais, aparelhos, equipamentos e mobiliários (para uso médico, hospitalares, odontológicos, veterinários e correlatos e laboratórios em geral); Prestação de serviços correlatos à atividade comercial, tais como reparação, manutenção, assistência técnica, locação e comodato"

IV - DA SEDE SOCIAL

A sede social está instalada na "Rua Martins Pena, nº 93, Campos Eliseos, Cep.: 14.080-620, Ribeirão Preto, São Paulo"

§ Único:- Podendo, entretanto, abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, com MOEDA CORRENTE DO PAÍS, cuja totalidade está subscrita e distribuída aos sócios, da seguinte forma:-



Handwritten signature or mark.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

JURESP
24 0 12
10

SÓCIOS

	%	QUOTAS	R\$
ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO	50,00	150.000	150.000,00
HENRIQUE FERREIRA VEZONO	50,00	150.000	150.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100,00	300.000	300.000,00

§ 1º) A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor total de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º) As quotas são indivisíveis, e a nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título as quotas de capital social que possuir na sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições preço, o direito de preferência para sua aquisição, no caso de algum sócio pretender ceder as que possui.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por **tempo indeterminado**, podendo ser dissolvida em qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em **28 de Fevereiro de 1990**.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e a representação da sociedade serão exercidas por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ Único: Os sócios administradores ficam autorizados a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII - DA RETIRADA PRO-LABORE

Todos os sócios poderão efetuar retiradas mensais à título de pro-labore, as quais serão levadas a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇOS - LUCROS/PERDAS

A trinta e um de Dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral da sociedade, e os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificarem-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial para sua cobertura com lucros futuros, não havendo essa possibilidade, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao seu capital na sociedade.

§ 1º) A critério dos sócios, poderá ser levantado mensalmente um Balanço Geral da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. No caso de apuração de lucros, estes poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios.

§ 2º) Os lucros ou prejuízos apurados, poderão ser distribuídos ou absorvidos, de forma diferente da porcentagem do capital aplicada a cada sócio.

X - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuará com o sócio sobrevivente e o representante do espólio do sócio falecido. O sócio sobrevivente fica obrigado ao levantamento de um balanço geral da sociedade, dentro de 30 (trinta) dias após o falecimento e reunir em uma só conta os haveres apurados em favor do "de cujus". Transitada em julgado a sentença de partilha ecido, os seus herdeiros e o sócio sobrevivente estudarão a



Handwritten signatures and initials, including 'Aru', 'A.', 'D.', and 'H'.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
 Rua Francisco Pinheiro Freire, 118, Santa Inês, Litorânea, Porto União, SC 89500-000. Fone: (51) 3444-0000. Fax: (51) 3444-0000

Autenticação Digital
 De acordo com as normas nº 7º e 7º-A de 17/10/2011 e nº 41 e 52 de Lei Federal 8.632/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado e privado integralmente digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77612507191555550707-3; Data: 25/07/2019 15:59:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W01179-16BW.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Costa
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature or mark at the bottom of the page.

JUCESP
24.012
10

conveniência da admissão de outro(s) sócio(s) na sociedade, em substituição ao sócio finado. Não havendo aceitação, serão pagos aos herdeiros do sócio falecido, os haveres apurados em seu favor até essa data. Para a continuação da sociedade, o sócio sobrevivente tomará as medidas legais necessárias.

XI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, a exercerem atividades profissionais e o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

XII - DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Quaisquer deliberações a serem tomadas, serão decididas em Alteração Contratual assinada por todos os sócios, tornando-se assim dispensáveis as reuniões para decidirem sobre a matéria que seria objeto delas.

XIII - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os seus herdeiros e o sócio remanescente, serão resolvidas mediante juízo arbitral. Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas a este contrato.

XIV - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Responsabilidade Técnica pelos serviços prestados na sociedade, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/SP ficará à cargo de um profissional devidamente habilitado, conforme disposto nas normas do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

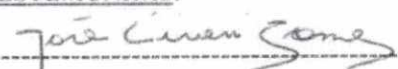
E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir e respeitar o presente Instrumento de Alteração e Consolidação das Cláusulas Contratuais em vigor, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinadas pelos sócios, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Ribeirão Preto - SP, 01 de Junho de 2012.

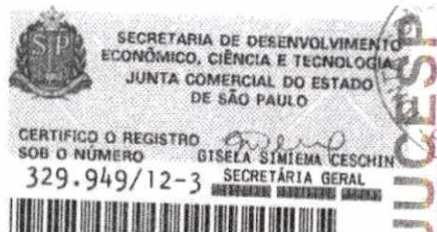

ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO


HENRIQUE FERRIRA VEZONO

TESTEMUNHAS:-


José Ciriero Gomes
R.G. N° 6.914.249-X SSP/SP
CPF N° 748.204.438-87


Rodrigo do Amaral Moreira
R.G. N° 29.900.751-0 SSP/SP
CPF N° 304.212.778-82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2019 12:54:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1307639

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2020 15:59:46 (hora local)**.

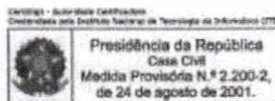
¹**Código de Autenticação Digital:** 77612507191555550707-1 a 77612507191555550707-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f08be76770dd31af09ff63fb551226c584bb25a58bfd4e66b7786ae388aa3fd7f367281bba91bd682d613522a67949a9ce5330cfed7855b0ae54581b4c4e95a



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.537/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 suscitados a presente mensagem digitalizada e autenticação no documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 77612507191556060760-1; Data: 25/07/2019 16:01:08
 São Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AWV0189-1417
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://seidigital.jus.br>
 Valor Arquivado em Minuta: C-44117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

 POL. EDAR DIREITO



[Signature]
 ASSINATURA DO TITULAR

B748-053227

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.294.531-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/OUT/2014

NOME ÉRICA VERNILE PEREIRA VEZONO

FILIAÇÃO ANIEL PEREIRA
 E SONIA MARIA VERNILE PEREIRA

NACIONALIDADE RIBEIRÃO PRETO -SP DATA DE NASCIMENTO 14/AGO/1970

DOC ORIGEM RIBEIRÃO PRETO - SP
 VILA TIBÉRIO
 CC:LV.B087/FLS.272 /N.017605
 CPF 138771588/70

[Signature] 204 Delegado Divisório
 Robson ASSINATURA DO DIRETORIA BRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SC - Pref. de Porto União - SC
 FLS. 117
 Arquivo de Licitação

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2019 14:08:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1307645

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2020 16:01:08 (hora local)**.

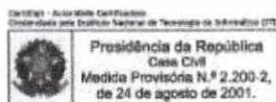
¹**Código de Autenticação Digital:** 77612507191556060760-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f08be76770dd31af09ff63fb551226cd096d3d84472a23ee367986ae1e9fc187f367281bba91bd682d613522a67949abede4410c5c767751c7fbf6b7fbb9b72



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNO CIVIL DE ATOS
Autenticação Digital
 No âmbito deste Ofício Registral, o presente documento eletrônico, assinado digitalmente pelo Tabelião e Tabelionato de Notas, em conformidade com o art. 10º da Lei nº 11.343/2006, tem a mesma validade jurídica do documento assinado e conferido neste ato. O referido assessorador, Tabelião, é responsável por garantir a autenticidade dos dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Data: 25/07/2019 16:01:11
 Cod. Autenticação: 7761250719155690771-1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO REGIÃO CAMBUI/DO PAULISTA PROIBIDO PLASTIFICAR B406-056613 CARTILHA DE IDENTIDADE THOMAS GREGO & SOUZA		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL 13.072.892-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/DEZ/2008 NOME HENRIQUE FERREIRA VEZONO FILIAÇÃO TADASI VEZONO E NATALIA FERREIRA VEZONO NATURALIDADE BARRETOS -SP DATA DE NASCIMENTO 27/ABR/1964 DOC. ORIGEM RIBEIRÃO PRETO-SP VILA TIBÉRIO CC: LV.B087/FLS.272 /N.017605 CPF 052767158/40 CARLOS ESTEVÃO PEREIRA de Polícia HRCO SSPSP ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
--	--	---	--

Pref. Mun. de Porto União
 Comissão de Licitação
 FLS. 119

[Handwritten signature]
 [Handwritten initials]
 [Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2019 14:09:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1307646

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2020 16:01:12 (hora local)**.

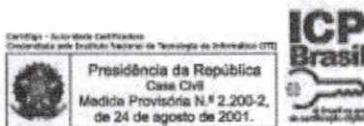
¹**Código de Autenticação Digital:** 77612507191556090771-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f08be76770dd31af09ff63fb551226cb9498079864ba458edc5bd01bcf655d87f367281bba91bd682d613522a67949a562e88f34391a4b0316eb4eafdf3183



Handwritten signatures and initials in blue ink.

26/07/2019 14:10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.413.869/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1990
NOME EMPRESARIAL GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARTINS PENA	NÚMERO 93	COMPLEMENTO
CEP 14.080-620	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABERTURA@CONTABILIDADESAOPEDEIRO.COM.BR		TELEFONE (16) 4009-8900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2019** às **12:30:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA.**
CNPJ: **62.413.869/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:51 do dia 18/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2019.
Código de controle da certidão: **B2C1.608A.ABE3.BE90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signature or mark.

Handwritten initials and marks: 'A.', 'A.', 'P', 'd'.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 62.413.869

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 23758499

Data e hora da emissão 02/10/2019 12:21:51

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 62.413.869/0001-15

Inscrição Municipal: 5741401

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa



Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:43h do dia 19/06/2019 - Código de controle: 2364015

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 62.413.869/0001-15
Razão Social: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP
Endereço: R MARTINS PENA 93 / CAMPOS ELISEOS / RIBEIRAO PRETO / SP / 14080-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2019 a 31/10/2019

Certificação Número: 2019100202101494724236

Informação obtida em 02/10/2019 12:20:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 62.413.869/0001-15

Certidão nº: 182371461/2019

Expedição: 04/09/2019, às 10:52:26

Validade: 01/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 62.413.869/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Gigante Recém Nascido Ltda EPP com sede na Rua Martins Pena, 93 – Campos Elíseos – Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.413.869/0001-15, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Ribeirão Preto, 10 de outubro de 2019.

GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA - EPP
Érica Vernile Pereira Vezono
RG. 18.294.531-5-SSP/SP - Sócia
CPF: 138.771.588-70





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35209136269	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 28/02/1990	INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/02/1990	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA.				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)			
C.N.P.J. 62.413.869/0001-15	ENDEREÇO RUA MARTINS PENA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP	CEP 14080-620	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 300.000,00
BAIRRO CAMPOS ELISEOS							

OBJETO SOCIAL
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO						
ENDEREÇO RUA ORLANDIA			NÚMERO 118	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14090-240	RG 182945315		
CPF 138.771.588-70	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 150.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME HENRIQUE FERREIRA VEZONO						
ENDEREÇO RUA ORLANDIA			NÚMERO 118	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14090-240	RG 130728925		
CPF 052.767.158-40	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 150.000,00	



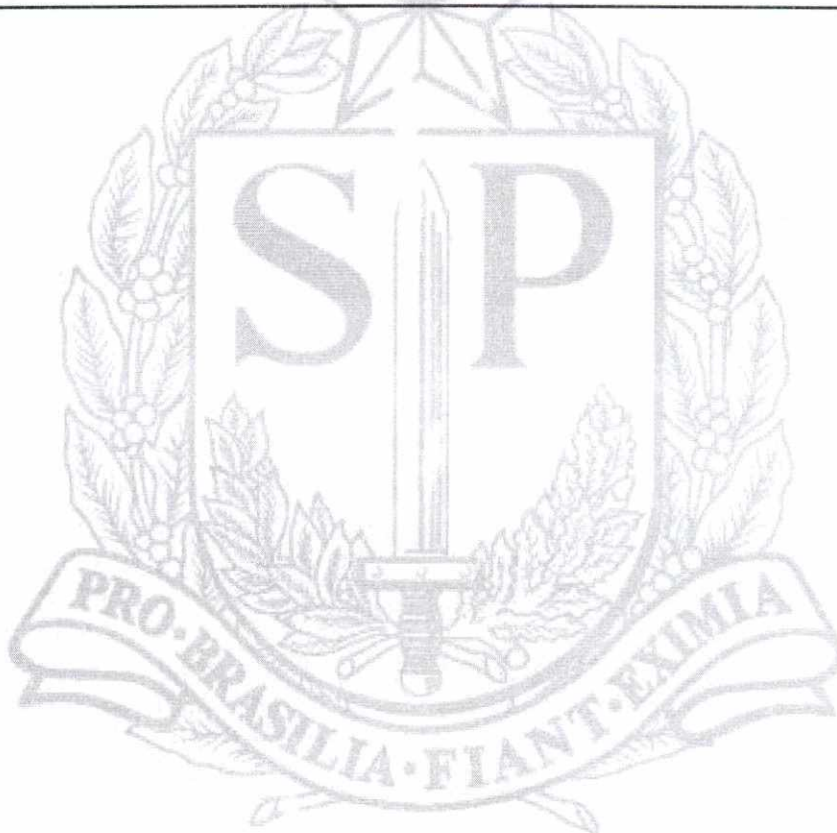
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	

DATA	NÚMERO	
27/03/2019	142.083/19-7	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35209136269
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/10/2019



Certidão Simplificada emitida para DAIANA PETEAN DIAS : 31234373882. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 124167676, quarta-feira, 2 de outubro de 2019 às 12:28:41.



Documento Gratuito
Proibida a Comercialização



AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019

ANEXO “A”
MODELO DAS DECLARAÇÕES

A Gigante Recém Nascido Ltda EPP, inscrita no CNPJ n.º 62.413.869/0001-15, por intermédio de sua representante legal, Sra. Érica Vernile Pereira Vezono, portadora da Carteira de Identidade n.º 18.294.531-5-SSP/SP, CPF n.º 138771.588-70 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 014/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 014/2019, de que **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Ribeirão Preto, 10 de outubro de 2019.

GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA - EPP
Érica Vernile Pereira Vezono
RG. 18.294.531-5-SSP/SP - Sócia
CPF: 138.771.588-70



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIACAO DE LITERATURA E BENEFICENCIA (ASLB), inscrito no CNPJ nº. 92.962.869/0020-06, atesta para os devidos que a empresa Gigante Recém Nascido Ltda EPP, inscrita no CNPJ: 62.413.869/0001-15, efetuou o fornecimento dos equipamentos abaixo listado:

PROCESSO DE COMPRA	ORDEM DE COMPRA	EQUIPAMENTO/ MODELO	QTD.	Nº. NOTA FISCAL	LOCAL DE ENTREGA
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 01/2017 - CONVENIO Nº. 837170/2016	CONTRATO Nº. 02/2017	Cadeira Oftalmo/Otorrino CE-9000-X	03	5010	HOSPITAL BANCO DE OLHOS DE PORTO ALEGRE
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 01/2017 - CONVENIO Nº. 837170/2016	CONTRATO Nº. 02/2017	Coluna Oftalmológica REVOLUTION LX21	03	5010	HOSPITAL BANCO DE OLHOS DE PORTO ALEGRE

Sendo que efetuou a entrega dos equipamentos dentro do prazo e em perfeitas condições, atendendo a todas as exigências estabelecidas para o fornecimento no edital, assim como Assistência Técnica, sendo que os mesmos continuam em bom funcionamento, mesmo após o período decorrido.

Não havendo até a presente data nada que os desabone.

Porto Alegre, 07 de Fevereiro de 2019.


Nome: André Bello Staudt
CPF: 95944923091
Cargo: Coordenador de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2019 11:43:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1172576

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/02/2019 11:16:15 (hora local)**.

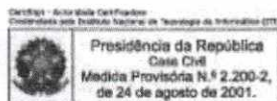
¹**Código de Autenticação Digital:** 77610702191103380571-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.400/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be7198a3cc1d03acdbff7eb3369f4d6174b31876fb74974be7d8fa859c58cae7f367281bba91bd682d613522a67949a3de726ceda928a3f0a984e57ee27d7



Chaves

Q

132

↗

07/02/2019 12:44

9

Vitória 14 de Janeiro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLORIA, inscrito no CNPJ nº. 27.080.605/0020-59, atesta para os devidos que a empresa Gigante Recém Nascido Ltda EPP, inscrita no CNPJ: 62.413.869/0001-15 efetuou o fornecimento dos equipamentos abaixo listado:

Equipamento	Modelo	Quantidade	Nota de Empenho	Nota Fiscal
COLUNA OFTALMOLÓGICA	REVOLUTION LX21	02	2017NE03100	4979
CADEIRA OFTALMO/OTORRINO	CE-9000-X	01	2017NE03053	4998
MESA DE APOIO	STILO	01	2017NE03053	4998
MESA GINECOLÓGICA	CE-9000-G	01	2018NE02255	5611

Sendo que efetuou as entrega dos equipamentos dentro do prazo estipulado e em perfeitas condições de uso, atendendo a todas as exigências estabelecidas para o fornecimento assim como Assistência Técnica, sendo que os mesmos continuam em bom funcionamento, mesmo após período decorrido.

Não havendo até a presente data nada que os desabone.

Por ser verdade, firmo presente para todos os efeitos de direito.

Atenciosamente,

Kerley M. Sibien
Kerley Merlo Sibien - Assessor Técnico / HEINSG
 Nº Funcional: 3730034
 Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória
 Tel/Fax: (27)3636-7515

Préf. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 133

Autenticação Digital
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.074
 Rua: 14 de Novembro, 141 - Bairro: Centro - CEP: 13.200-000 - Porto União - SC
 De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 43 e 42 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º, Inc. X da Lei Estadual 27.720/2006, autenticamos a presente mensagem eletrônica, reprodução fiel do documento original.
 Cod. Autenticação: 77611401191413480521-1; Data: 14/01/2019 14:14:21
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ21154-30LA
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://sestdigital.tpb.ju.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2019 11:46:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1151955

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/01/2020 14:14:22 (hora local)**.

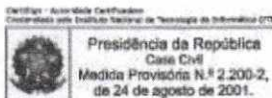
¹**Código de Autenticação Digital:** 77611401191413480521-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27ddcd1e85ff5547fe4513963d5924279bda4f229b5bc262d80e6dc8cb3c77367f367281bba91bd682d613522a67949acc984c9be2fe90f90b7c0e01d7d60796



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7176609

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 01/10/2019, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP, CNPJ: 62.413.869/0001-15, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, E P, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de outubro de 2019.



Handwritten signatures and a circular digital signature stamp (ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL)

PEDIDO Nº: 5697266 [Barcode]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC - PE Nº 14/2019.

DADOS DO PROPONENTE:

PROponente: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.605.216/0001-83 - I.E.: 039/0163830
Endereço: AV. JOSÉ OSCAR SALAZAR N 1943 - ERECHIM/RS - CEP: 99712-298
Fone: (54) 3712-1590 - e-mail: eficazmed@yahoo.com, eficazmedcotacao@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
3	1	UNID	MOCHO COM OU SEM ENCOSTO Características: - Altura mínima: ao menos 51cm. - Altura máxima: ao menos de 59cm. - Amortecedor a gás. - sem encosto. - Com rodas.	ARKTUS	R\$ 330,00	R\$ 330,00
TOTAL					R\$	330,00

Declaramos atender a todas as exigências de habilitação e especificação dos produtos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias após emissão da nota de empenho

PRAZO DE GARANTIA: 12 meses

DADO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL AG: 0132-5 E C/C 67834-1

Erechim, 18 de outubro de 2019

Atenciosamente:

EFICAZ MED COM. PRODUTOS HOSP. LTDA



DAIANE KICH

Representante Legal CPF 002.251.810-02

Eficaz Med Com. de Prod. Hospitalares Ltda
CNPJ 17.605.216/0001-83 I.E. 039/0163830
Av. José Oscar Salazar, 1943 Sl. 1953
CEP 99712-298 Erechim - RS





Banqueta ou Mocho Redondo Giratório sem Encosto - Arktus

Código: PA00268A11

Descrição do Produto

A Banqueta Redonda Giratória, também conhecida como Mocho ou Fisiomocho, é desenvolvida em aço carbono 1020, garantindo um produto resistente e com alta durabilidade, com revestimento em courvin sintético, facilitando a higienização. O produto possui base em formato aranha com 05 rodízios e altura regulável, de acordo com a necessidade do profissional. Proporciona conforto, segurança e praticidade ao profissional, por possui regulagem de altura, base aranha com 05 rodízios e arco para apoio dos pés. Ideal para clínicas, hospitais e consultórios médicos, de fisioterapia, estética, odontologia, dentre outros.

Diferenciais e Benefícios

- **Conforto:** estofamento com espuma espessa garante maior resistência e proporciona conforto ao profissional;
- **Rodízios:** devido à base giratória garante agilidade e praticidade na rotina clínica diária do profissional;
- **Durabilidade:** em aço carbono promove maior resistência, impede a corrosão e exerce forte apelo visual;



- **Ergonômico:** regulagem de altura manual, permite ajuste anatômico de acordo com as necessidades do profissional;
- **Higienização:** fácil assepsia devido ao revestimento em courvin sintético, evitando a proliferação de fungos e bactérias.

Indicações

- Utilizada para facilitar a rotina clínica diária do profissional.

Conservação

- A limpeza do produto deve ser feita com um pano limpo levemente umedecido com sabão neutro;
- Não utilizar nenhum tipo de solvente, pois pode danificar o equipamento;
- Não expor ao sol nem a umidade excessiva;
- Não exceder o peso máximo suportado: 135kg.

Contraindicações

- Produto sem contra-indicações.



Especificações Técnicas

- Banqueta/Mocho Redondo Giratório - Arkuts;
- Material: aço carbono 1020, revestimento courvin sintético;
- Estrutura da superfície em espuma espessa;
- Sem encosto;
- Superfície giratória;
- Base aranha com 05 Rodízios;
- Aro para apoio dos pés;
- Regulagem de altura manual;
- Capacidade máxima suportada: 135 Kg;
- Dimensões:
- Comprimento: 46 cm;
- Largura: 46 cm;
- Altura mínima: 51 cm;
- Altura máxima: 63 cm.





Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 140
Comissão de Licitação

7



EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Av. José Oscar Salazar nº 1943, sala 1953, Erechim/RS – Cep: 99712-298

Fone: (54) 3712-1590, 3712-1591

E-mail/Skype: eficazmed@yahoo.com eficazmedcotacao@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

PE Nº 14/2019

DECLARAÇÃO

EFICAZ MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, por intermédio de seu representante legal a Sra Daiane Kich portadora do CPF nº 002.251.810-02, **DECLARA**, para os devidos fins que:

* Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* Não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 014/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 014/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente:

Erechim, 18 de outubro de 2019.

Daiane Kich

Eficaz Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

DAIANE KICH

Representante Legal

Eficaz Med Com. de Prod. Hospitalares Ltda
CNPJ 17.605.216/0001-83 I.E. 039/0163830
Av. José Oscar Salazar, 1943 Sl. 1953
CEP 99712-298 Erechim - RS



(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

Alteração Contratual n.º 03.
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ/MF -17.605.216/0001-83 NIRE: 43207332407

, **Carine Paula Di Francesco Kich**, de nacionalidade brasileira, casada, nascida em 23/03/1979, natural de Erechim/RS, empresária, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua São José nº 515 Apto 2, Bairro Linho CEP 99704.442, carteira de identidade n.º 1060900601, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 954.747.060-49,;

Franciele Carla Zulian, de nacionalidade brasileira, solteira maior e capaz, nascida em 13/10/1990, natural de Erechim/RS, empresária, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Fermino Ricardi nº 66, Bairro Tres Vendas, CEP 99713-240 carteira de identidade n.º 4097604096, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 019.236.430-88, e

Daiane Luiza Di Francesco Kich, de nacionalidade brasileira, solteira maior e capaz, nascida em 21/08/1982, natural de Erechim RS, empresária, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Augusto Stephanus nº 162 Apto 01, Bairro Bela Vista CEP 99704.086, carteira de identidade n.º 3060900622, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 002.251.810-02.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, com sede em Erechim RS, na Av. Jose Oscar Salazar nº 1943 Anexo Sala 1953, Birro Paiol Grande CEP 99712.298, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.605.216/0001-83, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43207332407, em data de 19/02/2013, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade **Franciele Carla Zulian** vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a sócia **Daiane luiza Di Francesco Kich**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 2ª - A sócia **Carine Paula Di Francesco Kich** vende parte de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a sócia **Daiane Luiza Di Francesco Kich**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 3ª - O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), permanece inalterado, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

a) -	Daiane Luiza Di Francesco Kich	R\$	42.000,00
b) -	Carine Paula Di Francesco Kich	R\$	18.000,00
Total		R\$	60.000,00



Cláusula 4ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele pelas sócias, **Daiane Luiza Di Francesco Kich e Carine Paula Di Francesco Kich** em conjunto, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Cláusula 5ª - As administradoras declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 6ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.**

1.1 - A sociedade adota como nome fantasia: **EFICAZ MED**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em **ERECHIM/RS** na Av. Jose Oscar Salazar nº 1943 Anexo sala 1953, Bairro Paiol Grande CEP 99712.298

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: **Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico e peças, Comercio Atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar, Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.**

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2013.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:



a) -	Daiane Luiza Di Francesco Kich	R\$	42.000,00
b) -	Carine Paula Di Francesco Kich	R\$	18.000,00
		Total	R\$ 60.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelas sócias **Carine Paula Di Francesco Kich, Daiane Luiz Di Francesco Kich**, em conjunto, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.



Kich 3

Q *R* *JP*



Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim RS, 20 de Abril 2017.

Carine Paula Di Francesco Kich

Carine Paula Di Francesco Kich

Franciele Carla Zulian

Franciele Carla Zulian

Daiane Luiza Di Francesco Kich

Daiane Luiza Di Francesco Kich



Handwritten marks and signatures



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2019 08:47:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 990615

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/05/2020 08:37:11 (hora local)**.

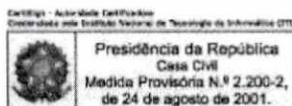
¹**Código de Autenticação Digital:** 47592205181413460535-1 a 47592205181413460535-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8d821860d859a0dc804ee74eb8e5197269875ba40d914a6c5d93c8df063b9099a076a488c72d53c83d3ae6358cc12b862514b77d0



Handwritten signatures and initials in blue ink.



EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Av. José Oscar Salazar nº 1943, sala 1953, Erechim/RS – Cep: 99712-29

Fone: (54) 3712-1590, 3712-1591

E-mail/Skype: eficazmed@yahoo.com eficazmedcotacao@gmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

EFICAZ MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, firma estabelecida na Av. José Oscar Salazar, 1943, anexo sala 1953, na cidade de Erechim/ RS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, neste ato representada por seus sócios:

Carine Paula Di Francesco Kich, de nacionalidade brasileira, casada, empresária CPF nº 954.747.060-49, Cédula de Identidade nº 1060900601, órgão expedidor SSP/RS. residente e domiciliado na Rua São José, nº 515, Bairro Linho na cidade de Erechim/RS.

Daiane Luiza Di Francesco Kich, de nacionalidade brasileira, solteira, empresária CPF nº 002.251.810-02, Cédula de Identidade nº 3060900622, órgão expedidor SSP/RS. residente e domiciliado na Rua Augusto Stephanus, nº162, Bairro Bela Vista na cidade de Erechim/RS

OUTORGADO:

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH, de nacionalidade brasileira, solteira, empresária CPF nº 002.251.810-02, Cédula de Identidade nº 3060900622, órgão expedidor SSP/RS. Residente e domiciliado na Rua Augusto Stephanus, nº162, Bairro Bela Vista na cidade de Erechim/RS

OBJETIVOS e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistira a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e participar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'adjudicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Erechim, 13 de setembro de 2019.

Carine Paula Di Francesco Kich

Daiane Luiza Di Francesco Kich



Eficaz Med Com. de Prod. Hospitalares Ltda
CNPJ 17 605 216/0001-83 I.E. 039/0163830
Av. José Oscar Salazar, 1943 Sl. 1953
CEP 99712-298
Erechim - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.605.216/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EFICAZ MEDI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE OSCAR SALAZAR

NÚMERO
1943

COMPLEMENTO
ANEXO SALA 1953

CEP
99.712-298

BAIRRO/DISTRITO
PAIOL GRANDE

MUNICÍPIO
ERECHIM

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(54) 3712-1590

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2019** às **10:50:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten blue line)



(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten mark)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.605.216/0001-83

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

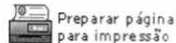
Emitida às 16:52:22 do dia 13/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2019.

Código de controle da certidão: 71E1.9F08.DF25.24DA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Certidão de Situação Fiscal nº 0013960085

Identificação do titular da certidão:

Nome: EFICAZ MED COM DE PROD HOSPLS LTDA ME
Endereço: AV JOSE OSCAR SALAZAR, 1943
CENTRO, ERECHIM - RS
CNPJ: 17.605.216/0001-83

Certificamos que, aos 01 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:



Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/11/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023649542

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA ME**

CPF/CNPJ.....: **17.605.216/0001-83**

Insc. Municipal...: **40048**

Endereço.....: **AV. JOSE OSCAR SALAZAR, 1943 ANEXO SL 1953**

Bairro.....: **PAIOL GRANDE**

Cidade.....: **Erechim**

Atividade(s).....:

4664-8/00 Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp.

4773-3/00 Com.varej.de art.médicos e ortopédicos

4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar

4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano

4645-1/02 Com.atac.de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 07/01/2020

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 217605216000183

Emitida às 16:49:09 do dia 09/10/2019.

Código de Autenticidade 3321.1CEC



Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 21/01/2019

Identificação

CAD ICMS 039/0163830
 CNPJ 17.605.216/0001-83
 Razão Social EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
 Nome EFICAZ MED
 Fantasia

Endereço

Logradouro AV JOSE OSCAR SALAZAR
 Número 1943 Complemento
 Bairro/Distrito CENTRO
 Município Erechim U.F. RS
 CEP 99712-298 Telefone (54) 3522-1827

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL Delegacia da Receita Estadual 14ª DRE - ERECHIM
 Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 CNAE Fiscal Principal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 Data Abertura 15/03/2013 Motivo Inclusão INCLUSAO
 Data Baixa Motivo Baixa
 Situação Cadastral Vigente(1) HABILITADO Data desta Situação 04/2016
 Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

CAE

811000000 - MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS



OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: EFICAZ MED COM DE PROD HOSPLS LTDA ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0163830

CNPJ: 17.605.216/0001-83



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



Handwritten signatures and initials in blue ink

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.605.216/0001-83
Razão Social: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV JOSE OSCAR SALAZAR 1943 ANEXO SALA 1953 / PAIOL GRANDE / ERECHIM / RS / 99712-298

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2019 a 03/11/2019

Certificação Número: 2019100503570201018205

Informação obtida em 08/10/2019 17:40:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Q

Handwritten signature and initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.605.216/0001-83

Certidão nº: 180319986/2019

Expedição: 16/08/2019, às 09:47:33

Validade: 11/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.






Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
4320733240-7	17.605.216/0001-83	19/02/2013	01/02/2013	
Endereço Completo:				
AVENIDA JOSE OSCAR SALAZAR 1943 ANEXO: SALA 1953 - BAIRRO PAIOL GRANDE CEP 99712-298 - ERECHIM/RS				
Objeto Social:				
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.				
Capital Social:	R\$ 60.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
SESENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 60.000,00			
SESENTA MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
954.747.060-49	CARINE PAULA DI FRANCESCO KICH	xxxxxxx	R\$ 18.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
002.251.810-02	DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH	xxxxxxx	R\$ 42.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 07/02/2019		Número: 4957422		
Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)				
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PONTOMED-PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - ME	4320733240-7	4261863	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Porto Alegre, 29 de Agosto de 2019 10:15


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000909160 e visualize a certidão)



19/358.801-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17605216000183,
Endereço - AV. JOSE OSCAR SALAZAR, N 1943.

8 de Outubro de 2019, às 10:55:18

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **dad301dc7c8f4d14cda7d48bd1851235**




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a empresa **Eficaz Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.605.216/0001-83**, situada à Avenida José Oscar Salazar, n.º 1943, no município de Erechim-RS, realiza o fornecimento de materiais médico-hospitalares e medicamentos para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, CNPJ 89.421.259/0001-10.

Atestamos ainda que não existe nada em nossos arquivos que desabone a empresa em epígrafe, sendo a mesma considerada idônea e possuidora de capacidade técnica.

Erechim, RS, 10 de setembro de 2019.



Márcio Antunes Pires
Diretor Administrativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 08:34:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1345876

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/09/2020 09:28:15 (hora local)**.

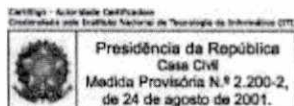
¹**Código de Autenticação Digital:** 47591109190922410713-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec6330367302cbc2b15c9a6f15e80fb67145ad914a6c6d93c8df063b9099a076a488c22cf061bd2ada7ccd590ec8587b80614





BRAS

**DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO**

ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126

CENTRO

CEP: 89.400 – 000

PORTO UNIÃO / SC

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019.

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

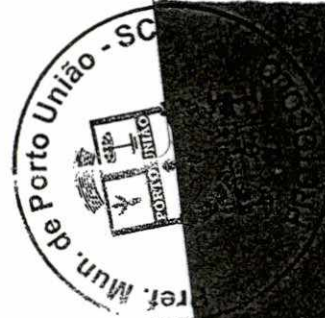
EFICAZ MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA

CNPJ 17.605.216/0001-83

54) 3712-1590 – eficazmed@yahoo.com

ref. Porto União -29-Out-2019-13:18-014113-1/2

ref. Porto União -29-Out-2019-13:18-014113-2/2



LINHA MÉDICA

Linha Médica - Comércio, Representação e Importação Ltda.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

ABERTURA DIA: 10/10/19

HORA: 09:00

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

ITEM: 08

QUANTIDADE: 01 (UM)

OBJETO: AUTO-REFRATOR, com as seguintes características técnicas:

Equipamento para medição da Curva da córnea; Características: Distância entre o vértice da córnea (VD): 0.0, 12.0, 13.5 OU 13.75, 15.0; Prescrição esférica (SPH): -30.00 ~ +25.00D (VD=12mm) (Incrementos mín. 0.12, 0.25D); Cilindro: 0.00 ~ +/-min. 10.00D (Incrementos mín. 0.12,0.25D); Ângulo do Eixo: Até 180°; Indicação de astigmatismo: -,+ e +/-; Distância da Pupila: No mínimo de 10~85mm; Diâmetro mínimo da pupila: 2.00mm; Raio de curvatura: 5.0~13.0mm (com incremento de 0.01mm); Poder refrativo da córnea: 25.96D a ~67.50D; Córnea Astigmatismo: 0.00~-15.00D (incrementos 0.05,0.12 e 0.25D); Eixo: Até 180° (com incremento de 1°); Diâmetro da pupila: 2.0~14.0mm (incremento de 0.1mm); Memória de dados: mínimo de dez medições por olho; Painel tipo Touch screen de 7"; Impressora interna térmica; Fonte de energia 110~240V.

MARCA: HUVITZ

MODELO: HRK-1

PROCEDÊNCIA: KOREA

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 26.649,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais)

PREÇO TOTAL: R\$ 26.649,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais)



Referências Bancárias:

Banco do Brasil S/A

Banco nº 001 - Agência nº 3077-5 - Conta nº 5.411-9

R. Dr. Fúlvio Aducci, 656 - Sala 105 - Estreito - Florianópolis-SC CEP: 88.075-000

CGC/MF: 02.595.545/0001-13

Inscrição Estadual: 253.737.451

Fone/Fax: (048) 3223-0222 / 3223-6756 - E-mail: linhamedica@fastlane.com.br

LINHA MÉDICA

Linha Médica - Comércio, Representação e Importação Ltda.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

ABERTURA DIA: 10/10/19

HORA: 09:00

CONDIÇÕES GERAIS:

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

GARANTIA: 12 MESES

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PERMANENTE

IMPOSTOS: INCLUSOS

FRETE: INCLUSO

Declaramos que aceitamos todas as condições estabelecidas no presente Edital.

Atenciosamente,

Florianópolis, 10 de outubro de 2019

LINHA MÉDICA COM. REP. IMP. LTDA.

Maurício Luiz Sartori
Diretor Comercial
C.I. 16/R 1.608.188
CPF: 602.765.769-34

LINHA MÉDICA LTDA
Florianópolis - SC
Fone /Fax (48) 3223-0222



Referências Bancárias:

Banco do Brasil S/A

Banco nº 001 - Agência nº 3077-5 - Conta nº 5.411-9

R. Dr. Fúlvio Aducci, 656 - Sala 105 - Estreito - Florianópolis-SC CEP: 88.075-000

CGC/MF: 02.595.545/0001-13

Inscrição Estadual: 253.737.451

Fone/Fax: (048) 3223-0222 / 3223-6756 - E-mail: linhamedica@fastlane.com.br

Item-08



Essence

Recém-projetado, Huvitz continua a liderar no desenvolvimento de produtos combinando inovação com valor e desempenho

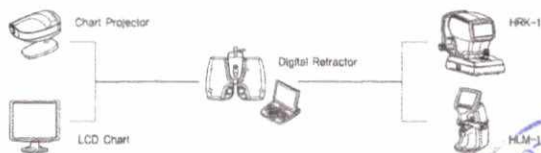
HRK-1 Huvitz Auto Ref/Ceratometro com Smart Assembly Moving Control Tech (tecnologia inteligente do controle de movimentos)

Especificações

Modo de Medição	K/R Modo	Ceratometria e Refração contínua
	REF Modo	Refração
	KER Modo	Ceratometria
	Modo Color de Visualização	Visualização Color & Lentes de Contato com filtros assistentes (Branco e Azul luz LED)
Refração	Distância Vertice (VD)	0.0, 12.0, 13.75, 15.0
	Esférico (SPH)	-30.00~+25.00D (VD=12mm) (Incrementos : 0.01, 0.12, 0.25D)
	Cilindro (CYL)	0.00~±12.00D (Incrementos : 0.01, 0.12, 0.25D)
	Axial (AX)	0~180(1unit)
	Indicação de Astigmatismo	-, +, ± (Mixed)
	Distância Pupilar (PD)	10~85mm
	Diâmetro Min. Pupilar	Ø2.0mm
Ceratometria	Raio de Curvatura	5.0~13.0mm (Incrementos : 0.01mm)
	Poder corneano	25.96D~67.50D (Incrementos : 0.05, 0.12, 0.25D) (Quanto o índice de refração equivalente à cornea é 1.3375)
	Astigmatismo corneano	0.00~15.00D (Incrementos : 0.05, 0.12, 0.25D)
	Axial	0~180 (Incrementos : 1°)
	Diâmetro da Pupila	2.0~14.0mm (Incrementos : 0.1mm)
Dados de memória	10 medições para cada olho	
Distância do Auto Rastream.	Sobe / desce	±15mm
	Monitor	Panel Touch de 7 polegadas Wide Color TFT LCD Resistivo
Outras	Interface	RS-232C
	Impressora interna	Impressora térmica de linha
	Fonte de Energia	100-240VAC, 1.0-0.6A, 50/60Hz
	Dimensões / Peso	261(L) X 513(C) X 433(A)mm / 16kg

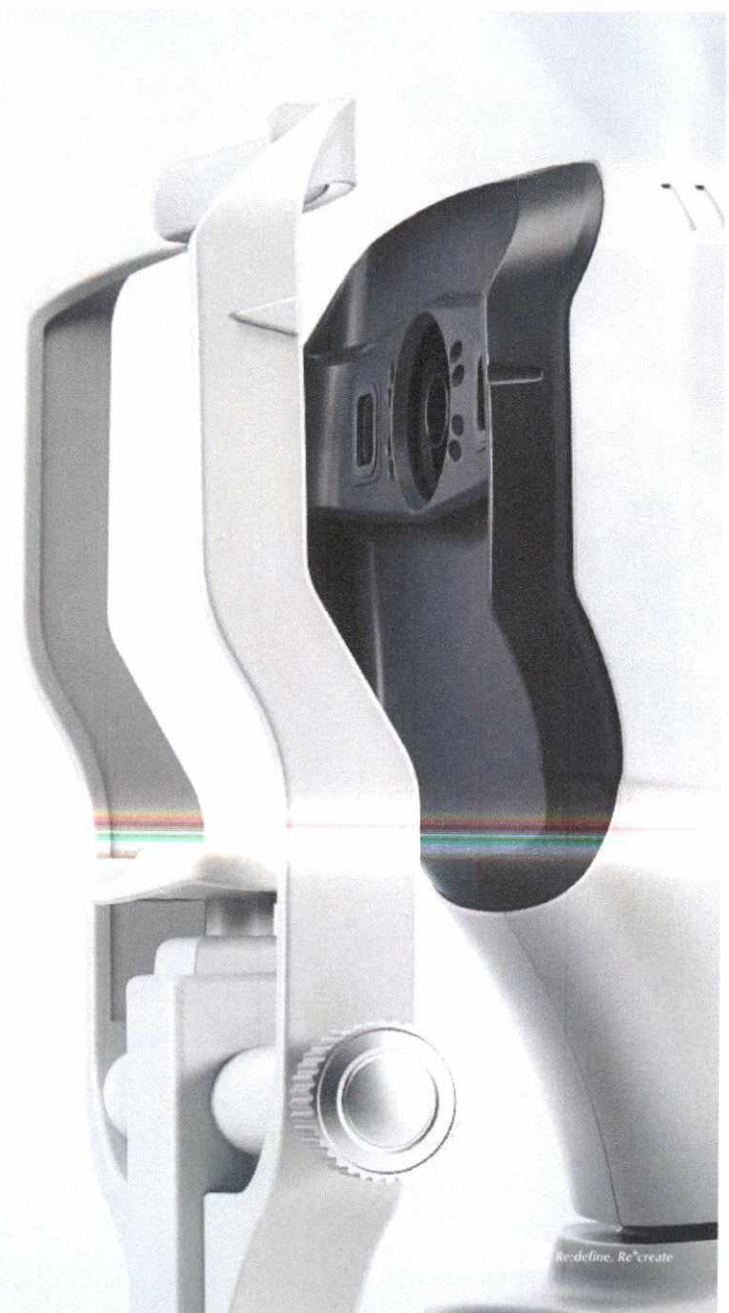
Designs e detalhes podem ser alterados sem aviso prévio para fins de melhoria.

Trabalho em Rede

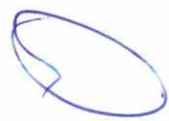


HRK-1

Huvitz Auto Ref Ceratometro com Smart Assembly Moving Control Tech (tecnologia inteligente do controle de movimentos)



Re:define. Re:create



Handwritten signature or mark.



Huvitz

HUVITZ Co., Ltd. 38, Burim-ro 170beon-gil, Dongan-gu, Anyang-si, Gyeonggi-do, 14055, Republic of Korea
Tel:+82 - 31-442 - 8868 Fax:+82 - 31-477- 8617 <http://www.huvitz.com>

ASARAA-17-00001-1-170907





A tecnologia por trás pode não ser visível, mas os resultados são claramente visíveis. HKR1

Os profissionais também admiram no HRK-1 o compromisso com a sua fundação fundamental como um Auto Ref / Ceratometro de qualidade, agora com Tecnologia Inteligente de Controle dos Movimentos e fonte de luz de alto desempenho.

Como doenças oculares e distúrbios oftalmológicos aumentando, Huvitz está dedicando seus esforços para pensar mais profundamente sobre a essência de suas ofertas de tecnologia. Equipado com tecnologias avançadas, tais como fonte de luz de desempenho, uma interface intuitiva e a Tecnologia Inteligente de Controle dos Movimentos (SAMC Tech), para um movimento mais rápido e preciso de acordo com o erro de refração do paciente e, em última instância, resulta em medições altamente precisas e estáveis.

Handwritten signatures and a circular stamp:

Comissão de Licitação - SC
Pref. Muni. de Porto União - SC
FIS. 165

Medições, prescrições e ajustes são ainda mais precisos com detalhes mais vívidos.



Iris intuitiva, medida do tamanho da pupila

Com a função de captura de imagem, íris e diâmetro da pupila pode ser medido até 14mm, e a medição da REF pode ser capturada com um diâmetro da pupila pequeno de até 2 mm.

Modo de visualização de cor imediata

Câmera colorida e luz LED branca são usadas para exibição em cores, monitoramento de condições gerais, encaixe da lente de contato e prescrição.

Modo Retro-Illumination claro

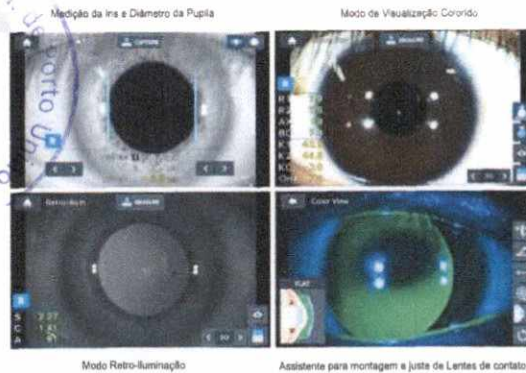
Você pode observar a saúde e a condição dos olhos, como opacidade da lente ou danos na córnea. Dados de medição SPH, CYL e AXIS necessários para lentes de óculos e lentes de contato são feito ao mesmo tempo.

Guia de assistência ao encaixe da lente de contato

Processamento de imagem, usando uma solução de fluorescência e filtro amarelo, determina automaticamente o estado de encaixe.

Conveniência para prescrever lentes de contato

Ajustando e capturando o contraste da imagem sendo observada, o HRK-1 calcula automaticamente e exibe o valor da Curva Base da lente pelo acessório On-K utilizado na prescrição da lente de contato de dados medidos KERATO (Somente lente RGP).



Usabilidade e eficiência projetadas pelas experiências de nossos usuários.



Monitor colorido de 7 polegadas Touch

Adotando um LCD TFT colorido que ofereça alta qualidade de imagem com chip de processamento exibindo em tempo real. Ele também tem uma tela de toque sem botão que é tão familiar e conveniente quanto um smartphone. A ampliação óptica da imagem permite observar e medir o olho do sujeito em detalhe com um tamanho mais nítido e maior.

Exibição em monitor externo amigável

Ao conectar os resultados da medição a um monitor externo, você pode facilmente e com precisão comunicar e entender o diagnóstico e resultados.

Caixa de diálogo Confirmar Deletar

A função Delete Confirm Dialog impede que os dados sejam apagados imediatamente após medição, para ajudar na análise posterior.

Bloqueio fácil de um toque

Por conveniência, o movimento superior do equipamento pode ser facilmente bloqueado através da Trava One Touch.

Impressora de alta velocidade e papel de fácil mudança

O HRK-1 agora pode imprimir 10 medições resultados rapidamente e silenciosamente em menos de 3 segundos. Ele também tem função de troca do papel da impressora simples e fácil.

Recursos de impressão do Lensometror

Ele pode se conectar diretamente ao nosso lensometror automático (HLM-1) usando um cabo Y opcional para imprimir do HLM-1 os resultados da medição.



Handwritten text: 'FIS. 166-55', 'Comissão de Licitação', and a signature.

Handwritten initials and marks at the bottom left of the page.

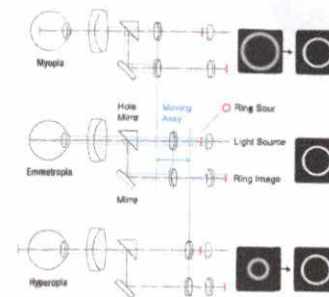
O avançado sistema óptico REF fornece medições precisas.

Imagem incorporada ao controlador
Smart Assembly Moving Control (SAMC) (Tecnologia inteligente de controle de movimentos)



Tecnologia Inteligente de Controle Movimentos de Huvitz

A tecnologia invisível por trás do REF de Huvitz onde o sistema óptico pode ser visto na precisão e estabilidade dos resultados da medição. Considerando o erro refrativo do paciente, o anel de medição é projetado na retina, e é ajustado automaticamente pelo Smart Assembly Movendo-se para garantir um sinal estável. HRK1 melhora o efeito da reflexão da luz irregular em olhos normais e cataratas obtendo resultados de refração com dados de poder de REF mais precisos.



Smart Assembly Moving Control (SAMC) Tech

Função Quick Virtual Aiming Dot

Essa função permite com rapidez o guia encontrar facilmente o ápice visual do paciente de qualquer posição para rápido alinhamento e com o poder de refração confiável os dados REF são então obtidos automaticamente.



Ajustar o ponto

Simple acompanhamento automático

O rastreamento automático rastreia o olho do paciente, facilitando a medição por manuseios do joystick sem ter que girar o joystick.



Ajuste da câmera

Interface amigável do usuário familiar

Apresentando um funcionamento intuitivo baseado em ícones sistema, a interface é simples para todos os usuários.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom left of the page.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 04.718.143/0001-94 **Autorização** 8.01.025-1
Produto REFRATOR OFTALMOLÓGICO

Modelo Produto Médico

HRK-1

Nome Técnico Equipamento Oftalmologico
Registro 80102512064
Processo 25351.256891/2018-35
Origem do Produto • FABRICANTE: HUVITZ CO., LTD. - CORÉIA DO SUL
Classificação de Risco II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro VIGENTE



INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 02.595.545/0001-13



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZL5d1TmgS150A&chave2=Ug8cwwsph_-dkG15cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60276576934-MAURICIO LUIZ SARTORI

Maurício Luiz Sartori, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 22/06/1965, natural Nova Trento/SC, residente e domiciliado a Rua: Felipe Schmidt, 1132 apto 1201 - Bairro Centro - Florianópolis/SC, CEP: 88010-001, portador da Cédula de Identidade n.º 1608188 expedida pela SSI/SC e do CPF 602.765.769-34;

Maria Luiza Joaquim Sartori, brasileira, solteira, estudante, nascida em 22/01/2002, natural de Florianópolis/SC, residente e domiciliado à R: Felipe Schmidt, 1132 apto 1201 - Bairro Centro - Florianópolis/SC, CEP: 88010-001, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.907.086, expedida pela SSPSC e do CPF 093.788.569-00, assistida neste ato pelo pai/assistente **Maurício Luiz Sartori**, já devidamente qualificado;

Ambos sócios componentes da sociedade limitada com a denominação de **LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** - , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua: Fulvio Aducci, 656 - sala 105 - Estreito - Florianópolis/SC, CEP: 88.075-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.595.545/0001-13, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob número 42202534469, em sessão de 17/06/1998, resolvem proceder a presente alteração contratual de sociedade, o que fazem mediante o contido nas cláusulas e condições que se seguem:

1. A Sociedade altera seu objeto social para: Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico hospitalares e laboratoriais, Comércio Atacadista de Instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares, odontológicos e laboratoriais e Aluguel de equipamentos científicos médicos e hospitalares.
2. Em consequência da presente alteração, o contrato **social consolidado** passa a ter a seguinte redação e será regulado pela Lei n.º 10.406/02, na forma, nos termos e nas condições a seguir:

Da Denominação, Da Sede Social e Foro

Cláusula 1.ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua: Fulvio Aducci, 656 - sala 105 - Estreito - Florianópolis/SC, CEP: 88.075-000, podendo, por deliberação dos sócios, abrir filiais em qualquer parte do país, e o seu Foro, por mais privilegiados que outros o sejam, será o da Comarca de Florianópolis/SC, (art. 997, II, CC2002).

Cláusula 2.ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Do Capital Social

Cláusula 3.ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios e assim distribuídas:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2019

Arquivamento 20195681835 Protocolo 195681835 de 11/09/2019 NIRE 42202534469

Nome da empresa LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117567065380382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Distribuição nos termos dos arts. 997, III e 1.055, CC/2002:

	Nome Sócios	Nº quotas	%	Valor
	Mauricio Luiz Sartori	148.500	99%	148.500,00
	Maria Luiza Joaquim Sartori	1.500	1%	1.500,00
	Total	150.000	100%	150.000,00

Cláusula 4.ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e 1.057, CC/2002)

Cláusula 5.ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Do Objeto, Do Início de Atividades e do Prazo de Duração

Cláusula 6.ª- A Sociedade tem as atividades de: Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, Comércio Atacadista de Instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares, odontológicos e laboratoriais e Aluguel de equipamentos científicos médicos e hospitalares.

Cláusula 7.ª - A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Junho de 1998 e o prazo de duração é indeterminado. (art. 997,II, CC/2002).

Da Administração e Representação

Cláusula 8.ª- A administração e a representação da sociedade será exercida pelo sócio quotista **MAURICIO LUIZ SARTORI**, representando isoladamente a sociedade: ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; nas participações em sociedades; praticar todos os atos que digam respeito a consecução dos objetivos sociais; movimentar contas bancárias; negociar, descontar, caucionar e endossar títulos de crédito; contrair empréstimos e constituir garantias; tratar assuntos tributários e fiscais; nas relações com as admissões e demissões; contratar seguros; adquirir e vender bens do giro comercial, materiais e bens de uso da empresa, inclusive imóveis. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002)

Cláusula 9.ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas às disposições regulamentares pertinentes.

Das Atas e Deliberações por Reunião

Cláusula 10.ª - As deliberações sociais pertinentes a sociedade tomadas em reuniões de sócios adotarão as seguintes formalidades:

§ 1.º - As reuniões serão convocadas por quaisquer dos sócios mediante carta memorando interno, carta circular e carta registrada AR, mensagens eletrônicas enviadas pela internet, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2.º - As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2019

Arquivamento 20195681835 Protocolo 195681835 de 11/09/2019 NIRE 42202534469

Nome da empresa LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117567065380382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



11/09/2019

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

§ 3.º - As deliberações tomadas em reunião serão lavradas, em ata que será levada a registro na Junta Comercial nos termos do art. 1.150 do CC/2002, ficando assim dispensada a manutenção do livro de Atas.

§ 4.º - O quorum de instalação e deliberação, será o previsto em Lei conforme arts. 1.074 e 1.076 do CC/2002

Do Exercício Social

Cláusula 11.ª - O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ único - Os lucros poderão ser distribuídos mensalmente após a presunção do lucro e a proporção do valor distribuído a cada sócio se for diferente do que consta no contrato social deverá ser estipulado em ata da diretoria.

Cláusula 12.ª - Nos quatro meses seguintes ao término no exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Do Falecimento ou Retirada de Sócio

Cláusula 13.ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Dos Impedimentos

Cláusula 14.ª - MAURICIO LUIZ SARTORI, declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002). (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA..

Florianópolis/SC, 05 de Setembro de 2019.

Maurício Luiz Sartori

Maria Luiza Joaquim Sartori

Maurício Luiz Sartori
Pai/Assistente (Maria Luiza Joaquim Sartori)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2019

Arquivamento 20195681835 Protocolo 195681835 de 11/09/2019 NIRE 42202534469

Nome da empresa LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117567065380382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

11/09/2019



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA
PROTOCOLO	195681835 - 11/09/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202534469
CNPJ 02.595.545/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019
SOB N: 20195681835

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 60276576934 - MAURICIO LUIZ SARTORI



fw

Ra

QO

G

PP



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2019

Arquivamento 20195681835 Protocolo 195681835 de 11/09/2019 NIRE 42202534469

Nome da empresa LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117567065380382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

11/09/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.595.545/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1998
NOME EMPRESARIAL LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FULVIO ADUCCI	NÚMERO 656	COMPLEMENTO SALA 105
CEP 88.075-000	BAIRRO/DISTRITO ESTREITO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LINHAMEDICA@FASTLANE.COM.BR	TELEFONE (48) 3223-0222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2019** às **14:47:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 02.595.545/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:25 do dia 22/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2020.

Código de controle da certidão: **C9B6.EC54.E2B6.7ADD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

O carimbo está acompanhado de várias assinaturas manuscritas em azul: uma assinatura 'Dan' no topo, uma assinatura 'Jeu' à direita, e uma assinatura 'Jeu' com um círculo ao redor no lado inferior direito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 02.595.545/0001-13

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140101060858
Data de emissão: 19/09/2019 14:51:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 18/11/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/09/2019 14:09:45

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
0990817	02.595.545/0001-13	LINHA MEDICA COM REPRES E IMPORTACAO LTDA EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 2008950 e o código D34A8340

Certidão Número 26776XI

Emitida 13/08/2019 10:05:50

Válida até 11/11/2019 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 13 de agosto de 2019
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: D34A8340EC31EBA544572E0C5A2824508F3A74F8
Data: 13/08/2019 10:05:50 - Protocolo: 16736721 - Documento: 2008950
Documento autenticado digitalmente



Q

Chon

Q

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município Declaração de Situação Fiscal da Unidade Imobiliária

Nome / Razão Social: **LINHA MEDICA COM REPRES E IMPORTACAO LTDA EPP**
CPF/CNPJ: **02.595.545/0001-13**

Inscrição	Endereço / Localização	Número	Bloco	Apto
51.23.024.0627.006-588	RUA FULVIO ADUCCI	638		105

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências na inscrição imobiliária acima identificada, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 2002265 e o código 525B0BB3

Certidão Número 24221X1

Emitida 01/08/2019 14:12:41

Válida até 30/10/2019 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 01 de agosto de 2019
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 525B0BB348701452AE35590FDDBEACA732BAE2E6
Data: 01/08/2019 14:12:41 - Protocolo: 16715733 - Documento: 2002265
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.595.545/0001-13**Razão Social:** LINHA MEDICA COM REPR E IMPORT LTDA EPP**Endereço:** RUA FULVIO ADUCCI 656 101 / ESTREITO / FLORIANOPOLIS / SC /
88075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2019 a 31/10/2019**Certificação Número:** 2019100202392532669647

Informação obtida em 07/10/2019 16:17:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.595.545/0001-13

Certidão nº: 184592175/2019

Expedição: 23/09/2019, às 10:33:02

Validade: 20/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.595.545/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Q AM
Q

PP

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ

02.595.545/0001-13

Endereço Completo

RUA FÚLVIO ADUCCI, Nº 656 - SALA 105 - ESTREITO CEP: 88.075-000 - FLORIANÓPOLIS/SC

Telefone

(48) -4824-9794

Responsável Técnico

ADILSON LUIZ TRIDAPALLI

Responsável Legal

MAURÍCIO LUÍZ SARTORI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.00.317-2

Data do Cadastro

13/07/2000

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.012708/0073

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Distribuir**

- Correlato

Expedir

- Correlato

Importar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

Handwritten signature and initials.

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

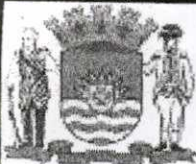
Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

PARA ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS	NÚMERO DO ALVARÁ 13542
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO MEDICAL	
CNPJ/CPF 02.595.545/0001-13	EXTENSÃO 0
ENDEREÇO - LOGRADOURO - (RUA, AVENIDA, PRAÇA) R FULVIO ADUCCI	NÚMERO 656
COMPLEMENTO sala 105	
BAIRRO ESTREITO	TELEFONE (48) 3223-0222
CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE 14215 - DISTRIBUIDORA DE EQUIP./APARELHOS OU INSTRUMENTO DE USO LABORATORIAL 14217 - DISTRIBUIDORA DE EQUIP./APARELHOS /INSTRUM. DE USO MÉDICO/HOSP. 14219 - DISTRIBUIDORA DE EQUIP./APARELHOS/INSTRUM. PARA USO EM ODONTOLOGIA	
PRAZO DE VALIDADE 07/04/2020	
OBSERVAÇÃO	

ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI N 239 DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

Este Alvará Sanitário foi concedido após terem sido cumpridos todas as exigências técnicas e legais previstas na legislação sanitária em vigor, não eximindo seu detentor, no entanto, do cumprimento das demais exigências constantes em legislação específicas emitidas por outras instituições das esferas Federal, Estadual e Municipal.

LOCAL/DATA

Florianópolis, 25/04/2019

AUTORIDADE SANITÁRIA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Lilia Maria Bastos Walfort Assunção
Lilia Maria Bastos Walfort Assunção
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matrícula 282713-1-02

Leonardo Drabczynski Ventura
Diretor de Vigilância em Saúde
Matrícula nº 40348-2

"Não dê chance para a dengue. Não deixe água parada em pneus, vasos, latas e etc."
"Sua saúde e a dos outros merecem essa oportunidade."

MANTER EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Varejo de São José
Praça Pereira Onofre, 44, Vermo, Ed. Enxadas - Centro
Florianópolis/SC - CEP 88010-540 - Fone: (48) 3224-3669



--- AUTENTICAÇÃO Nº 252148 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 06 de setembro de 2019

SMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo Cormel FOU21860-XNXo
Confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br



Handwritten signatures and initials

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Executiva de Serviços Públicos

Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento

Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a se estabelecer nesta cidade com a(s) atividade(s) abaixo relacionada(s).

Nome / Razão Social	LINHA MEDICA COM REPRES E IMPORTACAO LTDA EPP
---------------------	---

Endereço	RUA FULVIO ADUCCI 656 SALA 105
----------	--------------------------------

Código	Atividade(s) Descrição
4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
*****	***** FIM DA LISTA DE ATIVIDADES *****

CMC	Processo Lanç.	Data Registro.	Válido Para	Data Início Ativ.	Horário
099.081-7	RGSF-10298/98	10/07/1998	2019	01/07/1998	dias úteis: 0800-1800 sábado: - domingo: -

1. Este alvará só é válido se acompanhado do comprovante de pagamento (DAM), da Respectiva Taxa (Taxa de Licença para Localização).
2. O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda de Florianópolis na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos informando o nº de documento 1798602 e código de segurança 9F3B5D7F.

Assinatura Digital: 9F3B5D7F4B7C1E4EBCF24CC46A7402E882AA2C3E
 Data: 23/01/2019 16:00:57 - Protocolo: 16359468 - Documento: 1798602
 Documento autenticado digitalmente



Handwritten signatures and stamps:

- Handwritten initials: "D", "A", "B", "C", "E"
- Stamp: "Pref. Mun de Florianópolis - SC", "Comissão de", "FLS 183"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda

CAIXA 104-0 **CAIXA**

Recibo do Sacado

Local de Pagamento					Vencimento
EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA OU LOTERICA ATÉ O VENCIMENTO. APOS, SOMENTE NA CAIXA.					30/12/2019
Cedente					Código Cedente
PREF. DE FLORIANOPOLIS - CNPJ:82-892.282/0001-43 - DIVERSOS/2019 PRC: IMPR. ALVARA					1877 / 294932-6
Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
16/01/2019	099081-7	DV	N	16/01/2019	14000119689245000-4
Parcela	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor dos Tributos
00	RG	REAL			8,00
Instruções (Campo de Responsabilidade do Cedente)					(-) Descontos
IMPRESSAO ALVARA 0990817					(+) Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
SUB-TOTAL					8,00
TOTAL					8,00

Numero do DAM: 19689245-00-0
CPF/CNPJ: 02.595.545/0001-13

Autenticação Mecânica

do
LINHA MEDICA COM REPRES E IMPORTACAO LTDA EPP
RUA FULVIO ADUCCI, 656 - SALA 105
ESTREITO - FLORIANOPOLIS - 88.075-001



--- AUTENTICAÇÃO Nº 253177 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 02 de outubro de 2019

RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: FPI23969-8LMO
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



4º Tabelionato de Notas
www.tjpr.com.br
Praça Pereira Oberea, 84, Térreo, ad. Emendas - Centro
Florianópolis/SC, CEP 88015-500 - Fone: (48) 324 8669

BRADESCO

Compte. onde se Pagamento

Boleto de Cobrança

Data: 16/01/2019 Hora: 15:55:23

Agência: 2353 Terminal: 101 Aut: 948 Ipx: CBOF

Código de barras: 10492.94935 26000.

111043 68924.50082 7 811900000000000

Banco Destinatário: 104

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Rz Social Beneficiário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nome do Beneficiário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

CPF/CNPJ do Beneficiário: 082.892.282/0001-43

Razão social Sacador Avalista:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

CPF/CNPJ Sacador Avalista:

082.892.282/0001-43

Instituição Recebedora: 237 BANCO BRADESCO S.A.

Nome Pagador: LINHA MEDICA COM REPRES E IMPORTAC

CPF/CNPJ do Pagador: 082.595.545/0001-13

Data de Vencimento: 30/12/2019

Valor : 8,00

Desconto : .

Abatimento : .

Bonificação : .

Multa : .

Juros : .

Valor Cobrado: 8,00

Pagamento realizado em espécie: S



4º Tabelionato de Notas
www.tjpr.com.br
Praça Pereira Oberea, 84, Térreo, ad. Emendas - Centro
Florianópolis/SC, CEP 88015-500 - Fone: (48) 324 8669



--- AUTENTICAÇÃO Nº 253177 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 02 de outubro de 2019

RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: FPI23976-295V
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

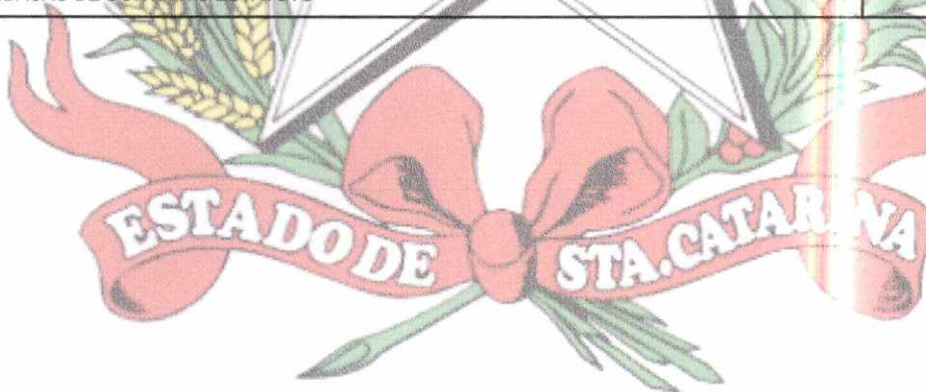
EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0253446-9	CNPJ 02.595.545/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/06/1998	Data de Início de Atividade 22/06/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FULVIO ADUCCI, 656-SALA 105, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.075-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MAURICIO LUIZ SARTORI 602.765.769-34	148.500,00	SOCIO	Administrador
MARIA LUIZA JOAQUIM SARTORI 093.788.569-00	1.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 11/09/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

São Paulo, 29 de novembro de 2010

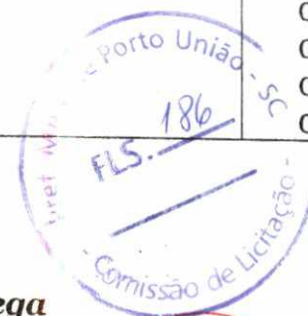
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, situada à Rua Dr. Fúlvio Aducci, 656 - Sala 105 - Estreito - Florianópolis - SC, CEP. 88.075-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.595.545/0001-13 e Inscrição Estadual nº 253.737.451, está inserida em nosso quadro de fornecedores, no segmento de mobiliário, elétricos e eletrônicos, tratando-se de firma idônea, tendo correspondido a todas as nossas expectativas, não existindo nada em nossos registros que a **desabone**.

Unidade	Equipamentos	Qtd
A.M.E. - Ambulatórios de Especialidades Médicas - das Cidades de Mogi Guaçu, Rio Claro e Limeiras	1.1 Cj. Auto Refrator e ceratômico automático	05
	1.2 Lâmpada de fenda c/ tonômetro de aplanção e mesa	05
	1.3 Lensômetro	05
	1.4 Projetor de optótipos	05
	1.5 Refrator oftalmológico	05
	1.6 Retinoscópio	05
	1.7 Oftalmoscópio binocular indireto	05
	1.8 Oftalmoscópio direto	05
	1.9 Cadeira para Otorrino oftalmológica	05
	1.11 Coluna Oftalmológica	06
	Hospital Brigadeiro	1.4 Projetor Optótipos
1.6 Refrator Oftalmológico		02
1.8 Retinoscópio		02
1.9 Oftalmoscópio direto		02
		02

Por ser verdade firmamos o presente.

Edina Rodrigues Neves Ortega
Edina Rodrigues Neves Ortega
 Diretor Técnico II
 CSS



Endereço:

Avenida Dr. Arnaldo, 351 - 4º andar - sala 430

Fones: 3066 8208

Fax: 3082 7307

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Rua da Souza Sales - Taboão
Praça Pereira Obregon, 54, Térreo, cd. Enxadas - Centro
Florianópolis - CEP 88035-540 - Fone: (48) 324-3669
www.fpc28767.com.br



--- AUTENTICAÇÃO Nº 252764 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.

Florianópolis, 24 de setembro de 2019

RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **FPC28767-WY6J**
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





22/08/2019

9281592

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6747471

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 21/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 02.595.545/0001-13. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quinta-feira, 22 de agosto de 2019.



PEDIDO Nº:

9281592



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 187820

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 02.595.545

Certidão emitida às 09:00 de 22/08/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Q

f

am

Q

SP

LINHA MÉDICA

Linha Médica - Comércio, Representação e Importação Ltda.

AO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019

DECLARAÇÃO

LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.595.545/0001-13, estabelecida a rua Dr. Fúlvio Aducci, 656 – Sala 105 – Estreito em Florianópolis-SC, por seu representante legal, o Sr. Maurício Luiz Sartori, portador da carteira de identidade nº 16/R 1.608.188 e CPF: 602.765.769-34, DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.



R. Dr. Fúlvio Aducci, 656 - Sala 105 - Estreito - Florianópolis-SC CEP: 88.075-000
CGC/MF: 02.595.545/0001-13 Inscrição Estadual: 253.737.451

Fone/Fax: (048) 3223-0222/3223-6756 - E-mail: linhamedica@fastlane.com.br

LINHA MÉDICA LTDA
Florianópolis - SC
Fone /Fax (48) 3223-0222

LINHA MÉDICA

Linha Médica - Comércio, Representação e Importação Ltda.

* DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019**, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Atenciosamente,

Florianópolis, 10 de outubro de 2019


LINHA MÉDICA COM. REP. IMP. LTDA

Maurício Luiz Sartori
Diretor Comercial
C.I. 16/R 1.608.188
CPF: 602.765.769-34
LINHA MÉDICA LTDA
Florianópolis - SC
Fone /Fax (48) 3223-0222











R. Dr. Fúlvio Aducci, 656 - Sala 105 - Estreito - Florianópolis-SC CEP: 88.075-000
CGC/MF: 02.595.545/0001-13 Inscrição Estadual: 253.737.451

Fone/Fax: (048) 3223-0222/3223-6756 - E-mail: linhamedica@fastlane.com.br





A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

R. PADRE ANCHIETA, 126 - CENTRO

PORTO UNIÃO-SC

CEP: 89.400-000

ATT. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019**

[Handwritten initials and signature]



Porto União - 11-Out-2019 - 13:33 - 013912-1/2

Porto União - 11-Out-2019 - 13:33 - 013912-1/2





Magna Médica Comércio de Produtos Médicos
Hospitalares Ltda EPP
Rod. João Paulo, 695 - João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil - CEP 88030-300
Fone: (048) 3334-9071
CGC/ME 05.922.811/0001-63 - Estadual 204.111.111
E-mail: magna.medica@yahoo.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
Pregão Eletrônico: 014/2019
Data da Proposta: 10/10/2019
Data de abertura: 10/10/2019 - 08:30

Item: 05

Descrição: OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO com alto contraste e imagens super claras ajuste de intensidade de luz, com fonte de energia, alimentação 127 / 220V e frequência de operação 50 / 60Hz.

Qtd: 01

Marca/fabricante-modelo: EYETEC - OBI LED

Valor Unitário: R\$ 6.109,00 (seis mil cento e nove reais)

Valor Total: R\$ 6.109,00 (seis mil cento e nove reais)

Item: 07

Descrição: MESA ELÉTRICA CENTRAL - Características: - Bivolt automática. - Capacidade de sustentação: Mínimo de 40kg. - Tampo de Madeira ou MDF. - Com rodas.

Qtd: 01

Marca/fabricante-modelo: SHANGHAI BOLAN OPTICAL - VISION

Valor Unitário: R\$ 1.549,00 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais)

Valor Total: R\$ 1.549,00 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:
R\$ 7.653,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais)

Validade da Proposta (dias):	60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega (dias):	30 (trinta) dias
Condições de Pagamento (dias):	30 (trinta) dias
Frete:	Inclusos
Impostos:	Inclusos
Assistência Técnica/Garantia:	Permanente / 12 (doze) meses
Local de entrega:	Conforme solicitado pelo cliente



Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do

Banco do Brasil
AG:3174-7
C/C:113210-5

DADOS BANCÁRIOS
05.922.811/0001 - 631

MAGNA MÉDICA LTDA.- EPP
Rod. João Paulo, 695 - Sala 4
JOÃO PAULO - CEP 88030-300
FLORIANÓPOLIS - SC

Felipe Tiago Fachadel Sartori
Magna Médica Ltda
FELIPE TIAGO FACHADEL SARTORI
SÓCIO GERENTE
RG 4000 742-1



Magna Médica Comércio de Produtos Médicos
Hospitalares Ltda EPP
Rod. João Paulo, 695, João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil - Cep. 88.030-300
Fone: (048) 3334-9071
CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins. Est. 10.25472-0001
E-mail: magna.medica@yahoo.com.br

instrumento convocatório (edital).

Informações adicionais*

Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Somos EPP.

05.922.811/0001 - 631
MAGNA MÉDICA LTDA.- EPP
Rod. João Paulo, 695 - Sala 4
JOÃO PAULO - CEP 88030-300
FLORIANÓPOLIS - SC



DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil
AG.3174-7
C/C:113210-5

Felipe
Magna Médica Ltda
FELIPE TIAGO FACHADEL SARTORI
SÓCIO GERENTE
RG 4000742-1

Item - 05 -



tecnologia para a vida

Agora com opção de duas baterias removíveis e sistema de carregamento externo você jamais ficará sem bateria



pref. Mun. Santa União - SC
FLS. 194
Comissão de Licitação

Oftalmoscópio Binocular Indireto OBI



[Handwritten signature and initials]

Oftalmoscópio Binocular Indireto

Uma completa linha de oftalmoscópios para diagnóstico rápido e preciso do fundo de olho



OBI LAM

- Iluminação halógena 3500k
- Fonte de parede
- 3 tamanhos de spots
- Garantia de 1 ano
- Maleta de transporte



OSF 1.0

- Iluminação LED*
- Wireless (sem fio)
- Autonomia 8 horas
- Garantia de 1 ano
- Líder de mercado



OBI LED

- Iluminação LED*
- Fonte de parede
- 3 tamanhos de spots
- Garantia de 1 ano
- Maleta de transporte

*Todos equipamentos com iluminação a LED disponíveis nas cores de iluminação: branco 5600K ou amarelo 3000K



Módulo opcional para sistema de vídeo com câmera USB

Vídeo Mapping

- Software de edição de imagens prático e didático
- Economia de tempo e praticidade ao realizar o mapeamento auxiliado por software
- Os vídeos são gravados no computador ou no cartão de memória para análises posteriores
- Os desenhos e anotações podem ser feitos diretamente no software



Disponível somente para equipamentos Eyetec mod. 3.5 ou superior

Modelo	OSF 1.0	OBI LAM	OBI LED	OBI OSF	Acessórios
Distância pupilar	48 - 75 mm	48 - 75 mm	48 - 75 mm	48 - 75 mm	
Mínimo diâmetro pupila	2 mm	2 mm	2 mm	2 mm	
Intensidade luminosa	2300 Lux	1200 Lux	2300 Lux	2300 Lux	
Fonte luminosa	Super LED	Halógena	Super LED	Super LED	
Peso do OBI	680 gr	500 gr	500 gr	660 gr	
Filtros	Azul e Verde	Azul e Verde	Azul e Verde	Azul e Verde	
Alimentação	110v~220v 50/60 Hz	110v~220v 50/60 Hz	110v~220v 50/60 Hz	110v~220v 50/60 Hz	

Lente esférica 20D

Maleta de transporte (inclusa)

Fonte de parede
- OBI Lam
- OBI LED
- ODS 6.0

Espelho de ensino (carona)

eyetec

tecnologia para a vida

Eyetec Equipamentos Oftálmicos
Gelsomino Saia, nº 260, São Carlos - SP
Tel: 0800 771 3012 / 016 3363-3012
faleconosco@eyetec.com.br

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa EYETEC EQUIPAMENTOS OPTÁLMICOS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 69.163.970/0001-04 Autorização 8.00.425-5

Produto OPTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO

Modelo Produto Médico

OBI LED

Nome Técnico Oftalmoscópio

Registro 80042559010

Processo 25351.093019/2014-40

Origem do Produto • FABRICANTE: EYETEC EQUIPAMENTOS OPTÁLMICOS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

Voltar



G

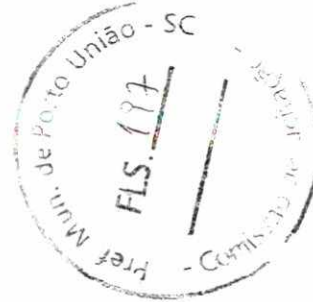
SP
7



Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
Rod. João Paulo, 695, João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil - Cep: 88.030-300
Fone: (048) 3334-9071
CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins.Estadual: 254.685.196
E-mail: magna.medica@yahoo.com.br

[Handwritten mark]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, Nº. 126 – CENTRO
PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA
CEP: 89.400-000



REF.: PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2019 – item: 01

PROPONENTE: Magna Médica Ltda. – 05.922.811/0001/63 – Rodovia João Paulo, 695, João Paulo, Florianópolis/SC, 88.030-300 (48)3334-9071 – magna.medica@yahoo.com.br



12-09-2019 12:00:00 - 22-09-2019 14:00:00 - 0.4045-1/2

12-09-2019 12:00:00 - 22-09-2019 14:00:00 - 0.4045-2/2

Correios		SEDEX	
PESO (kg)	AR MP		
Recebedor			
Assinatura		Documento	
OD 42399255 7 BR			

MAGNA

Médica

Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda EPP.
Rod. João Paulo, 695, João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil - Cep: 88030-300
Fone: (048) 3334-9071
CGC/ME: 05.922.811/0001-63 Insc. Estadual: 547.547.000-00
E-mail: magna.medica@yahoo.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
Pregão Eletrônico: 014/2019
Data da Proposta: 10/10/2019
Data de abertura: 10/10/2019 - 08:30

Item: 05
Descrição: OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO com alto contraste e imagens super claras, ajuste de intensidade de luz, com fonte de energia, alimentação 127 / 220V e frequência de operação 50 / 60Hz.
Qtd: 01
Marca/fabricante-modelo: EYETEC - OBI LED
Valor Unitário: R\$ 6.109,00 (seis mil cento e nove reais)
Valor Total: R\$ 6.109,00 (seis mil cento e nove reais)

Item: 07
Descrição: MESA ELÉTRICA CENTRAL - Características: - Bivolt automática. - Capacidade de sustentação: Mínimo de 40kg. - Tampo de Madeira ou MDF. - Com rodas.
Qtd: 01
Marca/fabricante-modelo: SHANGHAI BOLAN OPTICAL - VISION
Valor Unitário: R\$ 1.549,00 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais)
Valor Total: R\$ 1.549,00 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:
R\$ 7.658,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais)

Validade da Proposta (dias): 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega (dias): 30 (trinta) dias
Condições de Pagamento (dias): 30 (trinta) dias
Frete: Inclusos
Impostos: Inclusos
Assistência Técnica/Garantia: Permanente / 12 (doze) meses
Local de entrega: Conforme solicitado pelo cliente



Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do

DADOS BANCÁRIOS
05.922.811/0001 - 631
Banco do Brasil
AG:3174-7
C/C:113210-5
MAGNA MÉDICA LTDA.- EPP
Rod. João Paulo, 695 - Sala 4
JOÃO PAULO - CEP 88030-300
FLORIANÓPOLIS - SC

Felipe Fachadel Sartori
Magna Médica Ltda
FELIPE TIAGO FACHADEL SARTORI
SÓCIO GERENTE
RG: 4000742-1



Magna Médica Comércio de Produtos Médicos
Hospitalares Ltda EPP
Rod. João Paulo, 695 - João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil - Cep: 88030-300
Fone: (048) 3334-9071
CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Inscrição Estadual: 254.035.310
E-mail: magna.medica@yahoo.com.br

instrumento convocatório (edital).

Informações adicionais*

Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Somos EPP.

05.922.811/0001 - 631

MAGNA MÉDICA LTDA.-EPP

Rod. João Paulo, 695 - Sala 4

JOÃO PAULO - CEP 88030-300

FLORIANÓPOLIS - SC



DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil
AG:3174-7
C/C:113210-5

Felipe
Magna Médica Ltda
FELIPE TIAGO FACHADEL SARTORI
SÓCIO-GERENTE
RG 4000.742-1

eyetec[®]

tecnologia para a vida

Agora com opção de duas baterias removíveis e sistema de carregamento externo você jamais ficará sem bateria



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 200
- Cont.

Oftalmoscópio Binocular Indireto
OBI

OBI
OST

(Handwritten marks and signatures)

Oftalmoscópio Binocular Indireto

Uma completa linha de oftalmoscópios para diagnóstico rápido e preciso do fundo de olho



OBI LAM

- Iluminação halógena 3500k
- Fonte de parede
- 3 tamanhos de spots
- Garantia de 1 ano
- Maleta de transporte



OSF 1.0

- Iluminação LED*
- Wireless (sem fio)
- Autonomia 8 horas
- Garantia de 1 ano
- Líder de mercado



OBI LED

- Iluminação LED*
- Fonte de parede
- 3 tamanhos de spots
- Garantia de 1 ano
- Maleta de transporte

*Todos equipamentos com iluminação a LED disponíveis nas cores de iluminação: branco 5600K ou amarelo 3000K

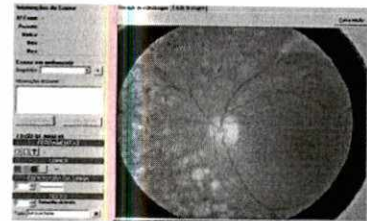


Módulo opcional para sistema de vídeo com câmera USB

Disponível somente para equipamentos Eyetec mod. 3.5 ou superior

Vídeo Mapping

- Software de edição de imagens prático e didático
- Economia de tempo e praticidade ao realizar o mapeamento auxiliado por software
- Os vídeos são gravados no computador ou no cartão de memória para análises posteriores
- Os desenhos e anotações podem ser feitos diretamente no software



OFTALMOSCÓPIO

Modelo	OSF 1.0	OBI LAM	OBI LED	OBI OSF	Acessórios
Distância pupilar	48 - 75 mm	48 - 75 mm	48 - 75 mm	48 - 75 mm	
Mínimo diâmetro pupila	2 mm	2 mm	2 mm	2 mm	
Intensidade luminosa	2300 Lux	1200 Lux	2300 Lux	2300 Lux	
Fonte luminosa	Super LED	Halógena	Super LED	Super LED	Lente esférica 20D Maleta de transporte (inclusa)
Peso do OBI	680 gr	500 gr	500 gr	660 gr	
Filtros	Azul e Verde	Azul e Verde	Azul e Verde	Azul e Verde	
Alimentação	110v~220v 50/60 Hz	110v~220v 50/60 Hz	110v~220v 50/60 Hz	110v~220v 50/60 Hz	Fonte de parede - OBI Lam - OBI LED - ODS 6.0 Espelho de ensino (carona)



tecnologia para a vida

Eyetec Equipamentos Oftálmicos
Gelsomino Saia, nº 260, São Carlos - SP
Tel: 0800 771 3012 / 016 3363-3012
faleconosco@eyetec.com.br

www.eyetec.com.br

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	EYETEC EQUIPAMENTOS OFTÁLMICOS Indústria Comércio importação e exportação LTDA		
CNPJ	69.163.970/0001-04	Autorização	8.00.425-5
Produto	OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO		

Modelo Produto Médico

OBI LED

Nome Técnico	Oftalmoscopia
Registro	80042559010
Processo	25351.093019/2014-40
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: EYETEC EQUIPAMENTOS OFTÁLMICOS Indústria Comércio importação e exportação LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
Pregão Eletrônico: 014/2019
Data da Proposta: 10/10/2019
Data de abertura: 10/10/2019 - 08:30

Item: 07

Descrição: MESA ELÉTRICA CENTRAL - Características: - Bivolt automática. - Capacidade de sustentação: Mínimo de 40kg. - Tampo de Madeira ou MDF. - Com rodas.

Qtd: 01

Marca/fabricante-modelo: SHANGHAI BOLAN OPTICAL - VISION

Valor Unitário: R\$ 1.549,00 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais)

Valor Total: R\$ 1.549,00 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:
R\$ 1.549,00 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais)

Validade da Proposta (dias): 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega (dias): 30 (trinta) dias
Condições de Pagamento (dias): 30 (trinta) dias
Frete: Inclusos
Impostos: Inclusos
Assistência Técnica/Garantia: Permanente / 12 (doze) meses
Local de entrega: Conforme solicitado pelo cliente

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Informações adicionais*

Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Somos EPP.

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil
AG:3174-7
C/C:113210-5

05.922.811/0001 - 63

MAGNA MÉDICA LTDA.-EPP

Rod. João Paulo, 695 - Sala 4

JOÃO PAULO - CEP 88030-300

FLORIANÓPOLIS - SC



Magna Médica Ltda
FELIPE TIAGO FACHADEL SARTORI
SÓCIO GERENTE
RG 4000.742-1

SHANGHAI BOLAN OPTICAL

VISION



Mesa Elétrica para Auto-refrator ou Lâmpada de fenda
Dimensões: 55x 48x 68 cm, 110 / 220V
Peso: 21 kg (suporta equipamentos com até 80Kg)
Possui rodízios
Voltagem: 110 / 220v.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	RAMOS MEJIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ	07.074.939/0001-40	Autorização	8.03.102-8
Produto	LAMPADA DE FENDA VISION COM MESA ELETRICA E TONOMETRO		

Modelo Produto Médico

BL IIIB/YZ30T

Nome Técnico	Unidade Oftalmologica
Registro	80310280006
Processo	25351.002247/2007-96
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: Shanghai Bolan Optical-electric Co.,ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'S' and several smaller initials.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MAGNA MEDICA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA EPP**

CNPJ nº 05.922.811/0001-63

FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/08/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 007.855.699-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 40007421, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSOR CLOVIS MENEL CALLIARI, 111, JOAO PAULO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.030-355, BRASIL.

FERNANDA RACHADEL SARTORI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/04/1985, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 041.090.339-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 45397813, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSOR CLOVIS MENEL CALLIARI, 111, JOAO PAULO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.030-355, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MAGNA MEDICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203364397, com sede Rodovia João Paulo, 695, Comercial Mondrian Sala 04, João Paulo Florianópolis, SC, CEP 88.030-300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.922.811/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **MAGNA MEDICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, CIENTÍFICOS, DIDÁTICOS, INSTRUMENTAIS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E ESTE (EXCETO MEDICAMENTOS) Cnae-Fiscal 4664-8/00 e 4773-3/00.



Req: 81500000293990

Página 1



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MAGNA MÉDICA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA EPP**

CNPJ nº 05.922.811/0001-63

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FLORIANOPOLIS.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos jurídicos e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. Sendo assim, atualiza-se e consolida-se o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir.

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. EPP**, da qual serão os administradores somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social ficando proibidos de prestarem avais, fianças, e outros benefícios gratuitos por natureza.

Cláusula Segunda - A sociedade tem a sua sede social em Florianópolis, na Rodovia João Paulo, nº 695, Comercial Mondrian, Sala 04, João Paulo, CEP 88.030-300, podendo abrir filiais em quaisquer ponto do território nacional.

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objetivo social, o **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, CIENTÍFICOS, DIDÁTICOS, INSTRUMENTAIS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TESTE (EXCETO MEDICAMENTOS) Cnae-Fiscal 4664-8/00 e 4773-3/00.**

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01.09.2003 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Req: 81500000293990

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and a signature that appears to be 'Pina 2'.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MAGNA MÉDICA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA EPP**

CNPJ nº 05.922.811/0001-63

Cláusula Sexta - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente do país na data de arquivamento do Contrato Social na JUCESC e distribuído aos sócios na forma seguinte:

- a) Cabe ao sócio, Felipe Tiago Rachadel Sartori, 25.000, (vinte e cinco mil) cotas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representando 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.
- b) Cabe à sócia, Fernanda Rachadel Sartori, 25.000, (vinte e cinco mil) cotas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representando 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - De acordo com a Lei em vigor a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava - Findo o exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e ou prejuízos para efeito de Balanço Anual.

Parágrafo único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona - Os lucros serão distribuídos em partes iguais, a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes, quantas cotas possuir, podendo a critério dos sócios a serem distribuídos em valores fixados por eles ou ficar em reservas na sociedade.

Cláusula Décima - Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em contas especiais, para serem amortizados em exercícios seguintes, e não o serão serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

Cláusula Décima Primeira - A administração da sociedade bem como a sua representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial, será exercida pelo sócio Felipe Tiago Rachadel Sartori, o qual fica dispensado de prestar caução e devidamente investido dos poderes necessários à realização dos objetivos sociais, podendo também os preceitos legais.

Parágrafo Único - Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício das suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatos da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



Req: 81500000293990



Página 2

(Handwritten signatures and initials)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MAGNA MEDICA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA EPP**

CNPJ nº 05.922.811/0001-63

Cláusula Décima Segunda - Todas as deliberações societárias dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato.

A aprovação das contas da administração, a designação dos administradores quando feita em ato separado, a destituição dos administradores, o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o pedido de concordata.

Cláusula Décima Terceira - Ao(s) sócio(s) administrador(es) poderá(ão) ser(s) pago(s) a partir da data em que a sociedade estiver iniciando as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de pró-labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou em assembleia de sócios.

Cláusula Décima Quarta - Nos aumentos de Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social. Nos casos em que o Capital Social for diminuído, ainda assim, será respeitada a participação que cada sócio possuir no Capital Social.

Cláusula Décima Quinta - O Cotista que quiser transferir as suas cotas de capital, em parte ou na sua totalidade, comunicará a sua intenção, por escrito aos demais sócios, individualmente determinando as condições da transferência de suas cotas, incluindo o preço pretendido.

Parágrafo Primeiro - Se assim deliberado, os sócios tem a preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo - Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as cotas à venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

Parágrafo Terceiro - Se ao término de um total de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso a sociedade e sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas cotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições informadas.

Cláusula Décima Sexta - A aquisição das cotas do(s) sócio(s) retirante(s), ou dos sucessores do sócio, pelo(s) sócio(s) remanescente(s) serão feitas sem ofensa do Capital Social.



Req: 8150000293990

Página 4

(Handwritten signatures and initials)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MAGNA MÉDICA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA EPP

CNPJ nº 05.922.811/0001-63

Cláusula Décima Sétima - Em qualquer caso de retirada e não havendo acordo entre os interessados, os seus haveres, na sociedade, a preços de mercado, serão apurados em balanço especial e pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, monetariamente corrigidas por índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo, pagável a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço, que deve estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Décima Oitava - O sócio retirante é responsável pelas obrigações da sociedade e pelas perdas havidas até a data de sua saída, assim como pela gestão a qual participou.


Cláusula Décima Nona - Pelo falecimento, interdição ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando a sociedade com o (s) sócio (s) remanescente (s), ou entre esse (s) e os sucessores do (s) sócio (s) nas condições retro apontadas, consoante for decidido nos processos judiciais de inventário, interdição e/ou falência ou na alteração de contrato social que deliberar a retirada do sócio ou respectivos sucessores.

Cláusula Vigésima - A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais.

Cláusula Vigésima Primeira - Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para litigar os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

E por estarem os sócios inteiramente de acordo com as cláusulas e condições do presente Contrato Social, lavram-no em três vias de igual teor e forma, duas das quais destinadas ao arquivamento.

FLORIANÓPOLIS/SC, 15 de abril de 2015.


FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI

CPF: 007.855.699-60


FERNANDA RACHADEL SARTORI

CPF: 041.090.339-69



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2015 SOB Nº 2015/01-2
Protocolo: 15/725387-2, DE 17/04/2015

Empresa: 42 2 0336439 7
MAGNA MÉDICA COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA EPP

Req: 81500000293990




gima 5







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa - PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a aplicação de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/04/2019 15:15:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado apresentando o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1212154

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/04/2020 15:12:29 (hora local).

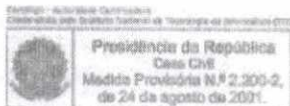
¹Código de Autenticação Digital: 34930104191459360874-1 a 34930104191459360874-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200-2 de 2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc71d46f1a9e03e6dd9f1383f4da987d08f6b22ed19f33a009d00f84d84307036d228858d76fb89189853a5503bd07bf12ed1aed4e171aff8c9be1cfe016



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
FELIPE TIAGO RACHADEL BARTORI

DOC. IDENTIFICAD./ORIG. EMISSOR/UF
4608742 SSP SC

CIV. DATA NASCIMENTO
067.855.699-60 08/08/1981

RELACÃO
AFONSO JOAO BARTORI

ROSELEI MARIA
RACHADEL BARTORI

PURBAÇÃO ACC. CAT. PAB.
00000000000000000000 0000000000 0000000000

Nº REGISTRO VALIDEZ EXPIRAÇÃO
00871127170 14/05/2022 05/10/1999

OBSERVAÇÕES

Felipe
 ASSINATURA DO PORTADOR

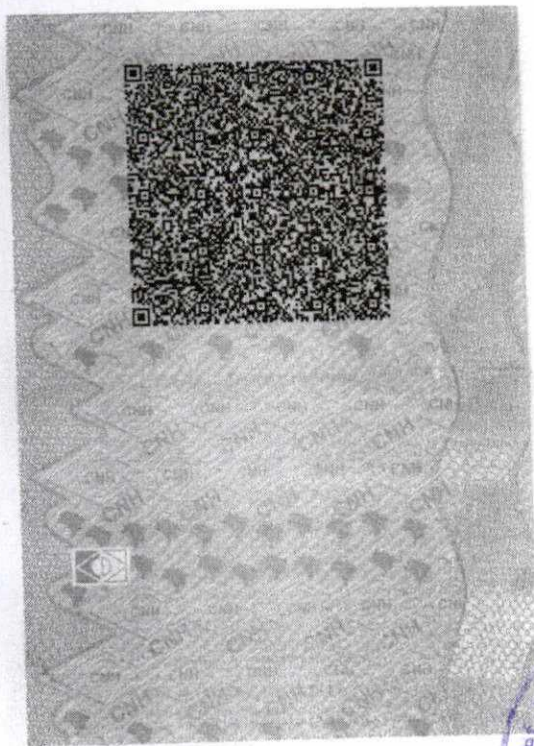
LOCAL DATA DE EMISSÃO
FLORIANÓPOLIS, SC 15/05/2017

51105409904
 5C125293500

SANTA CATARINA

PRONÍDIO PLÁSTICAR
1475804936

VÁLIDA EM TODO
 O TERITÓRIO NACIONAL
1475804936



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - CAMPUS CAI BEI 1704

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 34930907191544040826-1; Data: 09/07/2019 15:46:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1038705-91UC.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar os dados do ato em: <https://seiodigital.fpb.jus.br>

Pres. Muni. de Porto União - SC
FLS. 212
 Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2019 16:21:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1293930

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2020 15:56:59 (hora local)**.

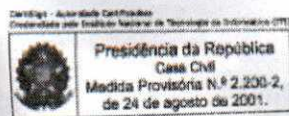
¹**Código de Autenticação Digital:** 34930907191544040826-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

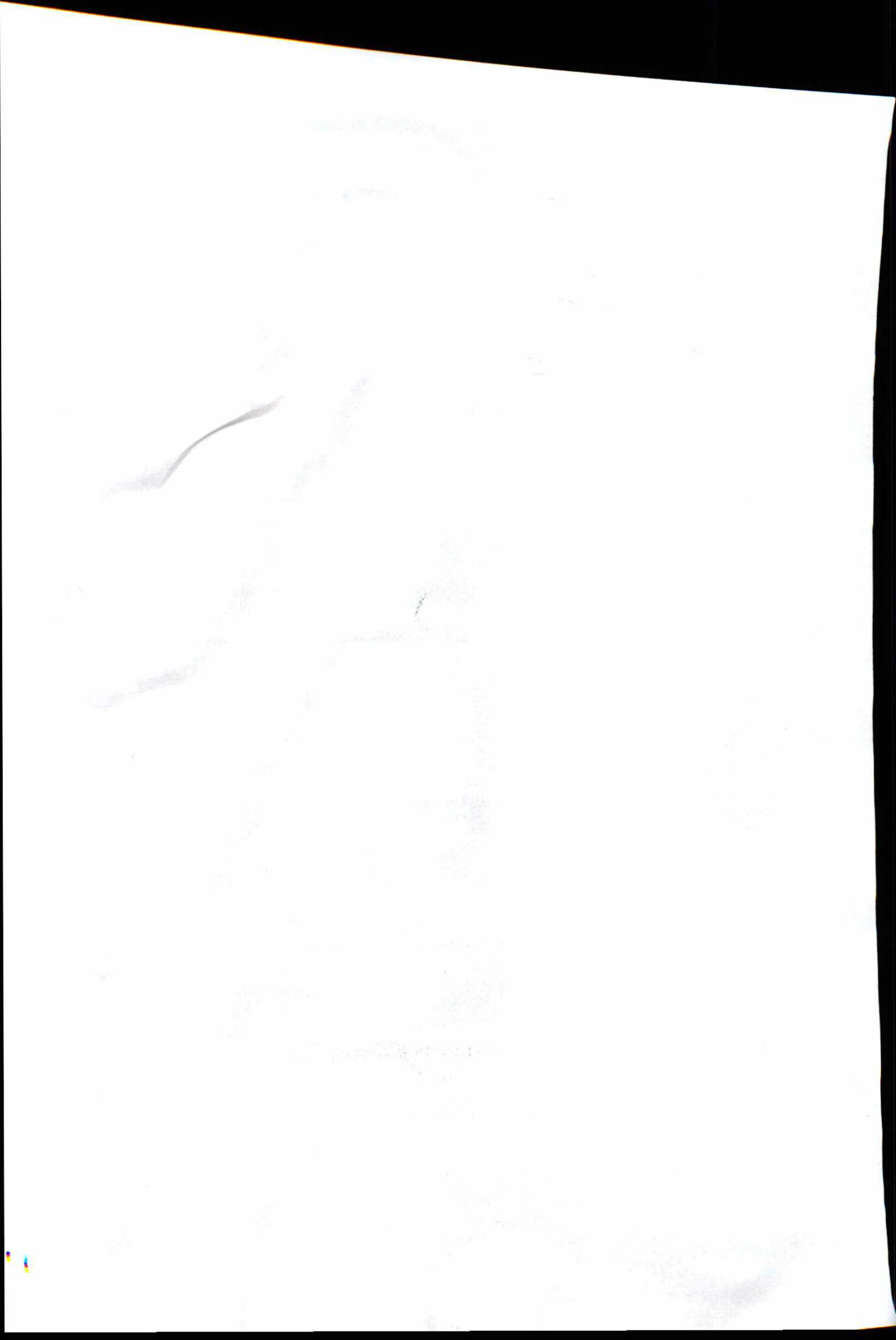
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf333ceef669cfb237c66c24036d3f3e346ba21c531e58ed5e86a630bbb126dbba036d228858d76fb89189853a5503bda38d72956481f49d7239efb5230afb1f



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Q', 'Am', 'S', and 'J'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPENDÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO



IDENTIFICAÇÃO

Fernanda Rachadel Sartori

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.539.781

DATA DE EMISSÃO: 10/MAI/2013

NOME: FERNANDA RACHADEL SARTORI

FILIAÇÃO: AFONSO JOÃO SARTORI
 ROSELEI MARIA RACHADEL SARTORI

DATA DE NASCIMENTO: 15/ABR/1985

NACIONALIDADE: FLORIANOPOLIS SC

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 1467 LV B-14 FL-203
 CART. SILVA - FLORIANOPOLIS SC
 "COM AVERB. DE DIVÓRCIO"

CPF: 041.090.339-69

FLORIANOPOLIS - SC

Assinado digitalmente por José Apareto da Luz Koertich
 Diretor do Instituto de Identificação IGP SC

LEI Nº. 116 DE 20/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º art. 2º da Lei Federal n. 2711/2000 assinada e presente no sistema "e-Registry" disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça, o conteúdo transcrito e o conteúdo material no. 01 referente a escritura, cuja fe. 011

Cód. Autenticação: 34930907191544040875-1; Data: 09/07/2019 15:46:40

Salto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U38707-4KZM.

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor/Assinado de Imposta Cartório: 0,00

Confira os dados do ato em: <https://rsodigital.fpb.jus.br>

Handwritten marks and signatures in blue ink.

Comissão de Licitação -
 FIES - 212
 M. de Porto União - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2019 16:19:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1293929

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2020 15:56:59 (hora local)**.

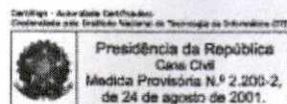
¹**Código de Autenticação Digital:** 34930907191544040875-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3333ceef669cfb237c66c24036d3f3eabf4a98f0d9568dbc9422a916cbfab2eba036d228858d76fb89189853a5503bd0839dfb0bc5781840cd32eb6875a1bd5



Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.922.811/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2003	
NOME EMPRESARIAL MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGNA MEDICA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD JOAO PAULO	NÚMERO 695	COMPLEMENTO COMERCIAL MONDRIAN SALA 04	
CEP 88.030-300	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3334-9071	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2019** às **10:32:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Assinaturas manuscritas em azul]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 05.922.811/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:07 do dia 22/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2020.
Código de controle da certidão: **7275.8BC4.359F.FD11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



B

Aban

FF

Q



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **05.922.811/0001-63**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140109633520
Data de emissão: 09/10/2019 11:34:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 08/12/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4269195	05.922.811/0001-63	MAGNA MEDICA COM.DE PROD. MED. HOSP. LTDA EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 2043486 e o código CD11E05B

Certidão Número 40557XI

Emitida 01/10/2019 10:34:01

Válida até 30/12/2019 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 01 de outubro de 2019
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: CD11E05BE0EC6F91247511C69A717BFB8D4C7023
Data: 01/10/2019 10:34:01 - Protocolo: 16816525 - Documento: 2043486
Documento autenticado digitalmente



[Handwritten signatures and initials]

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.922.811/0001-63

Razão Social: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSP LTDA EPP

Endereço: ROD JOAO PAULO 695 COM MONDRIAN SALA 4 / JOÃO PAULO /
FLORIANOPOLIS / SC / 88030-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2019 a 23/10/2019

Certificação Número: 2019092403243637904796

Informação obtida em 01/10/2019 10:29:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



R

14

Almeida

SP

B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.922.811/0001-63

Certidão n°: 184359843/2019

Expedição: 19/09/2019, às 15:40:28

Validade: 16/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L T D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.922.811/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA. (MAGNA MEDICA)
CNPJ: 05.922.811/0001-63

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/10/2019, às 10h38

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3C0ZCU6.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0336439-7	CNPJ 05.922.811/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/10/2003	Data de Início de Atividade 01/09/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA JOÃO PAULO, 695-COMERCIAL MONDRIAN SALA 04, JOÃO PAULO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.030-300			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, CIENTÍFICOS, DIDÁTICOS, INSTRUMENTAIS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TESTE (EXCETO MEDICAMENTOS)			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI 007.855.699-60	25.000,00	SOCIO	Administrador
FERNANDA RACHADEL SARTORI 041.090.339-69	25.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 22/04/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20157253872		REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, terça-feira, 1 de outubro de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/10/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP.

Rod. João Paulo, 695, João Paulo

Florianópolis - SC - Brasil - Cep: 88.030-300

Fone: (048) 3334-9071

CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins.Estadual: 254.685.196

E-mail: magna.medica@yahoo.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 014/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 188/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de *EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS E DE OTORRINOLARINGOLOGIA*, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

DECLARAÇÃO

A empresa Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ n.º 05.922.811/0001-63, sediada na Rod. João Paulo, N.º 695 – João Paulo – Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Representante Legal, Felipe Tiago Rachadel Sartori, empresário, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 4.000.742 SSP/SC e do CPF n.º 007.855.699-60, **DECLARA** para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 014/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 014/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

05.922.811/0001 - 631
MAGNA MÉDICA LTDA.-EPP
Rod. João Paulo, 695 - Sala 4
JOÃO PAULO - CEP 88030-300
FLORIANÓPOLIS - SC



Florianópolis, 10 de outubro de 2019.

Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda
Felipe Tiago Rachadel Sartori
Sócio-Gerente
R.G.: 4.000.742



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-9
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V II, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 34930509191636270433-1; Data: 05/09/2019 16:41:43
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUB02871-MWQJ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de concorrências públicas e privadas, que a empresa **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, estabelecida na Rod. João Paulo, 695, João Paulo, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ nº 05.922.811/0001-63, fez parte do quadro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guarabira, como fornecedora de **EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA**, oriundo de processo licitatório, Pregão Presencial nº 102/2018 E 103/2018, correspondendo a todas as expectativas e exigências às normas desta municipalidade, honrando os prazos e agindo com eficiência e desempenho no que se refere à qualidade dos produtos sem existir nada que a desabone.

Guarabira, 05 de setembro de 2019

Cartório
Toscano de Sales



Douglas Nóbrega Gomes
 Secretário de Administração e Recursos Humanos

Prof. M. da F. de Sá - União - SC
 FLS. 225 - SC
 Comissão de Licitação

TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
 WARDIRA TOSCANO DE SALES - Titular
 Av. Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB, CEP: 58200-000 - Fone: (83) 3271-8500

Reconhecido, por semelhança, a(s) Fim(a)l(s) de: DOUGLAS NÓBREGA GOMES
 DOUGLAS NÓBREGA GOMES
 Titular
 em testada verdadeada, Guarabira-PB, 05/09/2019 16:41:25
 Cartório Toscano de Sales - Titular
 WARDIRA TOSCANO DE SALES - Nº 47/71 FRENTEADA 0,29 FRENTEADA 0,50
 SELO DIGITAL: 62070227-0080
 Confira a autenticação em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Secretaria de Administração
e Recursos Humanos



Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-000
 Guarabira - Paraíba - CNPJ: 08.785.479/0001-20
 Fone: (83) 3271-1946 - administracao@guarabira.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/09/2019 16:57:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1342376

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2020 16:54:49 (hora local)**.

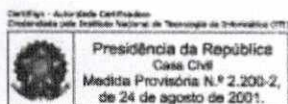
¹**Código de Autenticação Digital:** 34930509191636270433-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8d4c6c0f16608118f0532f0acdae3488548f15c2d60832178eb69a984e61d3ba036d228858d76fb89189853a5503bd5c7e4fb89c5a820b4b62813b586225d1



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Campo CNJ 88.279-0

Autenticação Digital

De acordo com o disposto no Art. 7º, § 1º e 2º da Lei Federal nº 11.344/2006 e Art. 1º, Inc. III da Lei Federal nº 7.700/2013, a assinatura digital produzida em documento eletrônico, assinada com certificado eletrônico válido, em conformidade com o disposto no Art. 10º da Lei Federal nº 7.700/2013, produz os mesmos efeitos jurídicos que os produzidos por documento físico assinado com assinatura manuscrita.

Cód. Autenticação: 34932911181528320244-1; Data: 29/11/2018 15:35:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12696-JOIE; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Ovídio de Oliveira Dantas
Bd. Colúmbia de Memória Osmar
Tamboré



Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência
Diretoria Executiva



ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.922.811/0001-63, sediada a Rodovia João Paulo, 695, João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, forneceu a este órgão, um **lensômetro**, um **oftalmoscópio binocular indireto**, um **fotoforo** e um **campímetro**. Todos os itens foram entregues sem quaisquer vícios e nenhuma ressalva a se colocar, cumprindo fielmente com todos os compromissos assumidos e não constando em nossos registros nada que desabone sua idoneidade profissional e capacidade técnica.

Atenciosamente,

102 Ofício

Ligia Maria de Sousa Barbosa

LIGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA
Diretora Executiva
CPF 144132054-72



João Pessoa, 03 de outubro de 2017.

Decarlinto
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: LIGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA

Eu testei, da verdade, João Pessoa-PB 05/10/2017 Hora: 15

Odivio Barbosa de Oliveira - Escrevente
[0017-074541]EML:R\$ 9,23, FAREN:R\$ 0,27, FEN:R\$ 1,85 IGS:R\$ 0,46

SELO DIGITAL: AFV85703-YSF4

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

102 Ofício

Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/11/2018 15:45:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1123856

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/11/2019 15:40:49 (hora local)**.

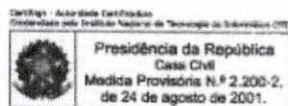
¹**Código de Autenticação Digital:** 34932911181528320244-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b1d918c8fd2dd8aff9e6a2b04878f43164ccd18668fc372c593073bd78f73c9ba036d228858d76fb89189853a5503bd36b078fbfbec494c4b47b68e4abf1a6c



Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins de prova junto o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/SC – CNPJ: 03.377.341/0001-66, que a empresa MAGNA MÉDICA LTDA – CNPJ: 05.922.811/0001-63, estabelecida a Rod, João Paulo – 695 – Sala 04 – João Paulo – Florianópolis/SC, nos forneceu diversos equipamentos médico Hospitalares e Odontológicos, dentre os quais:

AF 377 – Refrator de Greens, Projetor de Optotipos e Oftalmoscópio direto – 04/2012.

AF 17321 – Maca – 10/2012.

Adicionalmente, atestamos que os equipamentos referidos acima, foram entregues nos termos contratados de qualidade e prazo, de forma que não há em nossos registros, até o momento, nada que desabone a referida empresa.

ESCRIVANIA DE PZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE
 TABELONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
 MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
 [CSXFQEA0] - ALEXANDRE TEOTÔNIO DA SILVA
 Do que dou fé Trindade, 20 de Março de 2013. Em testemunho da Verdade

KAROLINA JOAQUINA COELHO - ESCRIVENTE JURAMENTADA
 Emlenqntos 2,25 - Sep(s) 1,35
 SELO NORMAL: DDA36392-9067
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
 Rua Lauro Linhares, 1849, 1º andar - Trindade - Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-000 - Fone: (48) 3234-0000

Por ser verdade firmamos o presente. NOTÁRIO 4º SUBDISTRITO
 Suelen Pereira de Souza
 Escrevente Juramentada

Florianópolis – SC., em 20 de Março de 2013.


 Alexandre Teotônio da Silva
 Coordenador de Aquisições
 SISTEMA FIESC

Pref. Maira de Porto União - SC
 FLS. 229

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FISCALIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
 E TABELONATO DE NOTAS, CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
 Rua Lauro Linhares, 1849 - Trindade - Florianópolis - SC - CEP 88036-000 - Fone: (48) 3234-0000

Autenticação Digital
 Documento assinado eletronicamente pelo Sr. Alexandre Teotônio da Silva em 20/03/2013 às 15:46:21.
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

Cód. Autenticação: 34930907191544049887-1; Data: 09/07/2019 15:46:21
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AU03877-S1P-V
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2019 16:19:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAGNA MEDICA COM. VAREJISTA DE PROD. MED. HOSP. LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1293927

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2020 15:56:59 (hora local)**.

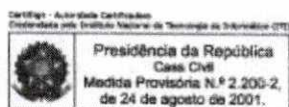
¹**Código de Autenticação Digital:** 34930907191544040987-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf333ceef669cfb237c66c24036d3f3e293aa6d67a15a1bf44eff89e94b6fdd0ba036d228858d76fb89189853a5503bd95a8b769d48406c99ac809690871bd4f



Assinaturas manuscritas em azul.



01/10/2019

9438156

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6858050

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 30/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., portador do CNPJ: 05.922.811/0001-63. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, terça-feira, 1 de outubro de 2019.



PEDIDO Nº:

9438156



[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 220437

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -

EPP

Raiz do CNPJ: 05.922.811

Certidão emitida às 10:09 de 01/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP .
Rod. João Paulo, 695, João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil - Cep: 88.030-300
Fone: (048) 3334-9071
CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins.Estadual: 254.685.196
E-mail: magna.medica@yahoo.com.br



Porto União - 11-Out-2019-13:34-013913-2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, Nº. 126 – CENTRO
PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA
CEP: 89.400-000



OBJETO: DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2019 – item: 07.

RESPONSABILIDADE: MAGNA MÉDICA LTDA. – 05.922.811/0001/63 – Rodovia João Paulo, 695, João Paulo, Florianópolis/SC, 88.030-300 -
FONE: (048) 3334-9071 – magna.medica@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 208/2019

Porto União, 01 de Novembro de 2019.

A Sr.(a) Laureci Freisleben
Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Porto União - SC

Análise de documentos do Pregão Eletrônico n° 014/2019

Vimos por meio deste, em resposta ao Ofício DTF n° 105/2019, comunicar que os equipamentos ofertados pelas empresas **Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda EPP** e **Linha Médica Comércio Representação e Importação Ltda** atendem o que foi exigido no edital.

Com relação à empresa **Gigante Recém Nascido Ltda**, informamos que os itens 1 e 2 atendem o exigido no edital. Entretanto, com relação ao item 4 - Mocho, o mesmo não alcança a altura máxima de ao menos 59cm, sendo que o produto ofertado atinge no máximo 56cm, ficando assim desclassificado. Deste modo, solicitamos que o item 4 seja repassado ao próximo colocado.

Por fim, a empresa **Eficaz Med Com. de Produtos Hospitalares Ltda** apresentou o catálogo do item 3 - Mocho, o qual não consta a característica de "amortecedor a gás", possuindo em imagens que denotam sistema mecânico de ajuste de altura, ficando assim em desconformidade com o exigido em edital. Deste modo, solicitamos que o item 3 seja repassado ao próximo colocado.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC
MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Avenida João Pessoa, n° 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 014/2019

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: CADEIRA PARA EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA Características: - Reclinável - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços direito e esquerdo. - Pés
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 5.600,0000
Valor Final: 5.400,0000
Valor Total: 5.400,0000
Adjudicado em : 08/11/2019 - 13:35:49
Adjudicado Por: LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa: 62.413.869/0001-15 GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP
Marca: GIGANTE RECÉM NASCIDO

Item: 0002
Descrição: CADEIRA OFTALMOLÓGICA + COLUNA OFTALMOLÓGICA CADEIRA OFTALMOLÓGICA Características: - Não reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 14.900,0000
Valor Final: 13.199,9000
Valor Total: 13.199,9000
Adjudicado em : 08/11/2019 - 13:35:53
Adjudicado Por: LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa: 62.413.869/0001-15 GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP
Marca: GIGANTE RECÉM NASCIDO

Item: 0005
Descrição: OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO Características: - Alto contraste com imagens super claras. - Ajuste da intensidade da luz. - Com fonte de energia. Especificações Técnicas: - Alimentação - 127 / 220V - Frequencia de operação - 50 / 60 Hz
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 6.200,0000
Valor Final: 6.109,0000
Valor Total: 6.109,0000
Adjudicado em : 08/11/2019 - 13:35:57
Adjudicado Por: LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa: 05.922.811/0001-63 MAGNA MÉDICA LTDA
Marca: EYETEC - OBI LED

Item: 0007
Descrição: MESA ELÉTRICA CENTRAL Características: - Bivolt automática. - Capacidade de sustentação: Mínimo de 40kg. - Tampo de Madeira ou MDF. - Com rodas.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1.989,0000
Valor Final: 1.549,0000
Valor Total: 1.549,0000
Adjudicado em : 08/11/2019 - 13:36:01
Adjudicado Por: LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa: 05.922.811/0001-63 MAGNA MÉDICA LTDA
Marca: SHANGHAI BOLAN OPTICAL - VISION

Item: 0008
Descrição: AUTO REFRACTOR Equipamento para medição da Curva da córnea: Características: Distância entre o vértice da córnea (VD): 0,0,



12.0, 13.5 OU 13.75, 15.0; Prescrição esférica (SPH): -30.00 - +25.00D (VD=12mm) (Incrementos mín. 0.12, 0.25D); Cilindro: 0.00 -
+/-

Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 30.250,0000
Valor Final: 26.649,0000
Valor Total: 26.649,0000
Adjudicado em : 08/11/2019 - 13:36:05
Adjudicado Por: LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa: 02.595.545/0001-13 Linha Medica Comercio Representacao e Importacao Ltda
Marca: Huvitz

LAURECI FREISLEBEN
Pregoeiro(a)

ELISEU MIBACH
Autoridade Competente (Ordenador)



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 014/2019

Às 08:30 do dia 10/10/2019, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS E DE OTORRINOLARINGOLOGIA, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.** Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/09/2019 17:18	27/09/2019 18:00	08/10/2019 08:00	10/10/2019 08:00	10/10/2019 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
0001	Cadeira Para Exames de Otorrinolaringologia Características: - Reclinável. - Encosto Cabeça Inclina/reclina e Sobe/desce. - Acionamento Em Botões Na Cadeira Ou Pedal. - Sistema de Subida/descida. - Estofado Com Costura. - Braços Direito e Esquerdo. - Pés	5.600,00	1 UN	Adjudicado
0002	Cadeira Oftalmológica + Coluna Oftalmológica Cadeira Oftalmológica Características: - Não Reclinável. - Encosto Cabeça Inclina/reclina e Sobe/desce. - Acionamento Em Botões Na Cadeira Ou Pedal. - Sistema de Subida/descida. - Estofado Com Costura. - Braços	14.900,00	1 UN	Adjudicado
0003	Mocho Com Ou Sem Encosto Características: - Altura Mínima: Ao Menos 51cm. - Altura Máxima: Ao Menos de 59cm. - Amortecedor A Gás. - Com Ou Sem Encosto. - Com Rodas.	523,00	1 UN	Fracassado
0004	Mocho Com Ou Sem Encosto Características: - Altura Mínima: Ao Menos 51cm. - Altura Máxima: Ao Menos de 59cm. - Amortecedor A Gás. - Com Ou Sem Encosto. - Sem Rodas.	523,00	1 UN	Fracassado
0005	Oftalmoscópio Binocular Indireto Características: - Alto Contraste Com Imagens Super Claras. - Ajuste da Intensidade da Luz. - Com Fonte de Energia. especificações Técnicas: - Alimentação - 127 / 220v - Frequência de Operação - 50 / 60 Hz	6.200,00	1 UN	Adjudicado
0006	Lente Ocular 20d Para B.I.O.	1.150,00	1 UN	Fracassado
0007	Mesa Elétrica Central Características: - Bivolt Automática. - Capacidade de Sustentação: Mínimo de 40kg. - Tampo de Madeira Ou Mdf. - Com Rodas.	1.989,00	1 UN	Adjudicado
0008	Auto Refrator Equipamento Para Medição da Curva da Córnea; Características: Distância Entre O Vértice da Córnea (vd): 0.0, 12.0, 13.5 Ou 13.75, 15.0; Prescrição Esférica (sph): -30.00 - +25.00d (vd=12mm) (incrementos Min. 0.12, 0.25d); Cilindro: 0.00 - +/	30.250,00	1 UN	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/09/2019	Recomendaaa042017parlamentar
27/09/2019	PregaoEletronico014

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
18/10/2019 - 11:21	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 014/2019	Foram solicitados documentos no item 0001 do processo Pregão Eletrônico 014/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
18/10/2019 - 11:21	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 014/2019	Foram solicitados documentos no item 0003 do processo Pregão Eletrônico 014/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
18/10/2019 - 11:21	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 014/2019	Foram solicitados documentos no item 0004 do processo Pregão Eletrônico 014/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
8/10/2019 - 11:22	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 014/2019	Foram solicitados documentos no item 0005 do processo Pregão Eletrônico 014/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Handwritten signatures and initials: 'Q', 'Am', and a large circular mark.

Data	Assunto	Frase
04/11/2019 - 13:47	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 014/2019	Foram solicitados documentos no item 0004 do processo Pregão Eletrônico 014/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/11/2019 - 13:49	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 014/2019	Foram solicitados documentos no item 0003 do processo Pregão Eletrônico 014/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	CADEIRA PARA EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA Características: - Reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços direito e esquerdo. - Pés	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP	GIGANTE RECÉM NASCIDO	GIGANTE RECEM NASCIDO	5.400,00	5.400,00
0002	CADEIRA OFTALMOLÓGICA + COLUNA OFTALMOLÓGICA CADEIRA OFTALMOLÓGICA Características: - Não reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP	GIGANTE RECÉM NASCIDO	GIGANTE RECEM NASCIDO	13.199,90	13.199,90
0003 *	MOCHO COM OU SEM ENCOSTO Características: - Altura mínima: ao menos 51cm. - Altura máxima: ao menos de 59cm. - Amortecedor a gás. - Com ou sem encosto. - Com rodas.				0,00	0,00
0004 *	MOCHO COM OU SEM ENCOSTO Características: - Altura mínima: ao menos 51cm. - Altura máxima: ao menos de 59cm. - Amortecedor a gás. - Com ou sem encosto. - Sem rodas.				0,00	0,00
0005	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO Características: - Alto contraste com imagens super claras. - Ajuste da intensidade da luz. - Com fonte de energia. Especificações Técnicas: - Alimentação - 127 / 220V - Frequência de operação - 50 / 60 Hz	MAGNA MÉDICA LTDA	EYETEC - OBI LED	EYETEC - OBI LED	6.109,00	6.109,00
0006 *	LENTE OCULAR 20D PARA B.I.O.				0,00	0,00
0007	MESA ELÉTRICA CENTRAL Características: - Bivolt automática. - Capacidade de sustentação: Mínimo de 40kg. - Tampo de Madeira ou MDF. - Com rodas.	MAGNA MÉDICA LTDA	SHANGHAI BOLAN OPTICAL - VISION	SHANGHAI BOLAN OPTICAL - VISION	1.549,00	1.549,00
0008	AUTO REFRATOR Equipamento para medição da Curva da córnea; Características: Distância entre o vértice da córnea (VD): 0.0, 12.0, 13.5 OU 13.75, 15.0; Prescrição esférica (SPH): -30.00 - +25.00D (VD=12mm) (Incrementos min. 0.12, 0.25D); Cilindro: 0.00 - +/	Linha Medica Comercio Representacao e Importacao Ltda	Huvitz	Huvitz	26.649,00	26.649,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Propostas Enviadas

0001 - CADEIRA PARA EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA Características: - Reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços

Pref. Mun. de Porto União
Comissão de Licitação
FLS. 239

(Handwritten signatures and initials)

direito e esquerdo. - Pés

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP	62.413.869/0001-15	09/10/2019 - 15:33:27	GIGANTE RECÉM NASCIDO	5.599,00	Sim
W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP	18.558.644/0001-65	09/10/2019 - 16:09:47	APRAMED	5.600,00	Sim
Rosângela Soares Sardinha Cornetta-Me	02.605.669/0001-32	09/10/2019 - 20:13:46	gigante	12.000,00	Sim

0002 - CADEIRA OFTALMOLÓGICA + COLUNA OFTALMOLÓGICA CADEIRA OFTALMOLÓGICA Características: - Não reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP	62.413.869/0001-15	09/10/2019 - 15:37:42	GIGANTE RECÉM NASCIDO	14.800,00	Sim
W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP	18.558.644/0001-65	09/10/2019 - 16:46:44	APRAMED	14.900,00	Sim
Rosângela Soares Sardinha Cornetta-Me	02.605.669/0001-32	09/10/2019 - 20:15:11	gigante	27.000,00	Sim

0003 - MOCHO COM OU SEM ENCOSTO Características: - Altura mínima: ao menos 51cm. - Altura máxima: ao menos de 59cm. - Amortecedor a gás. - Com ou sem encosto. - Com rodas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP	62.413.869/0001-15	09/10/2019 - 15:38:30	GIGANTE RECÉM NASCIDO	520,00	Sim
W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP	18.558.644/0001-65	09/10/2019 - 16:11:49	APRAMED	523,00	Sim
Eficaz Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	17.605.216/0001-83	09/10/2019 - 16:19:27	ARKTUS	523,00	Sim

0004 - MOCHO COM OU SEM ENCOSTO Características: - Altura mínima: ao menos 51cm. - Altura máxima: ao menos de 59cm. - Amortecedor a gás. - Com ou sem encosto. - Sem rodas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP	62.413.869/0001-15	09/10/2019 - 15:39:15	GIGANTE RECÉM NASCIDO	520,00	Sim
W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP	18.558.644/0001-65	09/10/2019 - 16:12:18	APRAMED	523,00	Sim
Eficaz Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	17.605.216/0001-83	09/10/2019 - 16:20:29	ARKTUS	523,00	Sim

0005 - OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO Características: - Alto contraste com imagens super claras. - Ajuste da intensidade da luz. - Com fonte de energia. Especificações Técnicas: - Alimentação - 127 / 220V - Frequência de operação - 50 / 60 Hz

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP	18.558.644/0001-65	09/10/2019 - 16:12:59	APRAMED	6.200,00	Sim
MAGNA MÉDICA LTDA	05.922.811/0001-63	09/10/2019 - 18:45:57	EYETEC - OBI LED	6.200,00	Sim

0006 -LENTE OCULAR 20D PARA B.I.O.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP	18.558.644/0001-65	09/10/2019 - 16:18:00	VOLK OPTICAL	1.150,00	Sim

0007 - MESA ELÉTRICA CENTRAL Características: - Bivolt automática. - Capacidade de sustentação: Mínimo de 40kg. - Tampo de Madeira ou MDF. - Com rodas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP	18.558.644/0001-65	09/10/2019 - 16:14:21	APRAMED	1.989,00	Sim
MAGNA MÉDICA LTDA	05.922.811/0001-63	09/10/2019 - 18:46:28	SHANGHAI BOLAN OPTICAL - VISION	1.890,00	Sim

0008 - AUTO REFRACTOR Equipamento para medição da Curva da córnea; Características: Distância entre o vértice da córnea (VD): 0.0, 12.0, 13.5 OU 13.75, 15.0; Prescrição esférica (SPH): -30.00 ~ +25.00D (VD=12mm) (Incrementos mín. 0.12, 0.25D); Cilindro: 0.00 ~ +/-

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Linha Medica Comercio Representacao e Importacao Ltda	02.595.545/0001-13	04/10/2019 - 08:56:43	Huvitz	27.000,00	Sim
W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP	18.558.644/0001-65	09/10/2019 - 16:15:21	APRAMED	30.250,00	Sim
MAGNA MÉDICA LTDA	05.922.811/0001-63	09/10/2019 - 18:46:57	POTEC - PRK 8000	30.250,00	Sim

Lances Enviados

(Handwritten signatures and marks)



0001 - CADEIRA PARA EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA Características: - Reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços direito e esquerdo. - Pés

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/10/2019 - 15:33:27	5.599,00 (proposta)	62.413.869/0001-15	Válido
09/10/2019 - 16:09:47	5.600,00 (proposta)	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hâbil. 18/10/2019 11:21:06
09/10/2019 - 20:13:46	12.000,00 (proposta)	02.605.669/0001-32	Válido
10/10/2019 - 08:56:48	5.500,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hâbil. 18/10/2019 11:21:06
10/10/2019 - 08:57:38	5.490,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 08:57:51	5.450,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hâbil. 18/10/2019 11:21:06
10/10/2019 - 08:58:01	5.430,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 08:58:26	5.420,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hâbil. 18/10/2019 11:21:06
10/10/2019 - 08:58:36	5.415,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 08:58:48	5.410,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hâbil. 18/10/2019 11:21:06
10/10/2019 - 08:59:01	5.400,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 08:59:28	5.300,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hâbil. 18/10/2019 11:21:06
10/10/2019 - 09:01:27	9.980,00	02.605.669/0001-32	Válido

0002 - CADEIRA OFTALMOLÓGICA + COLUNA OFTALMOLÓGICA CADEIRA OFTALMOLÓGICA Características: - Não reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/10/2019 - 15:37:42	14.800,00 (proposta)	62.413.869/0001-15	Válido
09/10/2019 - 16:46:44	14.900,00 (proposta)	18.558.644/0001-65	Válido
09/10/2019 - 20:15:11	27.000,00 (proposta)	02.605.669/0001-32	Válido
10/10/2019 - 08:56:55	14.700,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 08:57:16	14.650,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 08:57:40	14.610,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 08:57:52	14.600,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 08:58:05	14.500,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 08:58:17	14.350,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 08:58:34	14.310,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 08:58:47	14.300,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 08:58:56	14.200,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 08:59:07	14.100,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 08:59:20	14.000,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 08:59:26	13.980,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 08:59:40	13.950,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 08:59:46	13.900,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 09:00:09	13.850,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:00:15	13.800,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 09:00:28	13.750,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:00:33	13.720,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 09:00:57	13.719,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:00:58	18.970,00	02.605.669/0001-32	Válido
10/10/2019 - 09:01:03	13.700,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 09:01:14	13.690,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:01:21	13.680,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 09:01:32	13.670,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:01:38	13.600,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 09:01:51	13.560,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:01:57	13.550,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 09:02:08	13.500,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:02:15	13.495,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 09:02:29	13.450,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:02:35	13.440,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 09:02:51	13.420,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:02:56	13.410,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 09:03:13	13.400,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:03:22	13.390,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:03:25	13.399,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 09:03:37	13.380,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:03:53	13.375,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 09:04:02	13.370,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:04:30	13.360,00	62.413.869/0001-15	Válido

2019 - SC

 FLS. 240

 13.360,00

13.360,00

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/10/2019 - 09:04:39	13.350,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:04:49	13.345,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 09:05:03	13.320,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:05:09	13.300,00	62.413.869/0001-15	Válido
10/10/2019 - 09:05:22	13.200,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:05:36	13.199,90	62.413.869/0001-15	Válido

0003 - MOCHO COM OU SEM ENCOSTO Características: - Altura mínima: ao menos 51cm. - Altura máxima: ao menos de 59cm. - Amortecedor a gás. - Com ou sem encosto. - Com rodas.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/10/2019 - 15:38:30	520,00 (proposta)	62.413.869/0001-15	Cancelado - Fornecedor desclassificado de forma similar ao analisado anteriormente, o catálogo apresentado do item 3 - mocho com rodas, mostra que o mesmo não alcança a altura mínima exigida em edital, ficando assim desclassificado. 06/11/2019 08:22:59
09/10/2019 - 16:11:49	523,00 (proposta)	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:21:31
09/10/2019 - 16:19:27	523,00 (proposta)	17.605.216/0001-83	Cancelado - Fornecedor desclassificado, por motivo do mesmo não constar a característica de "amortecedor a gás", possuindo em imagens que denotam sistema mecânico de ajuste de altura, ficando assim em desconformidade com o exigido no edital. 04/11/2019 13:49:10
10/10/2019 - 08:57:03	510,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:21:31
10/10/2019 - 08:57:46	500,00	62.413.869/0001-15	Cancelado - Fornecedor desclassificado de forma similar ao analisado anteriormente, o catálogo apresentado do item 3 - mocho com rodas, mostra que o mesmo não alcança a altura mínima exigida em edital, ficando assim desclassificado. 06/11/2019 08:22:59
10/10/2019 - 08:57:59	490,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:21:31
10/10/2019 - 08:58:11	489,00	62.413.869/0001-15	Cancelado - Fornecedor desclassificado de forma similar ao analisado anteriormente, o catálogo apresentado do item 3 - mocho com rodas, mostra que o mesmo não alcança a altura mínima exigida em edital, ficando assim desclassificado. 06/11/2019 08:22:59
10/10/2019 - 08:58:20	480,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:21:31
10/10/2019 - 08:58:55	479,00	62.413.869/0001-15	Cancelado - Fornecedor desclassificado de forma similar ao analisado anteriormente, o catálogo apresentado do item 3 - mocho com rodas, mostra que o mesmo não alcança a altura mínima exigida em edital, ficando assim desclassificado. 06/11/2019 08:22:59
10/10/2019 - 08:59:14	475,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:21:31
10/10/2019 - 09:01:07	474,00	17.605.216/0001-83	Cancelado - Fornecedor desclassificado, por motivo do mesmo não constar a característica de "amortecedor a gás", possuindo em imagens que denotam sistema mecânico de ajuste de altura, ficando assim em desconformidade com o exigido no edital. 04/11/2019 13:49:10
10/10/2019 - 09:01:25	472,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:21:31
10/10/2019 - 09:01:53	471,00	17.605.216/0001-83	Cancelado - Fornecedor desclassificado, por motivo do mesmo não constar a característica de "amortecedor a gás", possuindo em imagens que denotam sistema mecânico de ajuste de altura, ficando assim em desconformidade com o exigido no edital. 04/11/2019 13:49:10
10/10/2019 - 09:02:15	470,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:21:31
10/10/2019 - 09:02:33	469,00	17.605.216/0001-83	Cancelado - Fornecedor desclassificado, por motivo do mesmo não constar a característica de "amortecedor a gás", possuindo em imagens que denotam sistema mecânico de ajuste de altura, ficando assim em desconformidade com o exigido no edital. 04/11/2019 13:49:10
10/10/2019 - 09:02:58	450,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:21:31
10/10/2019 - 09:03:17	449,00	17.605.216/0001-83	Cancelado - Fornecedor desclassificado, por motivo do mesmo não constar a característica de "amortecedor a gás", possuindo em imagens que denotam sistema mecânico de ajuste de altura, ficando assim em desconformidade com o exigido no edital. 04/11/2019 13:49:10
10/10/2019 - 09:03:28	420,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:21:31

Q

A

PP

Am

HRM
249
Comissão de Licitação

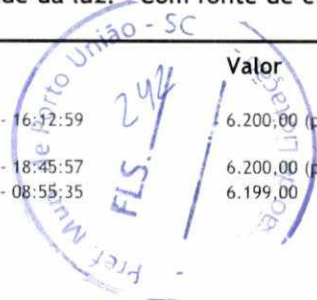
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/10/2019 - 09:03:36	410,00	17.605.216/0001-83	Cancelado - Fornecedor desclassificado, por motivo do mesmo não constar a característica de "amortecedor a gás", possuindo em imagens que denotam sistema mecânico de ajuste de altura, ficando assim em desconformidade com o exigido no edital. 04/11/2019 13:49:10
10/10/2019 - 09:03:43	400,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:21:31
10/10/2019 - 09:03:53	399,00	17.605.216/0001-83	Cancelado - Fornecedor desclassificado, por motivo do mesmo não constar a característica de "amortecedor a gás", possuindo em imagens que denotam sistema mecânico de ajuste de altura, ficando assim em desconformidade com o exigido no edital. 04/11/2019 13:49:10
10/10/2019 - 09:04:07	350,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:21:31
10/10/2019 - 09:04:25	349,00	17.605.216/0001-83	Cancelado - Fornecedor desclassificado, por motivo do mesmo não constar a característica de "amortecedor a gás", possuindo em imagens que denotam sistema mecânico de ajuste de altura, ficando assim em desconformidade com o exigido no edital. 04/11/2019 13:49:10
10/10/2019 - 09:04:50	340,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:21:31
10/10/2019 - 09:04:59	339,00	17.605.216/0001-83	Cancelado - Fornecedor desclassificado, por motivo do mesmo não constar a característica de "amortecedor a gás", possuindo em imagens que denotam sistema mecânico de ajuste de altura, ficando assim em desconformidade com o exigido no edital. 04/11/2019 13:49:10
10/10/2019 - 09:05:09	320,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:21:31
10/10/2019 - 09:05:26	330,00	17.605.216/0001-83	Cancelado - Fornecedor desclassificado, por motivo do mesmo não constar a característica de "amortecedor a gás", possuindo em imagens que denotam sistema mecânico de ajuste de altura, ficando assim em desconformidade com o exigido no edital. 04/11/2019 13:49:10
10/10/2019 - 09:06:17	319,00	17.605.216/0001-83	Cancelado - 10/10/2019 09:10:02
10/10/2019 - 09:07:40	310,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:21:31

0004 - MOCHO COM OU SEM ENCOSTO Características: - Altura mínima: ao menos 51cm. - Altura máxima: ao menos de 59cm. - Amortecedor a gás. - Com ou sem encosto. - Sem rodas.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/10/2019 - 15:39:15	520,00 (proposta)	62.413.869/0001-15	Cancelado - Fornecedor desclassificado, por motivo do mesmo não alcançar a altura máxima de 59 cm, sendo que o produto ofertado atinge no máximo 56 cm. 04/11/2019 13:46:59
09/10/2019 - 16:12:18	523,00 (proposta)	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:21:47
09/10/2019 - 16:20:29	523,00 (proposta)	17.605.216/0001-83	Cancelado - Fornecedor desclassificado, a pedido do mesmo, não tem interesse em fornecer o item. 06/11/2019 08:23:54
10/10/2019 - 08:57:10	510,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:21:47
10/10/2019 - 08:58:24	489,00	62.413.869/0001-15	Cancelado - Fornecedor desclassificado, por motivo do mesmo não alcançar a altura máxima de 59 cm, sendo que o produto ofertado atinge no máximo 56 cm. 04/11/2019 13:46:59
10/10/2019 - 08:58:41	485,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:21:47
10/10/2019 - 08:59:16	479,00	62.413.869/0001-15	Cancelado - Fornecedor desclassificado, por motivo do mesmo não alcançar a altura máxima de 59 cm, sendo que o produto ofertado atinge no máximo 56 cm. 04/11/2019 13:46:59
10/10/2019 - 08:59:34	460,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:21:47

0005 - OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO Características: - Alto contraste com imagens super claras. - Ajuste da intensidade da luz. - Com fonte de energia. Especificações Técnicas: - Alimentação - 127 / 220V - Frequência de operação - 50 / 60 Hz

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/10/2019 - 16:32:59	6.200,00 (proposta)	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:22:03
09/10/2019 - 18:45:57	6.200,00 (proposta)	05.922.811/0001-63	Válido
10/10/2019 - 08:55:35	6.199,00	05.922.811/0001-63	Válido



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/10/2019 - 08:57:21	6.150,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:22:03
10/10/2019 - 08:59:56	6.149,00	05.922.811/0001-63	Válido
10/10/2019 - 09:00:22	6.120,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:22:03
10/10/2019 - 09:03:26	6.119,00	05.922.811/0001-63	Válido
10/10/2019 - 09:08:40	6.110,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:22:03
10/10/2019 - 09:09:22	6.109,00	05.922.811/0001-63	Válido
10/10/2019 - 09:10:00	6.000,00	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:22:03

0006 - LENTE OCULAR 20D PARA B.I.O.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/10/2019 - 16:18:00	1.150,00 (proposta)	18.558.644/0001-65	Cancelado - Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil. 18/10/2019 11:22:38

0007 - MESA ELÉTRICA CENTRAL Características: - Bivolt automática. - Capacidade de sustentação: Mínimo de 40kg. - Tampo de Madeira ou MDF. - Com rodas.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/10/2019 - 16:14:21	1.989,00 (proposta)	18.558.644/0001-65	Válido
09/10/2019 - 18:46:28	1.890,00 (proposta)	05.922.811/0001-63	Válido
10/10/2019 - 08:57:33	1.870,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 08:59:46	1.869,00	05.922.811/0001-63	Válido
10/10/2019 - 09:01:06	1.865,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:03:17	1.864,00	05.922.811/0001-63	Válido
10/10/2019 - 09:20:07	1.800,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:20:53	1.799,00	05.922.811/0001-63	Válido
10/10/2019 - 09:21:44	1.750,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:22:13	1.749,00	05.922.811/0001-63	Válido
10/10/2019 - 09:23:43	1.720,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:24:14	1.719,00	05.922.811/0001-63	Válido
10/10/2019 - 09:25:02	1.600,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:25:11	1.599,00	05.922.811/0001-63	Válido
10/10/2019 - 09:27:34	1.580,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:27:41	1.579,00	05.922.811/0001-63	Válido
10/10/2019 - 09:28:26	1.550,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:28:37	1.549,00	05.922.811/0001-63	Válido

0008 - AUTO REFRATOR Equipamento para medição da Curva da córnea; Características: Distância entre o vértice da córnea (VD): 0.0, 12.0, 13.5 OU 13.75, 15.0; Prescrição esférica (SPH): -30.00 ~ +25.00D (VD=12mm) (Incrementos min. 0.12, 0.25D); Cilindro: 0.00 ~ +/

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2019 - 08:56:43	27.000,00 (proposta)	02.595.545/0001-13	Válido
09/10/2019 - 16:15:21	30.250,00 (proposta)	18.558.644/0001-65	Válido
09/10/2019 - 18:46:57	30.250,00 (proposta)	05.922.811/0001-63	Válido
10/10/2019 - 08:55:25	30.249,00	05.922.811/0001-63	Válido
10/10/2019 - 08:58:13	26.900,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:31:42	26.899,00	02.595.545/0001-13	Válido
10/10/2019 - 09:33:04	26.800,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:33:14	26.799,00	02.595.545/0001-13	Válido
10/10/2019 - 09:33:33	26.750,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:33:53	26.749,00	02.595.545/0001-13	Válido
10/10/2019 - 09:34:05	26.740,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:34:10	26.739,00	02.595.545/0001-13	Válido
10/10/2019 - 09:34:31	26.700,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:34:38	26.699,00	02.595.545/0001-13	Válido
10/10/2019 - 09:34:50	26.650,00	18.558.644/0001-65	Válido
10/10/2019 - 09:35:05	26.649,00	02.595.545/0001-13	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
0001	18/10/2019 - 16:46:49	62.413.869/0001-15	PropostaAtualizada
0003	18/10/2019 - 14:55:40	17.605.216/0001-83	PortoUniao
0003	04/11/2019 - 14:43:17	62.413.869/0001-15	PropostaAtualizada04112019
0004	18/10/2019 - 16:47:06	62.413.869/0001-15	PropostaAtualizada



Handwritten signatures and initials.

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
18/10/2019 - 11:21:06	W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP	18.558.644/0001-65	Item 0001 - CADEIRA PARA EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA Características: - Reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços direito e esquerdo. - Pés
Desclassificação: Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hâbil.			
18/10/2019 - 11:21:31	W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP	18.558.644/0001-65	Item 0003 - MOCHO COM OU SEM ENCOSTO Características: - Altura mínima: ao menos 51cm. - Altura máxima: ao menos de 59cm. - Amortecedor a gás. - Com ou sem encosto. - Com rodas.
Desclassificação: Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hâbil.			
18/10/2019 - 11:21:47	W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP	18.558.644/0001-65	Item 0004 - MOCHO COM OU SEM ENCOSTO Características: - Altura mínima: ao menos 51cm. - Altura máxima: ao menos de 59cm. - Amortecedor a gás. - Com ou sem encosto. - Sem rodas.
Desclassificação: Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hâbil.			
18/10/2019 - 11:22:03	W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP	18.558.644/0001-65	Item 0005 - OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRECTO Características: - Alto contraste com imagens super claras. - Ajuste da intensidade da luz. - Com fonte de energia. Especificações Técnicas: - Alimentação - 127 / 220V - Frequência de operação - 50 / 60 Hz
Desclassificação: Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hâbil.			
18/10/2019 - 11:22:38	W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP	18.558.644/0001-65	Item 0006 - LENTE OCULAR 20D PARA B.I.O.
Desclassificação: Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hâbil.			
04/11/2019 - 13:46:59	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP	62.413.869/0001-15	Item 0004 - MOCHO COM OU SEM ENCOSTO Características: - Altura mínima: ao menos 51cm. - Altura máxima: ao menos de 59cm. - Amortecedor a gás. - Com ou sem encosto. - Sem rodas.
Desclassificação: Fornecedor desclassificado, por motivo do mesmo não alcançar a altura máxima de 59 cm, sendo que o produto ofertado atinge no máximo 56 cm.			
04/11/2019 - 13:49:10	Eficaz Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	17.605.216/0001-83	Item 0003 - MOCHO COM OU SEM ENCOSTO Características: - Altura mínima: ao r 51cm. - Altura máxima: ao menos de 59cm. - Amortecedor a gás. - Com ou sem encosto. - Com rodas.
Desclassificação: Fornecedor desclassificado, por motivo do mesmo não constar a característica de "amortecedor a gás", possuindo em imagens que denotam sistema mecanico de ajuste de altura, ficando assim em desconformidade com o exigido no edital.			
06/11/2019 - 08:22:59	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP	62.413.869/0001-15	Item 0003 - MOCHO COM OU SEM ENCOSTO Características: - Altura mínima: ao menos 51cm. - Altura máxima: ao menos de 59cm. - Amortecedor a gás. - Com ou sem encosto. - Com rodas.
Desclassificação: Fornecedor desclassificado de forma similar ao analisado anteriormente, o catálogo apresentado do item 3 - mocho com rodas, mostra que o mesmo não alcança a altura mínima exigida em edital, ficando assim desclassificado.			
06/11/2019 - 08:23:54	Eficaz Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	17.605.216/0001-83	Item 0004 - MOCHO COM OU SEM ENCOSTO Características: - Altura mínima: ao menos 51cm. - Altura máxima: ao menos de 59cm. - Amortecedor a gás. - Com ou sem encosto. - Sem rodas.
Desclassificação: Fornecedor desclassificado, a pedido do mesmo, não tem interesse em fornecer o item.			

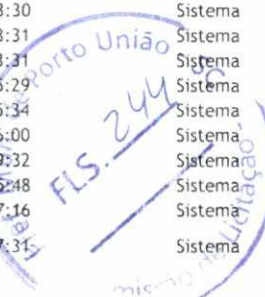
Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/11/2019 - 09:00	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
10/10/2019 - 08:52:57	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/10/2019 - 08:53:05	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/10/2019 - 08:53:13	Pregoeiro	Bom dia, daremos inicio a sessão.
10/10/2019 - 08:53:22	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2019 - 08:53:22	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2019 - 08:53:23	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2019 - 08:53:23	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2019 - 08:53:24	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2019 - 08:53:24	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2019 - 08:53:25	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2019 - 08:53:25	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2019 - 08:53:28	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2019 - 08:53:28	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2019 - 08:53:29	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2019 - 08:53:29	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2019 - 08:53:30	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2019 - 08:53:30	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2019 - 08:53:31	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2019 - 08:53:31	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2019 - 08:55:29	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
10/10/2019 - 08:55:34	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
10/10/2019 - 08:56:00	Sistema	O item 0003 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
10/10/2019 - 08:59:32	Sistema	O item 0004 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
10/10/2019 - 09:05:48	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
10/10/2019 - 09:07:16	Sistema	O item 0005 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
10/10/2019 - 09:07:31	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 319,00 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.

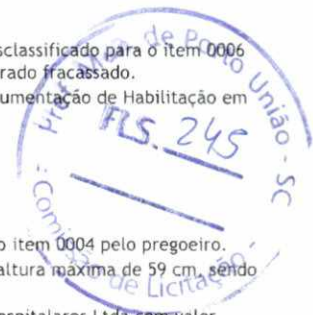


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Data	Apelido	Frase
10/10/2019 - 09:10:01	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 319,00 para o item 0003 foi aprovado pelo pregoeiro.
10/10/2019 - 09:10:01	Sistema	O item 0003 terá um novo tempo de iminência definido devido ao cancelamento do lance.
10/10/2019 - 09:10:11	Sistema	O item 0003 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
10/10/2019 - 09:11:18	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
10/10/2019 - 09:11:54	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
10/10/2019 - 09:17:24	Sistema	O item 0006 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
10/10/2019 - 09:17:32	Sistema	O item 0007 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
10/10/2019 - 09:28:40	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
10/10/2019 - 09:28:49	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
10/10/2019 - 09:29:25	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
10/10/2019 - 09:31:20	Sistema	O item 0008 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
10/10/2019 - 09:35:23	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
10/10/2019 - 09:45:14	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
10/10/2019 - 09:45:34	Sistema	O item 0001 teve como vencedor W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP - EPP/SS com valor unitário de R\$ 5.300,00 e marca APRAMED.
10/10/2019 - 09:45:34	Sistema	O item 0002 teve como vencedor GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP - EPP/SS com valor unitário de R\$ 13.199,90 e marca GIGANTE RECÉM NASCIDO.
10/10/2019 - 09:45:34	Sistema	O item 0003 teve como vencedor W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP - EPP/SS com valor unitário de R\$ 310,00 e marca APRAMED.
10/10/2019 - 09:45:34	Sistema	O item 0004 teve como vencedor W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP - EPP/SS com valor unitário de R\$ 460,00 e marca APRAMED.
10/10/2019 - 09:45:34	Sistema	O item 0005 teve como vencedor W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP - EPP/SS com valor unitário de R\$ 6.000,00 e marca APRAMED.
10/10/2019 - 09:45:34	Sistema	O item 0006 teve como vencedor W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP - EPP/SS com valor unitário de R\$ 1.150,00 e marca VOLK OPTICAL.
10/10/2019 - 09:45:34	Sistema	O item 0007 teve como vencedor MAGNA MÉDICA LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 1.549,00 e marca SHANGHAI BOLAN OPTICAL - VISION.
10/10/2019 - 09:45:34	Sistema	O item 0008 teve como vencedor Linha Medica Comercio Representacao e Importacao Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 26.649,00 e marca Huvitz.
10/10/2019 - 09:46:02	Pregoeiro	Lances encerrados. Pedidos de desclassificação, deverão ser enviados por e-mail (laurecifreis@yahoo.com.br) até as 12 horas de hoje.
10/10/2019 - 15:54:12	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
10/10/2019 - 15:54:12	Sistema	Motivo: Sessão Suspensa, aguardando documentação de habilitação das empresas vencedoras, que deverão serem enviadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme item 10.3 do edital.
18/10/2019 - 11:19:52	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
18/10/2019 - 11:19:52	Sistema	Motivo: para análise de documentação das empresas vencedoras.
18/10/2019 - 11:21:06	Sistema	O fornecedor W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
18/10/2019 - 11:21:06	Sistema	Motivo: Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil.
18/10/2019 - 11:21:06	Sistema	O item 0001 tem como novo vencedor GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP com valor unitário de R\$ 5.400,00 e marca GIGANTE RECÉM NASCIDO.
18/10/2019 - 11:21:11	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0001.
18/10/2019 - 11:21:31	Sistema	O fornecedor W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
18/10/2019 - 11:21:31	Sistema	Motivo: Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil.
18/10/2019 - 11:21:31	Sistema	O item 0003 tem como novo vencedor Eficaz Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda com valor unitário de R\$ 330,00 e marca ARKTUS.
18/10/2019 - 11:21:37	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0003.
18/10/2019 - 11:21:47	Sistema	O fornecedor W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
18/10/2019 - 11:21:47	Sistema	Motivo: Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil.
18/10/2019 - 11:21:47	Sistema	O item 0004 tem como novo vencedor GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP com valor unitário de R\$ 479,00 e marca GIGANTE RECÉM NASCIDO.
18/10/2019 - 11:21:49	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0004.
18/10/2019 - 11:22:03	Sistema	O fornecedor W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
18/10/2019 - 11:22:03	Sistema	Motivo: Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil.
18/10/2019 - 11:22:03	Sistema	O item 0005 tem como novo vencedor MAGNA MÉDICA LTDA com valor unitário de R\$ 6.109,00 e marca EYETEC - OBI LED.
18/10/2019 - 11:22:05	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0005.
18/10/2019 - 11:22:38	Sistema	O fornecedor W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
18/10/2019 - 11:22:38	Sistema	Motivo: Fornecedor desclassificado, tendo em vista, não ter enviado a documentação de Habilitação em tempo Hábil.
18/10/2019 - 13:54:38	F. Eficaz Med Comerc...	Documentação Item 0003: Boa tarde veremos a documentação
18/10/2019 - 14:55:40	Sistema	Os documentos do item 0003 foram anexados ao processo.
18/10/2019 - 16:46:49	Sistema	Os documentos do item 0001 foram anexados ao processo.
18/10/2019 - 16:47:06	Sistema	Os documentos do item 0004 foram anexados ao processo.
04/11/2019 - 13:46:59	Sistema	O fornecedor GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
04/11/2019 - 13:46:59	Sistema	Motivo: Fornecedor desclassificado, por motivo do mesmo não alcançar a altura máxima de 59 cm, sendo que o produto ofertado atinge no máximo 56 cm.
04/11/2019 - 13:46:59	Sistema	O item 0004 tem como novo vencedor Eficaz Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda com valor unitário de R\$ 523,00 e marca ARKTUS.
04/11/2019 - 13:47:03	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0004.
04/11/2019 - 13:49:10	Sistema	O fornecedor Eficaz Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Data	Apelido	Frases
04/11/2019 - 13:49:10	Sistema	Motivo: Fornecedor desclassificado, por motivo do mesmo não constar a característica de "amortecedor a gás", possuindo em imagens que denotam sistema mecanico de ajuste de altura, ficando assim em desconformidade com o... (CONTINUA)
04/11/2019 - 13:49:10	Sistema	(CONT. 1) exigido no edital.
04/11/2019 - 13:49:10	Sistema	O item 0003 tem como novo vencedor GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP com valor unitário de R\$ 479,00 e marca GIGANTE RECÉM NASCIDO.
04/11/2019 - 13:49:15	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0003.
04/11/2019 - 13:49:25	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0005.
04/11/2019 - 14:43:17	Sistema	Os documentos do item 0003 foram anexados ao processo.
05/11/2019 - 11:33:22	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0004.
06/11/2019 - 08:22:59	Sistema	O fornecedor GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/11/2019 - 08:22:59	Sistema	Motivo: Fornecedor desclassificado de forma similar ao analisado anteriormente, o catálogo apresentado do item 3 - mocho com rodas, mostra que o mesmo não alcança a altura mínima exigida em edital, ficando assim desclassificado.
06/11/2019 - 08:23:54	Sistema	O fornecedor Eficaz Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/11/2019 - 08:23:54	Sistema	Motivo: Fornecedor desclassificado, a pedido do mesmo, não tem interesse em fornecer o item.
06/11/2019 - 08:25:02	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP.
06/11/2019 - 08:25:02	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP.
06/11/2019 - 08:25:07	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado o fornecedor MAGNA MÉDICA LTDA.
06/11/2019 - 08:25:07	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado o fornecedor MAGNA MÉDICA LTDA.
06/11/2019 - 08:25:12	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado o fornecedor Linha Medica Comercio Representacao e Importacao Ltda.
06/11/2019 - 08:25:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 08/11/2019 às 09:00.
08/11/2019 - 13:35:42	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

LAURECI FREISLEBEN
Pregoeiro(a)

ELISEU MIBACH
Autoridade Competente (Ordenador)

Roseli Maria Costa Curta de Bona
Apoio

JEFERSON WILKOSZ
Apoio

Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Apoio

ANA PAULA KONKOL
Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 014/2019

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CADEIRA PARA EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA Características: - Reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços direito e esquerdo. - Pés
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.600,0000
Valor Final:	5.400,0000
Valor Total:	5.400,0000
Situação:	Homologado em 11/11/2019 13:38:46 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP
Marca:	GIGANTE RECÉM NASCIDO
Item:	0002
Descrição:	CADEIRA OFTALMOLÓGICA + COLUNA OFTALMOLÓGICA CADEIRA OFTALMOLÓGICA Características: - Não reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14.900,0000
Valor Final:	13.199,9000
Valor Total:	13.199,9000
Situação:	Homologado em 11/11/2019 13:38:46 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP
Marca:	GIGANTE RECÉM NASCIDO
Item:	0005
Descrição:	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRECTO Características: - Alto contraste com imagens super claras. - Ajuste da intensidade da luz. - Com fonte de energia. Especificações Técnicas: - Alimentação - 127 / 220V - Frequência de operação - 50 / 60 Hz
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.200,0000
Valor Final:	6.109,0000
Valor Total:	6.109,0000
Situação:	Homologado em 11/11/2019 13:38:59 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	MAGNA MÉDICA LTDA
Marca:	EYETEC - OBI LED
Item:	0007
Descrição:	MESA ELÉTRICA CENTRAL Características: - Bivolt automática. - Capacidade de sustentação: Mínimo de 40kg. - Tampo de Madeira ou MDF. - Com rodas.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.989,0000
Valor Final:	1.549,0000
Valor Total:	1.549,0000
Situação:	Homologado em 11/11/2019 13:38:59 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	MAGNA MÉDICA LTDA
Marca:	SHANGHAI BOLAN OPTICAL - VISION
Item:	0008
Descrição:	AUTO REFRATOR Equipamento para medição da Curva da córnea; Características: Distância entre o vértice da córnea (VD): 0.0, 12.0, 13.5 OU 13.75, 15.0; Prescrição esférica (SPH): -30.00 - +25.00D (VD=12mm) (Incrementos min. 0.12, 0.25D); Cilindro: 0.00 - +/
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30.250,0000
Valor Final:	26.649,0000
Valor Total:	26.649,0000
Situação:	Homologado em 11/11/2019 13:39:12 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Linha Medica Comercio Representacao e Importacao Ltda
Marca:	Huvitz



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente (Ordenador)



Item: 0008

Descrição: AUTO REFRACTOR Equipamento para medição da Curva da córnea;
Características: Distância entre o vértice da córnea (VD): 0.0, 12.0, 13.5 OU
13.75, 15.0; Prescrição esférica (SPH): -30.00 - +25.00D (VD=12mm)
(Incrementos mín. 0.12, 0.25D); Cilindro: 0.00 - +/

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 30.250,0000

Valor Final: 26.649,0000

Valor Total: 26.649,0000

Situação: **Homologado** em 11/11/2019 13:39:12 Por: ELISEU MIBACH

Nome da Empresa: Linha Medica Comercio Representacao e Importacao Ltda

Marca: Huvitz



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente (Ordenador)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.922.811/0001-63

Razão Social: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSP LTDA EPP

Endereço: ROD JOAO PAULO 695 COM MONDRIAN SALA 4 / JOÃO PAULO /
FLORIANOPOLIS / SC / 88030-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2019 a 30/11/2019

Certificação Número: 2019110103420727512707

Informação obtida em 11/11/2019 13:19:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
0990817	02.595.545/0001-13	LINHA MEDICA COM REPRES E IMPORTACAO LTDA EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 2065669 e o código E7338D09

Certidão Número 48551XI

Emitida 31/10/2019 08:59:07

Válida até 29/01/2020 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 31 de outubro de 2019
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: E7338D09614AC855D408E2A6E09A168D7008BD94
Data: 31/10/2019 08:59:07 - Protocolo: 16866416 - Documento: 2065669
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.595.545/0001-13

Razão Social: LINHA MEDICA COM REPR E IMPORT LTDA EPP

Endereço: RUA FULVIO ADUCCI 656 101 / ESTREITO / FLORIANOPOLIS / SC /
88075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2019 a 08/12/2019

Certificação Número: 2019110903481892131766

Informação obtida em 11/11/2019 13:17:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.413.869/0001-15

Razão Social: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP

Endereço: R MARTINS PENA 93 / CAMPOS ELISEOS / RIBEIRAO PRETO / SP / 14080-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2019 a 08/12/2019

Certificação Número: 2019110903113036354978

Informação obtida em 11/11/2019 13:15:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 62.413.869/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19110052645-46
Data e hora da emissão 11/11/2019 09:17:49
Validade **6 (seis) meses**, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203/2019

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO UNIÃO E DE OUTRO A
EMPRESA GIGANTE RECÉM
NASCIDO LTDA, NA FORMA
ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019

PROCESSO Nº. 188/2019

Aos 11 dias do mês de novembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de equipamentos oftalmológicos e de otorrinolaringologia** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA**, CNPJ/MF 62.413.869/0001-15, sediada na Rua Martins Pena, 93 – Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP CEP 14.080-620, telefone (16) 3969-1000 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. **Erica Vernille Pereira Vezono**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 014/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 188/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de equipamentos oftalmológicos e de otorrinolaringologia** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:



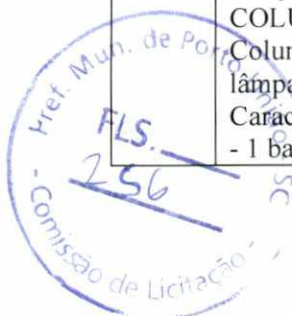


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CADEIRA PARA EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA Características: - Reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços direito e esquerdo. - Pés Niveladores. - Baixo nível de ruído. - Pedaleira. - Cor do estofado a escolher no momento do pedido. Especificações Técnicas: - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz - Capacidade máxima de elevação – 180Kg	Gigante Recém Nascido	1	UND	5.400,00	5.400,00
2	CADEIRA OFTALMOLÓGICA + COLUNA OFTALMOLÓGICA CADEIRA OFTALMOLÓGICA Características: - Não reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços direito e esquerdo. - Pés Niveladores. - Baixo nível de ruído. - Pedaleira. - Cor do estofado a escolher no momento do pedido. Especificações Técnicas: - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz - Capacidade máxima de elevação – 180Kg COLUNA OFTALMOLÓGICA Coluna Oftalmológica com braço para lâmpada de fenda. Características: - 1 bandeja	Gigante Recém Nascido	1	UND	13.199,90	13.199,90





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203/2019

<ul style="list-style-type: none">- Braço pantográfico para refrator balanceado.- Braço para lâmpada de fenda.- Controle de subida e descida da cadeira e também controle de subida e descida do braço para lâmpada de fenda.- Controle dos movimentos de subida e descida da cadeira no painel da coluna.- Estrutura interna em aço.- Luminária pantográfica com regulagem de intensidades.- Pés reguláveis.- Suporte para OBI. <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alimentação – 127 / 220V- Frequência de operação – 50 / 60 Hz					
--	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 18.599,90 (dezoito mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da autorização de fornecimento.

3.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 - Caso não atenda as exigências do edital o item será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-lo no local em que se encontra instalado e promover a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

GARANTIA DO PRODUTO:

3.4 - O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falhas, contados a partir da data de recebimento do mesmo.

3.5 - Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção serão por conta da contratada.

3.7 - Caso não atenda as exigências do edital o item será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-lo no local em que se encontra instalado e promover a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

cu





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203/2019

3.8 O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falhas, contados a partir da data de recebimento do mesmo.

3.9 Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção serão por conta da contratada.

3.10. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.11. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.12. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

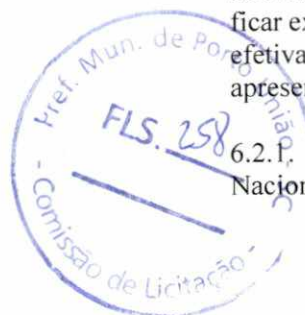
5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203/2019

das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203/2019

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 014/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203/2019

- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

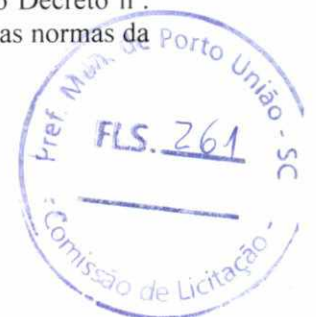
11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 014/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203/2019

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 11 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO

ERICA VERNILE
PEREIRA
VEZONO:138771
58870

Assinado de forma digital por ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO:13877158870
Dados: 2019.11.12 08:21:29 -03'00'

GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 204/2019

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO UNIÃO E DE OUTRO A
EMPRESA LINHA MÉDICA
COMÉRCIO
REPRESENTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO LTDA, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019

PROCESSO Nº. 188/2019

Aos 11 dias do mês de novembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de equipamentos oftalmológicos e de otorrinolaringologia constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF 02.595.545/0001-13, sediada na Rua Dr. Fúlvio Aducci, 656 – Sala 01 - Estreito, Florianópolis/SC CEP 88.075-000, telefone (48) 3223-0222 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Mauricio Luiz Sartori**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 014/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 188/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos oftalmológicos e de otorrinolaringologia constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 204/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	AUTO REFRATOR Equipamento para medição da Curva da córnea; Características: Distância entre o vértice da córnea (VD): 0.0, 12.0, 13.5 OU 13.75, 15.0; Prescrição esférica (SPH): -30.00 ~ +25.00D (VD=12mm) (Incrementos mín. 0.12, 0.25D); Cilindro: 0.00 ~ +/-min. 10.00D (Incrementos min. 0.12,0.25D); Ângulo do Eixo: Até 180°; Indicação de astigmatismo: -,+ e +/-. Distância da Pupila: no mínimo de 10~85mm; Diâmetro mínimo da pupila: 2.00mm; Raio de curvatura: 5.0~13.0mm (com incremento de 0.01mm); Poder refrativo da córnea: 25.96D a ~67.50D; Córnea Astigmatismo: 0.00~-15.00D (incrementos 0.05,0.12 e 0.25D); Eixo: Até 180° (com incremento de 1°); Diâmetro da pupila: 2.0~14.0mm (incremento de 0.1mm); Memória de dados: mínimo de dez medições por olho; Painel tipo Touch screen de no mínimo 7"; Impressora interna térmica; Fonte de energia 110~240V.	Huvitz	1	UND	26.649,00	26.649,00

Valor total: R\$ 26.649,00 (vinte e seis mil e seiscientos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da autorização de fornecimento.

3.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 204/2019

3.3 - Caso não atenda as exigências do edital o item será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-lo no local em que se encontra instalado e promover a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

GARANTIA DO PRODUTO:

3.4 - O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falhas, contados a partir da data de recebimento do mesmo.

3.5 - Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção serão por conta da contratada.

3.7 - Caso não atenda as exigências do edital o item será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-lo no local em que se encontra instalado e promover a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.8 O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falhas, contados a partir da data de recebimento do mesmo.

3.9 Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção serão por conta da contratada.

3.10. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.11. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.12. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 204/2019

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.



Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 204/2019

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 014/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União,





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 204/2019

pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 204/2019

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 014/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 11 de novembro de 2019.



ELISEU MIBACH
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO



LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO
E IMPORTAÇÃO LTDA
FORNECEDOR

LINHA MÉDICA LTDA
Florianópolis - SC
Fone/Fax (48) 3223-0222

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____
2. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3525-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 205/2019

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO UNIÃO E DE OUTRO, A
EMPRESA MAGNA MÉDICA
COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019

PROCESSO Nº. 188/2019

Aos 11 dias do mês de novembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de equipamentos oftalmológicos e de otorrinolaringologia** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/ME 05.922.811/0001-63, sediada na Rodovia João Paulo, 695 – João Paulo, Florianópolis/SC CEP 88.030-300, telefone (48) 3334-9071 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Felipe Tiago Rachadel Sartori**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 014/2019** e seus Anexos **Processo nº. 188/2019** do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de equipamentos oftalmológicos e de otorrinolaringologia** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019** e des anexas.

1.2. Itens Homologados:



Lu

1.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0*42) 3532-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 205/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO Características: - Alto contraste com imagens super claras. - Ajuste da intensidade da luz. - Com fonte de energia. Especificações Técnicas: - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz	Eyeteec - OBI LED	1	UND	6.109,00	6.109,00
7	MESA ELÉTRICA CENTRAL Características: - Bivolt automática. - Capacidade de sustentação: Mínimo de 40kg. - Tampo de Madeira ou MDF. - Com rodas.	Shanghai Bolan Optical - Vision	1	UND	1.549,00	1.549,00

Valor total: R\$ 7.658,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da autorização de fornecimento.

3.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custe adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 Caso não atenda as exigências do edital o item será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-lo no local em que se encontra instalado e promover a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

GARANTIA DO PRODUTO:

3.4 - O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falhas, contados a partir da data de recebimento do mesmo.

3.5 - Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção serão por conta da contratada.



Cu

1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro - Porto União - Santa Catarina - 89400-000
Fone: (0*42) 3525-1155 - CNPJ: 83.102.541/0001-58
E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 205/2019

- 3.7 - Caso não atenda as exigências do edital o item será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-lo no local em que se encontra instalado e promover a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 3.8 - O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falhas, contados a partir da data de recebimento do mesmo.
- 3.9 - Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção serão por conta da contratada.
- 3.10 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3.11 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 3.12 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome de FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 205/2019

efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.



Cru

f



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro - Porto União - Santa Catarina - 89400-000
Fone: (0**42) 3522-1155 - CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 205/2019

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma de que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 014/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;



Cu



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3525-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 205/2019

i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 014/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 205/2019

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 11 de novembro de 2019.


ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO


MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



1. Nome: _____ 2. Nome: _____

CPF nº _____ CPF nº _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019

Publicação Nº 2234986

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 188/2019 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 014/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 11 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2235013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 054/2019 – EDUCAÇÃO.
Pregão Presencial 027/2019.
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Mercado Kosera Ltda – EPP, Kleber de Moura Dalabona Eireli e Leonardo A. Verza – ME.
Porto União SC, 11 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 134/2019

Publicação Nº 2235025

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 187/2019
Pregão Presencial 134/2019. Exclusivo ME – EPP – MEI
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Líder Suprimentos para Informática Eireli – EPP.
Porto União SC, 11 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 140/2019**

Publicação Nº 2235030

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 195/2019 – Registro de Preços
Pregão Presencial 140/2019
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa TRUCK STAR SERVIÇOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME.
Porto União SC, 05 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 145/2019 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2235098

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 200/2019 – MULTIENTIDADE – Registro de Preços
Pregão Presencial 145/2019 – Exclusivo ME – EPP – MEI

PORTARIA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO 017/2019 - IMPRESS

Publicação Nº 2234452

PORTARIA Nº 017/2019/IMPRESS, de 20 de novembro de 2019.

Deferir a Averbação de Tempo de Contribuição junto ao INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

- Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo sob o nº 20022150.1.00038/16-5, NIT 1241806384-6, datada de 14/06/2017, de SIMONE BEATRIZ KREUZBERG SKAKUM, função de Auxiliar de Enfermagem no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, do período correspondente a 2.047 (dois mil e quarenta e sete) dias, correspondendo a 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias, a título de Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme abaixo discriminado:

Período Empregador Tempo de Contribuição/Aproveitamento

- 11/07/1990 a 11/05/1991 Casa de Saúde e Mat. Nazareth Farah Ltda 00 anos 10 meses 01 dias
- 10/03/1992 a 30/06/1993 Casa de Saúde e Mat. Nazareth Farah Ltda 01 anos 03 meses 21 dias
- 03/01/1995 a 23/06/1998 Associação de Proteção à Mater. e à Infância 03 anos 05 meses 20 dias

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 20 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

MARGARETH FLISSAK
Presidente do IMPRESS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019

Publicação Nº 2234981

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 188/2019 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 014/2019.

Termo de Adjudicação

Adjudico as empresas GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA., LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Porto União SC, 08 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2019

Publicação Nº 2234934

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 121/2019
Partes: Município de Porto União e Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens:

192 – Furosemida 10 mg/ml – 2 ml, passando do valor por ampola de R\$ 0,369 (trinta e seis centavos) para R\$ 0,389 (trinta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 06 de novembro de 2019.



d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 155/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 10.778, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 08 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

LEONARDO A. VERZA – ME
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203/2019

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019



Publicação Nº 2234944

Processo nº. 188/2019

Aos 11 dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de equipamentos oftalmológicos e de otorrinolaringologia constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA, CNPJ/MF 62.413.869/0001-15, sediada na Rua Martins Pena, 93 – Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP CEP 14.080-620, telefone (16) 3969-1000 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Erica Vernille Pereira Vezono, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 014/2019 e seus Anexos, Processo nº. 188/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos oftalmológicos e de otorrinolaringologia constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CADEIRA PARA EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA Características: - Reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços direito e esquerdo. - Pés Niveladores. - Baixo nível de ruído. - Pedaleira. - Cor do estofado a escolher no momento do pedido. Especificações Técnicas: - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz - Capacidade máxima de elevação – 180Kg	Gigante Recém Nascido	1	UND	5.400,00	5.400,00



2	<p>CADEIRA OFTALMOLÓGICA + COLUNA OFTALMOLÓGICA CADEIRA OFTALMOLÓGICA</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não reclinável. - Encosto cabeça inclina/reclina e sobe/desce. - Acionamento em botões na cadeira ou pedal. - Sistema de subida/descida. - Estofado com costura. - Braços direito e esquerdo. - Pés Niveladores. - Baixo nível de ruído. - Pedaleira. - Cor do estofado a escolher no momento do pedido. <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz - Capacidade máxima de elevação – 180Kg 	Gigante Recém Nascido	1	UND	13.199,90	13.199,90
	<p>COLUNA OFTALMOLÓGICA</p> <p>Coluna Oftalmológica com braço para lâmpada de fenda.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 bandeja - Braço pantográfico para refrator balanceado. - Braço para lâmpada de fenda. - Controle de subida e descida da cadeira e também controle de subida e descida do braço para lâmpada de fenda. - Controle dos movimentos de subida e descida da cadeira no painel da coluna. - Estrutura interna em aço. - Luminária pantográfica com regulagem de intensidades. - Pés reguláveis. - Suporte para OBI. <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz 					

Valor total: R\$ 18.599,90 (dezoito mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da autorização de fornecimento.

3.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

2.3 - Caso não atenda as exigências do edital o item será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-lo no local em que se encontra instalado e promover a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

GARANTIA DO PRODUTO:

2.4 - O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falhas, contados a partir da data de recebimento do mesmo.

2.5 - Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção serão por conta da contratada.

3.7 - Caso não atenda as exigências do edital o item será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-lo no local em que se



encontra instalado e promover a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.8 O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falhas, contados a partir da data de recebimento do mesmo.

2.9 Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção serão por conta da contratada.

3.10. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.11. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.12. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

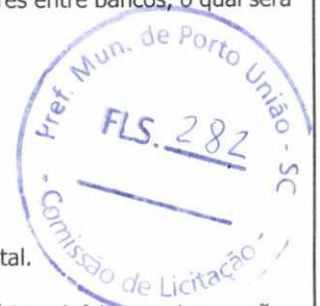
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.



8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 014/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e



contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 014/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 11 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA FORNECEDOR
--	--

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 204/2019

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 204/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019

Processo nº. 188/2019

Aos 11 dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ

83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de equipamentos oftalmológicos e de otorrinolaringologia constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 02.595.545/0001-13, sediada na Rua Dr. Fúlvio Aducci, 656 – Sala 01 - Estreito, Florianópolis/SC CEP 88.075-000, telefone (48) 3223-0222 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Mauricio Luiz Sartori, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 014/2019 e seus Anexos, Processo nº. 188/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos oftalmológicos e de otorrinolaringologia constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	<p>AUTO REFRATOR</p> <p>Equipamento para medição da Curva da córnea;</p> <p>Características:</p> <p>Distância entre o vértice da córnea (VD): 0.0, 12.0, 13.5 OU 13.75, 15.0;</p> <p>Prescrição esférica (SPH): -30.00 ~ +25.00D (VD=12mm) (Incrementos mín. 0.12, 0.25D);</p> <p>Cilindro: 0.00 ~ +/-min. 10.00D (Incrementos min. 0.12,0.25D);</p> <p>Ângulo do Eixo: Até 180°;</p> <p>Indicação de astigmatismo: -,+ e +/-.</p> <p>Distância da Pupila: no mínimo de 10~85mm;</p> <p>Diâmetro mínimo da pupila: 2.00mm;</p> <p>Raio de curvatura: 5.0~13.0mm (com incremento de 0.01mm);</p> <p>Poder refrativo da córnea: 25.96D a ~67.50D;</p> <p>Córnea Astigmatismo: 0.00~-15.00D (incrementos 0.05,0.12 e 0.25D);</p> <p>Eixo: Até 180° (com incremento de 1°);</p> <p>Diâmetro da pupila: 2.0~14.0mm (incremento de 0.1mm);</p> <p>Memória de dados: mínimo de dez medições por olho;</p> <p>Painel tipo Touch screen de no mínimo 7";</p> <p>Impressora interna térmica;</p> <p>Fonte de energia 110~240V.</p>	Huvitz	1	UND	26.649,00	26.649,00

Valor total: R\$ 26.649,00 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da autorização de fornecimento.



3.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 - Caso não atenda as exigências do edital o item será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-lo no local em que se encontra instalado e promover a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

GARANTIA DO PRODUTO:

2.4 - O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falhas, contados a partir da data de recebimento do mesmo.

2.5 - Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção serão por conta da contratada.

3.7 - Caso não atenda as exigências do edital o item será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-lo no local em que se encontra instalado e promover a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.8 O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falhas, contados a partir da data de recebimento do mesmo.

2.9 Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção serão por conta da contratada.

3.10. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.11. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.12. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

5.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 014/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.



10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 014/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 11 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 205/2019

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 205/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019

Processo nº. 188/2019

Aos 11 dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ



Publicação Nº 2234949

83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de equipamentos oftalmológicos e de otorrinolaringologia constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 05.922.811/0001-63, sediada na Rodovia João Paulo, 695 – João Paulo, Florianópolis/SC CEP 88.030-300, telefone (48) 3334-9071 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Felipe Tiago Rachadel Sartori, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 014/2019 e seus Anexos, Processo nº. 188/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos oftalmológicos e de otorrinolaringologia constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO Características: - Alto contraste com imagens super claras. - Ajuste da intensidade da luz. - Com fonte de energia. Especificações Técnicas: - Alimentação – 127 / 220V - Frequência de operação – 50 / 60 Hz	Eyotec – OBI LED	1	UND	6.109,00	6.109,00
7	MESA ELÉTRICA CENTRAL Características: - Bivolt automática. - Capacidade de sustentação: Mínimo de 40kg. - Tampo de Madeira ou MDF. - Com rodas.	Shanghai Bolan Optical - Vision	1	UND	1.549,00	1.549,00

Valor total: R\$ 7.658,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da autorização de fornecimento.

3.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

2.3 Caso não atenda as exigências do edital o item será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-lo no local em que se encontra instalado e promover a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

GARANTIA DO PRODUTO:

2.4 - O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falhas, contados a partir da data de recebimento do mesmo.

2.5 - Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção serão por conta da contratada.

3.7 - Caso não atenda as exigências do edital o item será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-lo no local em que se encontra instalado e promover a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.8 O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falhas, contados a partir da data de recebimento do mesmo.

2.9 Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção



serão por conta da contratada.

3.10. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.11. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.12. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.



8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 014/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21,



do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 014/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 11 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADITIVO 195/2019

Publicação Nº 2234889

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 195/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

Por este Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 120/2019, datado de 05 de agosto de 2019, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de CONTRATANTE e ILG Comercial Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, doravante denominado de CONTRATADO, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

Altera-se a marca do medicamento do item 146 - Ondansetrona, cloridrato de - comprimido dispersível - 4 mg da marca Jofix - Arese para a marca Biolab.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 05 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

ILG Comercial Ltda - ME
Contratado

Testemunhas:

